

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Departamento de Interação Cultural da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Responsável pela Demanda: Karoen Cardoso Mello

Demanda: Contratação de artesãos para ministrar oficina de artesanato tradicional, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital 003/2025 – Credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais para o Município de Balneário Camboriú, para preservação e circulação da cultura artesanal local.

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

A necessidade é a contratação de artistas credenciados por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2025, para ministrarem cursos e oficinas de produção de artesanato, visando a manutenção e preservação do patrimônio cultural imaterial, bem como a formação de novos artesãos e profissionais, gerando riquezas e renda para os novos artistas e para a comunidade em geral.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover, fortalecer e garantir a continuidade dos serviços de artesanato tradicional, enquanto expressão legítima da identidade cultural do município, especialmente no que se refere à preservação e circulação da cultura artesanal local, profundamente vinculada às raízes históricas da cultura açoriana. O bairro da Barra constitui-se como um território simbólico e histórico fundamental para a memória cultural da cidade, sendo reconhecido como espaço de permanência de saberes tradicionais transmitidos entre gerações, notadamente por meio do artesanato, das práticas manuais e das manifestações culturais de matriz açoriana. Nesse contexto, o artesanato não representa apenas uma atividade econômica, mas um patrimônio imaterial que expressa modos de vida, técnicas, narrativas e valores comunitários. A reativação da Escola de Arte e Artesanato, que retorna após período de fechamento, assume papel estratégico na política cultural, ao possibilitar a retomada de um espaço estruturado para formação, produção, troca de saberes e difusão cultural. Sua reabertura responde a uma demanda histórica da comunidade local e dos artesãos, ao mesmo tempo em que contribui para a valorização do trabalho artesanal, a formação de novos agentes culturais e a ampliação do acesso da população às práticas culturais tradicionais. A contratação dos serviços propostos permitirá não apenas a oferta de

atividades formativas e produtivas, mas também a criação de condições para a preservação ativa do patrimônio cultural imaterial, garantindo sua circulação, visibilidade e transmissão intergeracional, se tratando ainda do mês que celebra o dia do artesanato, dia 19 de março. Trata-se de uma ação alinhada aos princípios da política cultural contemporânea, que compreende a cultura como direito, vetor de desenvolvimento social e instrumento de fortalecimento do pertencimento comunitário. Dessa forma, a contratação encontra plena fundamentação no interesse público, na proteção da diversidade cultural, na valorização da cultura açoriana e na revitalização de um equipamento cultural essencial para o bairro da Barra, reafirmando o compromisso institucional com a memória, a identidade e o desenvolvimento cultural sustentável do território.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de artesã por meio do Edital nº 003/2025 é a opção mais vantajosa para o Município, visto que há disponibilidade de profissionais qualificados com valores tabelados pela Administração e praticados em contratações semelhantes anteriores. A contratação compreende as especificações técnicas descritas em conformidade com as normas e critérios estabelecidos no respectivo edital. A escolha das artesãs responsáveis pelos serviços decorrem de suas classificações no resultado homologado, bem como do reconhecimento de sua trajetória artística e do mérito cultural de sua proposta, o que contribui diretamente para a qualificação e para o fortalecimento das ações de valorização cultural promovidas pelo município.

Nome do responsável: Karoen Cardoso Mello, Matrícula 154, Diretora de Interação Cultural da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, karoen.mello@bc.sc.gov.br, 3267-7011

Cargo: Diretora de Interação Cultural da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Matrícula/portaria: Matrícula 154

Chefe Imediato: Allan Muller Schroeder

Cargo: Diretor-Presidente

Matrícula/portaria: Matrícula 153

Balneário Camboriú, 12 de Março de 2026

Processo Inexigibilidade de Licitação - 082/2026

De: Douglas A. - CULTURABC - DADF

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 12/03/2026 às 15:46:24

Setores (CC):

CULTURABC - DART, SECC, CULTURABC - DICU - CRED

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SECC - ASSJ, CULTURABC - DART, CULTURABC - DADF, CULTURABC, SECC, CULTURABC - DICU - CRED

Contratação de artesãos, por meio do Edital de Credenciamento nº 003/2025

Responsável pela Demanda*:

Karoen Cardoso Mello

Setor Requisitante*:

Departamento de Interação Cultural da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Objeto*:

Contratação de artesãos para ministrar oficina de artesanato tradicional, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital 003/2025 – Credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais para o Município de Balneário Camboriú, para preservação e circulação da cultura artesanal local.

1. DEMANDA*:

A necessidade é a contratação de artistas credenciados por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2025, para ministrarem cursos e oficinas de produção de artesanato, visando a manutenção e preservação do patrimônio cultural imaterial, bem como a formação de novos artesãos e profissionais, gerando riquezas e renda para os novos artistas e para a comunidade em geral.

2. JUSTIFICATIVA*:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover, fortalecer e garantir a continuidade dos serviços de artesanato tradicional, enquanto expressão legítima da identidade cultural do município, especialmente no que se refere à preservação e circulação da cultura artesanal local, profundamente vinculada às raízes históricas da cultura açoriana. O bairro da Barra constitui-se como um território simbólico e histórico fundamental para a memória cultural da cidade, sendo reconhecido como espaço de permanência de saberes tradicionais transmitidos entre gerações, notadamente por meio do artesanato, das práticas manuais e das manifestações culturais de matriz açoriana. Nesse contexto, o artesanato não representa apenas uma atividade econômica, mas um patrimônio imaterial que expressa modos de vida, técnicas, narrativas e valores comunitários.

A reativação da Escola de Arte e Artesanato, que retorna após período de fechamento, assume papel estratégico na política cultural, ao possibilitar a retomada de um espaço estruturado para formação, produção, troca de saberes e difusão cultural.

Sua reabertura responde a uma demanda histórica da comunidade local e dos artesãos, ao mesmo tempo em que contribui para a valorização do trabalho artesanal, a formação de novos agentes culturais e a ampliação do acesso da população às práticas culturais tradicionais. A contratação dos serviços propostos permitirá não apenas a oferta de atividades formativas e produtivas, mas também a criação de condições para a preservação ativa do patrimônio cultural imaterial, garantindo sua circulação, visibilidade e transmissão intergeracional, se tratando ainda do mês que celebra o dia do artesão, dia 19 de março. Trata-se de uma ação alinhada aos princípios da política cultural contemporânea, que compreende a cultura como direito, vetor de desenvolvimento social e instrumento de fortalecimento do pertencimento comunitário. Dessa forma, a contratação encontra plena fundamentação no interesse público, na proteção da diversidade cultural, na valorização da cultura açoriana e na revitalização de um equipamento cultural essencial para o bairro da Barra, reafirmando o compromisso institucional com a memória, a identidade e o desenvolvimento cultural sustentável do território.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:

A contratação de artesã por meio do Edital nº 003/2025 é a opção mais vantajosa para o Município, visto que há disponibilidade de profissionais qualificados com valores tabelados pela Administração e praticados em contratações semelhantes anteriores.

A contratação compreende as especificações técnicas descritas em conformidade com as normas e critérios estabelecidos no respectivo edital. A escolha das artesãs responsáveis pelos serviços decorrem de suas classificações no resultado homologado, bem como do reconhecimento de sua trajetória artística e do mérito cultural de sua proposta, o que contribui diretamente para a qualificação e para o fortalecimento das ações de valorização cultural promovidas pelo município.

Nome do responsável*:

Karoen Cardoso Mello, Matrícula 154, Diretora de Interação Cultural da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, karoen.mello@bc.sc.gov.br, 3267-7011

Cargo*:

Diretora de Interação Cultural da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Matrícula/Portaria*:

Matrícula 154

Chefe Imediato*:

Allan Muller Schroeder

Cargo*:

Diretor-Presidente

Matrícula/Portaria*:

Matrícula 153

À

Secretaria de Compras e Convênios
Sr. José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste justificar a necessidade de contratação, por **INEXIGIBILIDADE EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO ORIUNDA DE CREDENCIAMENTOS**, de artesãs, por meio do Edital de Credenciamento nº 003/2025/FCBC - Credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais para o Município de Balneário Camboriú, conforme documentações anexas e solicitações de compras a seguir:

SOLICITAÇÃO DE COMPRA	CONTRATADO (A)	ÁREA CULTURAL	VALOR
148/2026	Roseni Salete dos Santos Cruz	Artesanato Tradicional	R\$ 4.536,00
151/2026	Sueli Marlete Leodoro	Artesanato Tradicional	R\$ 4.536,00
	TOTAL GERAL		R\$ 9.072,00

A Fundação Cultural de Balneário Camboriú, justifica estas contratações para que seja possível cumprir a Lei Municipal nº 3.750/2014.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover, fortalecer e garantir a continuidade dos serviços de artesanato tradicional, enquanto expressão legítima da identidade cultural do município, especialmente no que se refere à preservação e circulação da cultura artesanal local, profundamente vinculada às raízes históricas da cultura açoriana.

O bairro da Barra constitui-se como um território simbólico e histórico fundamental para a memória cultural da cidade, sendo reconhecido como espaço de permanência de saberes tradicionais transmitidos entre gerações, notadamente por meio do artesanato, das práticas manuais e das manifestações culturais de matriz açoriana. Nesse contexto, o artesanato não representa apenas uma atividade econômica, mas um patrimônio imaterial que expressa modos de vida, técnicas, narrativas e valores comunitários.

A reativação da Escola de Arte e Artesanato, que retorna após período de fechamento, assume papel estratégico na política cultural, ao possibilitar a retomada de um espaço estruturado para formação, produção, troca de saberes e difusão cultural. Sua reabertura responde a uma demanda histórica da comunidade local e dos artesãos, ao mesmo tempo em que contribui para a valorização do trabalho artesanal, a formação de novos agentes culturais e a ampliação do acesso da população às práticas culturais tradicionais.

A contratação dos serviços propostos permitirá não apenas a oferta de atividades formativas e produtivas, mas também a criação de condições para a preservação ativa do patrimônio cultural imaterial, garantindo sua circulação, visibilidade e transmissão intergeracional, se tratando ainda do mês que celebra o dia do artesão, dia 19 de março.

Trata-se de uma ação alinhada aos princípios da política cultural contemporânea, que compreende a cultura como direito, vetor de desenvolvimento social e instrumento de fortalecimento do pertencimento comunitário.

Dessa forma, a contratação encontra plena fundamentação no interesse público, na proteção da diversidade cultural, na valorização da cultura açoriana e na revitalização de um equipamento cultural essencial para o bairro da Barra, reafirmando o compromisso institucional com a memória, a identidade e o desenvolvimento cultural sustentável do território.

A fundamentação das contratações sustenta-se na Lei Federal nº 14.133/21 que estabelece em seu artigo 74, que é inexigível licitação sempre que houver inviabilidade de competição, em especial no seu inciso IV:

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
IV- objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;”*

Considerando ainda que a Fundação Cultural de Balneário Camboriú tem como principal objetivo promover e desenvolver a cultura balneocamboriuense, conforme estabelecido nos incisos do art. 2º da Lei Municipal nº 2.397, de 12 de novembro de 2004 que a instituiu, em especial os seguintes:

Art. 2º São objetivos da Fundação Cultural de Balneário Camboriú:

*I - Incentivar, difundir e promover a prática e o desenvolvimento da atividade cultural e artística no Município;
(...)*

*IV - Promover a integração da comunidade através da mobilização de grupos e segmentos organizados da sociedade às diversas áreas de animação cultural;
(...)*

VII - Incentivar e/ou patrocinar a produção, a divulgação de eventos culturais,

pesquisas na área e custeios de despesas de viagem de pessoal, desde que comprovadas a sua destinação exclusiva para o desenvolvimento cultural; (Redação dada pela Lei nº 3431/2012)

(...)

X - Lançar anualmente editais de incentivo e fomento a cultura, em especial, os editais referentes a Lei Municipal de incentivo e fomento a cultura e o Fundo Municipal de Cultura; (Redação dada pela Lei nº 3889/2015)

XI - Custear alimentação, hospedagem e despesas de honorários, quando houver, de grupos especiais de curadores, críticos, oficineiros e palestrantes em eventos realizados no Município, visando a divulgação da cidade; (Redação acrescida pela Lei nº 3431/2012)

XII - Custear eventos, promoções e locação de equipamentos técnicos e eletrônicos, e despesas com infraestrutura necessária para a sua realização; (Redação acrescida pela Lei nº 3431/2012)

Documentos que seguem anexos, conforme Anexo V do Decreto nº 12.362/2025:

1. Termo de Referência;
2. Solicitações de Compras e respectivos Pareceres Orçamentários, com os devidos recursos bloqueados;
3. Edital nº 003/2025/FCBC (credenciamento de artistas),
4. Portaria de nomeação e de atualização dos membros da Comissão de Credenciamento e seleção do edital;
5. Atas onde constam os nomes dos credenciados em sua data de homologação;
6. Declaração de não direcionamento e valor de mercado;
7. Documentos pessoais dos credenciados e Certidões Negativas de Débitos e regularidade fiscal;
8. Declarações de superveniência de fato impeditivo, de que não emprega menor e de não parentesco.

Sem mais para o momento, na certeza de sua especial atenção, desde já nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários e reiteramos nossa estima e consideração.

—

Atenciosamente,
Douglas Henrique Almeida
Analista Administrativo II

Anexos:

1_Termo_de_Errata_Edital_003_2025_FCBC.pdf
Ata_Reuniao_COA_16_01_003_2025_Fase_de_Resultado_Final_do_15_Resultado_Final.pdf
Atualizacao_2_Portaria_COA_CRED.pdf
Atualizacao_3_Portaria_COA_CRED.pdf
DECLARACAO_DE_NAO_DIRECIONAMENTO.pdf
PARECER_148.pdf
PARECER_151.pdf
Portaria_1_COA_CRED.pdf
SOL_148_26_SUELI.pdf
SOL_151_26_ROSENI.pdf
TR_IL_CRED_Artesanato_Tradicional_no_Mes_do_Artesao.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Allan Muller Schroeder	12/03/2026 16:06:06	1Doc	ALLAN MULLER SCHROEDER CPF 043.XXX.XXX-86

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6123-8B10-CA48-277A**

1º TERMO DE ERRATA
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – FCBC

Em conformidade ao Art. 54, §§ 1º e 2º, c/c art. 79, ambos da Lei nº 14.133/2021., o Edital de credenciamento acima epigrafado, publicado neste mesmo diário e no site www.bc.sc.gov.br, cujo objeto trata do CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ sofrerá alterações no Edital, conforme segue:

- Acrescida a categoria “Pintura Facial”, uma vez que os profissionais que prestavam esse serviço encontravam-se anteriormente enquadrados na categoria “Pintura ao Vivo”, a qual possui escopo e grau de complexidade distintos. A criação da nova categoria visa promover o adequado enquadramento técnico das atividades efetivamente realizadas, conferindo maior precisão classificatória, melhor correspondência entre serviço e remuneração e maior segurança nos processos de contratação. Considerando tratar-se de atividade de menor complexidade técnica, o valor foi ajustado de R\$ 350,00 para R\$ 100,00 por hora, promovendo economia ao Município, sem prejuízo à qualidade do serviço prestado.
- Incluída a categoria “Mosaico”, com o intuito de contemplar técnica artística específica, cujas características de execução, materiais, tempo de produção e custos de insumos diferem de outras modalidades já previstas no edital. Para fins de adequada classificação e contratação, a categoria foi estruturada conforme o material predominante utilizado, com definição dos seguintes valores de referência: Mosaico em Cerâmica – R\$ 2.300,00 e Mosaico em Pastilha de Vidro – R\$ 2.500,00, assegurando proporcionalidade e compatibilidade com o mercado.
- Incluída a categoria “Escultura”, a pedido da Câmara Setorial de Artes Visuais e em atendimento a demandas de outras Secretarias Municipais interessadas em diversificar a contratação de serviços artísticos, ampliando as possibilidades de intervenção cultural em espaços públicos para além de grafite em muros. Considerando as variações significativas decorrentes do material empregado, porte da obra, complexidade técnica, durabilidade, custo de insumos e logística de produção, os valores foram estruturados por faixas de porte e grupos de materiais. Para obras em Aço Inox 316, Bronze Fundido, Mármore Nacional ou Importado e Aço Corten, os valores definidos foram: R\$ 7.000,00 (pequeno porte), R\$ 22.000,00 (médio porte) e R\$ 62.000,00 (grande porte). Para obras em Granito Nacional, Pedra-Sabão, Madeira de Lei, Aço Carbono (pintado) e Alumínio,

os valores fixados foram: R\$ 3.500,00, R\$ 12.000,00 e R\$ 35.000,00, respectivamente. Já para obras executadas em Resina, Fibra de Vidro, Gesso Especial, Cerâmica, Madeiras Comuns e Polímeros, foram definidos os valores de R\$ 1.800,00 (pequeno porte), R\$ 5.500,00 (médio porte) e R\$ 18.000,00 (grande porte), refletindo menor custo de insumos e complexidade técnica, sem prejuízo à qualidade artística.

- Acrescida a subcategoria “Busto” em Bronze Fundido, considerando o histórico recente de contratações desse serviço no Município ao longo de 2025, bem como a previsão de ao menos nove novas contratações para o exercício de 2026, o que evidencia a recorrência e relevância da demanda. A inclusão visa adequar o edital à realidade da execução, conferir maior clareza quanto ao objeto contratado e assegurar maior padronização e segurança jurídica nos procedimentos de credenciamento.
- Acrescida a categoria “Ilustração”, destinada a atender demandas recorrentes de desenvolvimento de peças artísticas digitais para campanhas institucionais, identidades visuais de festas e eventos culturais, bem como outros materiais gráficos de divulgação promovidos pelo Município. O valor foi fixado em R\$ 700,00 (setecentos reais) por lâmina, considerando o grau de criação envolvido, o tempo médio de desenvolvimento, a necessidade de originalidade da obra e a compatibilidade com valores praticados no mercado, garantindo previsibilidade e padronização nas contratações.
- Acrescida a categoria “Animador Cultural”, compreendendo profissionais que atuam como mediadores, facilitadores e mobilizadores em espaços públicos de arte, memória e educação, com foco na democratização do acesso à cultura, na valorização dos saberes tradicionais, na formação cultural contínua e na descentralização territorial das ações culturais. O valor da diária foi fixado em R\$ 567,00, considerando a natureza mediadora e educativa da atividade, o nível de complexidade envolvido e a compatibilidade com funções correlatas de apoio cultural.
- A categoria “Fotografia” foi reestruturada, passando a contemplar as subcategorias “Cobertura Fotográfica” e “Preservação de Acervos”, reconhecendo-se a fotografia como linguagem artística e manifestação cultural, nos termos do art. 216 da Constituição Federal, que compreende como patrimônio cultural brasileiro as formas de expressão e os modos de criar, fazer e viver. A fotografia é amplamente reconhecida como expressão artística no âmbito das políticas culturais nacionais, sendo contemplada em programas, editais e ações do Sistema Nacional

de Cultura, bem como em políticas de preservação da memória e do patrimônio cultural. Enquanto a subcategoria Cobertura Fotográfica destina-se ao registro artístico e documental de eventos, ações culturais e atividades institucionais, contribuindo para a difusão, memória e valorização das políticas públicas de cultura, a subcategoria Preservação de Acervos foi criada para atender demandas específicas relacionadas à salvaguarda da memória e do patrimônio documental do Município, em consonância com diretrizes nacionais de preservação cultural e documental.

- Foi estruturada a categoria “Literatura”, contemplando as subcategorias Contação de Histórias Literárias, Painel Literário, Mediação de Leitura e Escrita Criativa, reconhecendo-se tais atividades como serviços artístico-culturais, por integrarem o campo das linguagens artísticas e das práticas culturais voltadas à criação, fruição e difusão do conhecimento literário. A literatura e suas formas de mediação são expressamente reconhecidas como objeto de políticas culturais no Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010), que estabelece como diretrizes a promoção do livro, da leitura e da formação de leitores. As subcategorias previstas destinam-se à realização de ações culturais em bibliotecas, escolas, espaços culturais e eventos promovidos ou apoiados pelo Município, incluindo sua utilização na programação do Festival Literário, contribuindo para a formação de público, o acesso à cultura e o fortalecimento das políticas públicas de incentivo à literatura.

- A categoria “Produção de Eventos” foi reestruturada com a criação da subcategoria “Produtor Artístico e de Palco”, diferenciando perfis profissionais com atribuições específicas, que anteriormente estavam agrupados genericamente na categoria “Produtor de Eventos”. A distinção visa adequar o credenciamento às atividades efetivamente desempenhadas, considerando que o Produtor de Eventos atua na organização e coordenação global das ações, enquanto o Produtor Artístico e de Palco desempenha funções diretamente relacionadas à execução artística, acompanhamento de apresentações e organização operacional de palco. Em razão dessa diferenciação, e visando padronização, racionalização administrativa e economicidade, o valor da diária para ambas as subcategorias de produtor foi fixado em R\$ 1.000,00, promovendo economia ao Município em relação ao valor anteriormente praticado, sem prejuízo à adequada remuneração dos profissionais e à qualidade dos serviços prestados. O valor foi validado por pesquisa de preços realizada junto a editais de outros municípios, posicionando o Município em patamar conservador e compatível com o mercado regional.

- No âmbito da categoria “Produtor Cultural”, foi incluída a subcategoria “Captador”, com o objetivo de credenciar pessoas jurídicas interessadas em atuar na captação de recursos para projetos culturais da Fundação. Foram incluídas cláusulas específicas normatizando o pagamento, o qual será realizado mediante comprovação da intermediação, apresentação de recibo emitido ao doador e extrato bancário da conta de captação do projeto, sendo a remuneração fixada em 10% do valor efetivamente captado, limitada ao teto de R\$ 150.000,00 por projeto, em conformidade com a Instrução Normativa nº 23/2025 do Ministério da Cultura – MinC.

- As alterações promovidas por meio desta retificação visam aperfeiçoar o instrumento de credenciamento, adequando-o à realidade da execução, às demandas do setor cultural e às necessidades institucionais do Município. As inclusões, reestruturações e ajustes de valores observam rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os princípios da razoabilidade, economicidade, transparência e interesse público, assegurando maior segurança jurídica, previsibilidade administrativa e efetividade na implementação das políticas públicas de cultura.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Convênios

EDITAL PÚBLICO 003/2025/PMBC

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

O Secretário de Compras da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 23 da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados o **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS** para o Município de Balneário Camboriú.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, torna público a convocação de interessados para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, jurídicas de direito privado ou microempreendedores individuais (MEIs), interessados em prestar serviços artístico-culturais, de acordo com as necessidades do Município.

1.2 – Os serviços artístico-culturais abrangem as seguintes áreas: música, dança, teatro, circo, artes populares, artes visuais (exposição, pintura artística ao vivo, desenho, caricatura, graffiti, escultura, busto, ilustração), fotografia (cobertura fotográfica, preservação de acervo), performance (malabarista/equilibrista, estátua humana, mímico, palhaço/clown, ilusionista/mágico, recitação/declamação/interpretação, *stand up*, acróbata, cosplayer), audiovisual (exibição, captação, roteiro, edição, produto final e transmissão), patrimônio cultural imaterial (promotor de artes e saberes locais, artesanato tradicional e animador cultural), produção de eventos (produtor de eventos, produtor artístico e de palco, assistente de eventos, assistente de sonorização, assistente de iluminação e locutor de eventos), produtor cultural, literatura (contação de histórias literárias, painel literário, mediador de leitura e escrita criativa), cerimonialista, intérprete de libras e audiodescrição para atender as eventuais demandas da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Balneário Camboriú.

1.3 Os valores e a duração das apresentações, e os valores por unidade/dimensão do produto cultural entregue serão definidos conforme especificado no Anexo XIV.

1.4 – O presente Edital Público e seus anexos devem ser cuidadosamente examinados e compreendidos pelos interessados participantes. Sendo assim, nenhum proponente se isentará do fiel cumprimento do disposto nesta documentação por desconhecimento ou por falsa interpretação de quaisquer dos seus itens. Compreende-se que a leitura do presente edital e a subsequente inscrição efetuada para participação no certame indicam a aceitação incondicional dos termos aqui apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Podem participar deste credenciamento pessoas físicas maiores de 18 anos, pessoas jurídicas de direito privado ou MEIs, que estejam em dia com suas obrigações fiscais de âmbito municipal, estadual e federal.

2.2 – Estarão aptos a participar os proponentes que comprovem, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área cultural de interesse do credenciamento, mediante apresentação dos documentos exigidos e cumprimento da Cláusula Terceira deste Edital.

2.3 – Serão admitidos a participar deste credenciamento somente os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para todos os fins do objeto pleiteado.

2.4 – O presente Edital Público e seus anexos devem ser cuidadosamente examinados e compreendidos pelos interessados participantes, sendo assim, não se isentará nenhum proponente do fiel cumprimento do dispositivo desta documentação devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer dos seus itens.

2.5 – A contratação dos serviços será estabelecida de acordo com a programação definida de cada Secretaria solicitante.

2.6 – A unidade solicitante, por meio de sua equipe, fiscalizará como melhor lhe convier e no seu exclusivo interesse, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo credenciado.

2.7 – É vedada a participação:

2.7.1 – De membros responsáveis pela elaboração deste edital, integrantes da Comissão de Credenciamento e da Comissão de Acompanhamento relacionada a este edital.

2.7.2 - De cônjuge, companheiro(a), parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos membros responsáveis pela elaboração deste edital ou integrantes da Comissão de Credenciamento e da Comissão de Acompanhamento relacionada a este edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INSCRIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 – As inscrições para o credenciamento de prestadores de serviços artístico-culturais para o Município de Balneário Camboriú deverão ser realizadas no período de 02 de abril de 2025 a 02 de abril de 2027.

3.1.1 – As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio de Protocolo na plataforma 1Doc, no site da Prefeitura de Balneário Camboriú, <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>.

3.1.2 – As inscrições deverão conter obrigatoriamente todos os documentos solicitados nos itens 3.1.4 ou 3.1.5 e ao item 3.1.6, assim como links que forneçam detalhes dos trabalhos realizados pelos proponentes para conhecimento e análise da Comissão de Credenciamento.

3.1.3 – Cada proponente deverá credenciar com um protocolo individual para cada subcategoria que desejar, independente da área cultural/categoria, observando o Anexo I do presente Edital (FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO - PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA). Cada inscrição estará vinculada ao CPF do proponente, independentemente de ser feita por CPF ou CNPJ.

3.1.4 É vedada a inscrição em nome de pessoa física ou jurídica que não detenha legitimidade para a execução ou representação do serviço artístico. Será admitida a inscrição por meio de pessoa jurídica terceira, desde que esta seja **legalmente constituída e formalmente responsável pela**

representação do serviço artístico, devendo ser apresentada **carta de representatividade** que comprove a **autorização expressa** para a inscrição, contratação e execução do serviço artístico objeto deste edital.

3.1.5 Para subcategoria captador somente será aceita inscrição de pessoa jurídica.

3.1.6 – PESSOA JURÍDICA (em formato PDF, legível e sem rasuras):

- a) Anexo I: Ficha de identificação do prestador de serviço - pessoa física ou jurídica assinada;
- b) Anexo II: Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- c) Anexo III: Declaração de Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor, declarando que o credenciado cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor), conforme prescreve o inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Anexo IV: Declaração de não parentesco;
- e) Contrato social, Certificado de microempreendedor individual (CCMEI), Requerimento de empresário ou estatuto;
- f) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com no mínimo 02 (dois) anos de data de abertura;
- g) Comprovante da ocupação – CNAE expresso no cartão CNPJ, relativa ao objeto deste edital.
- h) Certidão Negativa de Débitos da Secretaria da Fazenda do Município (sede da empresa e de Balneário Camboriú), com data atualizada;
- i) Certidão Negativa de Débitos da Secretaria da Fazenda Estadual, com data atualizada;
- j) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, com data atualizada;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com data atualizada;
- l) Certidão Negativa de Débito do FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), com data atualizada;
- m) Certidão de Falência e Concordata, com data atualizada.

3.1.7 – PESSOA FÍSICA (em formato PDF, legível e sem rasuras):

- Anexo I: Ficha de identificação do prestador de serviço assinada;
- Anexo II: Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- Anexo IV: Declaração de não parentesco;
- Cópia da carteira de identidade, CPF, PIS/PASEP;
- Certidão Negativa de Débitos do Município (de Balneário Camboriú e do município de residência), com data atualizada;
- Certidão Negativa de Débitos da Secretaria da Fazenda Estadual, com data atualizada;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, com data atualizada;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com data atualizada;
- Certidão de Falência e Concordata, com data atualizada;
- Comprovante de endereço que esteja em nome do proponente.

3.1.8 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS – em formato PDF, legíveis, sem rasuras e apresentados em tamanho e qualidade que permitam a fácil leitura pela Comissão de Credenciamento, em que serão analisadas clareza, objetividade e suficiência das informações:

3.1.8.1 – Currículo atualizado do proponente, contendo formação acadêmica (quando houver) e experiência artístico-cultural comprovada de no mínimo 2 (dois) anos na área cultural escolhida, que descreva a história/trajetória do proponente e a configuração de sua apresentação.

3.1.8.2 – Portfólio do proponente atualizado, contendo formação e experiência artístico-cultural comprovada de no mínimo 2 (dois) anos na área cultural escolhida, que descreva a história/trajetória do proponente e a configuração de sua apresentação.

3.1.8.3 – Releases, fotografias, recortes de jornais e revistas, *clipping* de sites e outros meios que possam comprovar a atuação e o grau de inserção no cenário artístico e no estilo indicado como principal. Imagens que não contenham datas deverão ser acompanhadas de legenda explicativas.

3.1.8.4 – Para a área de Música, o proponente ao credenciamento deverá preencher e entregar a Ficha Complementar de Identificação do Serviço – Anexo V, podendo optar por mais de um gênero e/ou estilo musical, a depender do repertório a ser apresentado quando da prestação do serviço.

3.1.8.5 – Para a área de Dança, Teatro, Circo e Artes Populares, o proponente ao credenciamento deverá preencher e entregar a Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Anexo VI, podendo optar por apenas uma subcategoria de apresentação.

3.1.8.6 – Para a área de Performance, o proponente ao credenciamento deverá preencher e entregar a Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Anexo VII, podendo optar por mais de uma subcategoria de apresentação.

3.1.8.7 – Para a área de Patrimônio Cultural, o proponente ao credenciamento deverá preencher e entregar a Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Anexo VIII, podendo optar por mais de uma subcategoria de apresentação. Entende-se Animadores Culturais como mediadores, facilitadores e mobilizadores em espaços públicos de arte, memória e educação, com foco na democratização do acesso, na valorização dos saberes tradicionais, na formação cultural contínua e na descentralização territorial das ações culturais.

3.1.8.8 – Para a subcategoria de pintura artística em alturas com técnicas de graffiti o proponente deverá enviar a relação dos equipamentos observando os requisitos mínimos exigidos para este credenciamento:

- a) (EPI NR 35) Rapel;
- b) Mosquetões: 4 por pessoa;
- c) Cordas: 2 cordas de 50 metros por pessoa;
- d) Cintos de segurança: 1 por pessoa;

- e) 04 rádios VHF comunicadores;
- f) 01 par de talabarte de posicionamento independente por pessoa;
- g) 01 trava queda por pessoa;
- h) 01 par de luva por pessoa.

3.1.8.9 – Para a categoria produção audiovisual o proponente deverá enviar a relação dos equipamentos observando os requisitos mínimos exigidos para este credenciamento:

- i) 01 câmera de resolução 4k;
- j) 01 gimbal para câmera;
- k) No mínimo 02 microfones de lapela;
- l) Iluminação externa;
- m) 01 drone de resolução 4k;
- n) Captação e entrega dos conteúdos em formato vertical ou horizontal através de armazenamento em nuvem;
- o) Vídeos finais com legendas e artes de identificação na mesma proporção do vídeo.

3.1.8.10 – Para as categorias produção e/ou finalização audiovisual o proponente deverá enviar a comprovação de possuir uma ilha de edição - com os devidos equipamentos necessários - para a realização dos trabalhos.

3.1.8.11 – Para a categoria de transmissão ao vivo de vídeo por meio de redes sociais e similares o proponente deverá enviar a relação dos equipamentos observando os requisitos mínimos exigidos para esse credenciamento:

a) Transmissão 1

- 02 câmeras de vídeo de resolução mínima Full HD;
- 01 webcam resolução mínima Full HD para libras;
- 01 mesa de corte de vídeo;
- 01 computador para produção final com software profissional para transmissão ao vivo;
- 02 monitores de referência;
- 01 mesa de som para áudio;
- 02 microfones de lapela;
- 01 retorno de áudio (fone de ouvido) para intérprete de libras cultural sem fio;
- 02 profissionais operadores;
- cabos, tripés e demais acessórios.

b) Transmissão 2

- 03 a 04 câmeras de vídeo de resolução mínima Full HD;
- 01 webcam resolução mínima Full HD para libras;
- 01 mesa de corte de vídeo;
- 01 computador para produção final com software profissional para transmissão ao vivo;
- 02 monitores de referência;

- 01 mesa de som para áudio;
- 02 microfones de lapela;
- 01 retorno de áudio (fone de ouvido) para intérprete de libras, sem fio;
- 02 a 04 profissionais operadores.

3.1.8.12 – Para a categoria de fotografia, o proponente ao credenciamento deverá preencher e entregar a Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Anexo IX, deverá ainda, enviar a relação dos equipamentos observando os requisitos mínimos exigidos para esse credenciamento, declarando ainda, ciência e responsabilidade do material, no que se diz respeito a Preservação e Acervos.

a) Cobertura Fotográfica

- 01 câmera fotográfica profissional digital, com resolução mínima de **20 megapixels ou equivalente técnico**, apta à execução do serviço;
- Flash externo compatível com o equipamento;
- Equipamentos de iluminação complementar, **quando necessários à demanda específica**;
- Tripés e demais acessórios compatíveis com a execução do serviço.

b) Preservação e Acervos

- Scanner de mesa ou equipamento equivalente, com resolução mínima compatível com a finalidade de digitalização de documentos e acervos históricos;
- Câmera fotográfica profissional digital, com resolução mínima de **20 megapixels ou equivalente técnico**, apta à reprodução fiel do acervo;
- Equipamentos de processamento e armazenamento digital adequados à edição, organização e guarda segura dos arquivos produzidos;
- Sistema de iluminação difusa e controlada, **quando exigido pela natureza do material a ser preservado**;
- Software para visualização, edição básica e organização de arquivos digitais, **livre ou proprietário**, compatível com os formatos entregues;
- Tripés e demais acessórios compatíveis com a execução do serviço.

3.1.8.13 – Para a categoria de Artes Visuais, para a subcategoria ilustração, o proponente ao credenciamento deverá entregar a Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico - Anexo X, assinada, declarando ciência do material e especificações do serviço e requisitos mínimos para execução do serviço de ilustração.

3.1.8.14 - Para a categoria de Artes Visuais, na categoria Mosaico, está incluso na contratação a criação artística, materiais e instalação. Nas subcategorias Escultura e Busto, o proponente ao credenciamento deverá entregar a Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Anexo XI, assinada, declarando ciência do material, especificações do serviço a ser executado e realização da entrega da Escultura ou Busto, podendo optar por mais de uma subcategoria.

3.1.8.15 – Para a categoria de Literatura o proponente ao credenciamento deverá preencher e entregar a Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Anexo XII, podendo optar por mais de uma subcategoria de apresentação.

3.1.8.16 - Para a categoria de Produtor Cultural, subcategoria Captador deverá apresentar comprovação de atuação da empresa ou de um dos dirigentes em captação de recursos financeiros em projetos aprovados junto ao Ministério da Cultura.

3.1.9 - A documentação apresentada para habilitação será analisada pela Comissão de Credenciamento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da inscrição na plataforma 1Doc.

3.2 – Não será credenciado, o pleiteante que:

3.2.1 – Faltar com alguma condição legal ou documento exigido neste edital.

3.2.2 – Tenha demonstrado, anteriormente, desempenho operacional insatisfatório, devidamente comprovado em contrato celebrado com a Administração Pública.

3.2.3 – Por qualquer razão, esteja declarada inidônea ou punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou.

3.2.4 – Não apresente condições jurídicas e fiscais ou técnicas, para atender ao objeto do presente regulamento.

3.3 – A inscrição recebida será considerada habilitada ou não habilitada pela Comissão de Credenciamento, conforme envio de documentação exigida nos itens 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.6.

3.4 – Será considerado o protocolo mais recente gerado pelo mesmo proponente, para a mesma subcategoria, sendo arquivado o protocolo anterior.

3.5 – Uma nova inscrição, ou seja, a geração de um novo protocolo e nova classificação, seja de pessoa física ou pessoa jurídica, não anulará a quantificação de contratações do credenciado já feitas por protocolos anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

4.1 – A Comissão de Credenciamento será designada pelo(a) Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú por meio de Portaria, e será composta da seguinte forma:

a) 02 membros efetivos (servidores municipais) do corpo técnico da Fundação Cultural de Balneário Camboriú;

b) 01 membro do corpo técnico da FCBC com conhecimento na área artística;

4.2 – Compete à Comissão de Credenciamento:

- a) Verificar o cumprimento da entrega de documentação e habilitar as inscrições;
- b) Avaliar as propostas habilitadas de acordo com critérios estabelecidos nas cláusulas quinta e sexta;
- c) Pontuar os proponentes inscritos de acordo com os critérios estabelecidos na Cláusula sexta;
- d) Emitir o relatório do processo de avaliação com a habilitação do credenciado;
- e) Analisar e emitir parecer ou informações que, porventura, sejam solicitadas pelos proponentes.

4.3 – A Comissão de Acompanhamento será composta por **3 (três) membros do Conselho Municipal de Política Cultural**.

4.4 – Compete à Comissão de Acompanhamento do Credenciamento:

- a) Monitorar a execução do credenciamento, garantindo que os processos sejam conduzidos com transparência e equidade;
- b) Acompanhar a aplicação dos critérios de seleção e contratação dos credenciados;
- c) Emitir recomendações e relatórios sobre o andamento do credenciamento e contratações realizadas;

CLÁUSULA QUINTA - DA SELEÇÃO

5.1 – As propostas serão analisadas pela Comissão de Credenciamento com base nos critérios abaixo:

- 5.1.1 – Currículo do proponente (apto ou não apto);
- 5.1.2 – Portfólio do proponente (atuação comprovada ou não);
- 5.1.3 – Viabilidade técnica para execução do serviço (apto ou não).

5.2 – Após a análise dos critérios do item 5.1, será realizada a pontuação conforme cláusula sexta.

CLÁUSULA SEXTA - DA PONTUAÇÃO

6.1 – Os critérios de avaliação e pontuação serão aplicados aos proponentes de credenciamento de serviços artístico-culturais para os habilitados conforme o item 5.1 deste Edital, sendo atribuídas notas em função das comprovações demonstradas na inscrição conforme itens 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5 abaixo.

6.2 – Tempo de atuação artística comprovada: de 2 a 5 pontos

6.2.1 – de 2 a 4 anos: 2 pontos;

6.2.2 – de 4 a 6 anos: 3 pontos;

6.2.3 – de 6 a 8 anos: 4 pontos;

6.2.4 – mais de 8 anos: 5 pontos;

6.3- Artistas residentes em Balneário Camboriú há pelo menos 2 anos, com comprovante de residência e atuação comprovada no município: + 3 pontos.

6.4 – Abrangência geográfica da atuação artística comprovada: 1 a 4 pontos

6.4.1 – Atuação artística municipal: + 1 ponto;

6.4.2 – Atuação artística regional: + 2 pontos;

6.4.3 – Atuação artística estadual: + 3 pontos;

6.4.4 – Atuação artística nacional/internacional: + 4 pontos;

6.4.5 – É vedada a cumulação da pontuação dos itens 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3 e 6.3.4.

6.5 – Formação comprovada na área do serviço oferecido: de 0 a 6 pontos

6.5.1 – Ensino fundamental completo ou médio incompleto: 0 pontos;

6.5.2 – Nível técnico (ensino médio) completo: 2 pontos;

6.5.3 – Nível superior completo: 3 pontos;

6.5.4 – Especialização completo: 4 pontos;

6.5.5 – Mestrado completo: 5 pontos;

6.5.6 – Doutorado completo: 6 pontos;

6.6 – É vedada a cumulação da pontuação dos itens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4 e 6.5.5.

6.7 – Será considerada como comprovação de formação os diplomas e certificados, devidamente timbrados e reconhecidos pela instituição ou declaração de conclusão equivalente e também devidamente timbrada e assinada, que deverão ser anexados na inscrição.

6.8 – Participação em cursos livres comprovados: soma-se 0,5 ponto a cada 5 horas de curso, com limite de 50 horas cursadas e pontuadas, comprovadamente, totalizando o máximo de 5 pontos.

6.8.1 – Será considerada como comprovação de participação em cursos livres os diplomas e certificados, devidamente timbrados e reconhecidos pela instituição ou declaração de conclusão equivalente e também devidamente timbrada e assinada, que deverão ser anexados na inscrição.

6.9 – No caso de empate entre proponentes do mesmo serviço oferecido definido na inscrição, será utilizado a ordem de inscrição, numeração e data de protocolo mais antigo como critério de desempate.

6.10 – O proponente será credenciado desde que atinja nota igual ou superior à nota de corte de 6 (seis) pontos.

6.11 – Será realizada a listagem com os credenciados para cada subcategoria por ordem de pontuação decrescente, para que seja realizada a convocação conforme a necessidade da administração pública municipal e da maneira estabelecida na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

7.1 – Os recursos sobre o resultado da avaliação da Comissão de Credenciamento deverão ser enviados, por meio de formulário próprio disponibilizado pela FCBC como anexo deste edital, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a divulgação da classificação do credenciado, via Protocolo de Inscrição, pela Plataforma 1Doc da Prefeitura de Balneário Camboriú. O mesmo Protocolo de inscrição será utilizado durante todo o certame.

7.2 – A Comissão de Credenciamento fará a análise dos recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis e encaminhará o parecer no Protocolo de Inscrição, pela Plataforma 1Doc.

7.3 – Após o período recursal, já respondidos os recursos impetrados, não serão mais aceitas posteriores contestações, sendo soberana e definitiva a decisão da Comissão de Credenciamento, que será publicada no site da FCBC, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no Portal Nacional de Contratações Públicas .

7.4 – Qualquer cidadão poderá impugnar o edital até 3 (três) dias úteis antes da data final para recebimento das inscrições.

7.5 – Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados a qualquer tempo e serão respondidos em até 5 (cinco) dias úteis pela Comissão de Credenciamento. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados via Protocolo de inscrição na plataforma 1Doc.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONVOCAÇÃO

8.1 – O credenciado poderá ser convocado e contratado pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional de acordo com as necessidades do município de Balneário Camboriú. O credenciado será contatado pelo Protocolo de Inscrição, para apuração do interesse e da disponibilidade de agenda, de acordo com a demanda desses órgãos públicos.

8.1.1 - A distribuição da demanda ocorrerá conforme a natureza do evento, perfil e disponibilidade do credenciado, respeitada a ordem de classificação na subcategoria correspondente.

8.1.2 - A distribuição buscará assegurar a rotatividade entre os credenciados, observada a compatibilidade com as demandas e a viabilidade técnica.

8.1.3 - A ordem de contratação dos credenciados seguirá a pontuação decrescente obtida na fase de classificação, conforme Cláusula Sexta. Salvo justificativa de contratação de outro colocado que não seja o melhor classificado conforme os itens 8.1.1 e 8.1.2.

8.1.4 - O credenciado contratado passa a ocupar a última posição da lista, respeitando-se o rodízio e a isonomia entre os participantes, salvo manifestação da Administração Pública devidamente justificada.

8.2 – O credenciado poderá declinar da convocação por meio de comunicação escrita, pelo Protocolo de Inscrição, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da convocação. Na falta da manifestação do credenciado, impossibilidade de contratação ou desistência, haverá convocação de novo credenciado.

8.3 – Uma vez credenciado, o proponente estará apto a prestar o serviço em qualquer ocasião, dentro da vigência deste edital, desde que se faça necessário o serviço oferecido, de acordo com o tipo de demanda de cada setor da Administração Pública, respeitado o perfil de cada evento no que tange à manifestação cultural pretendida pelo contratante.

8.4 – Será possível mais de uma contratação do mesmo credenciado, desde que finalizada a listagem dos credenciados do mesmo serviço, ou mediante justificativa prevista nos itens 8.1.1 e 8.1.2.

8.5 - Após a contratação do credenciado em determinado serviço, este irá para o final da listagem, oportunizando a contratação dos demais classificados, conforme pontuação obtida.

8.6 – O credenciado por meio deste edital concorda com o uso das suas imagens na divulgação de programação e mídia institucional.

8.7 - Para fins do presente edital entende-se como diária o período de até 8 (oito) horas de prestação de serviços, contínuas ou fracionadas dentro do mesmo dia, compreendendo, quando aplicável, o tempo necessário para preparação, montagem, execução e desmontagem do serviço contratado.

CLAUSULA NONA - DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

9.1 – Será descredenciado o participante que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Descumprir qualquer das obrigações assumidas com a Administração;
- c) Deixar de atender, sem justificativa, a duas convocações consecutivas;
- d) For condenado judicialmente em processo relacionado à atuação contratada;
- e) Cometer qualquer ato que comprometa a imagem institucional da Administração Pública.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o credenciado, garantida a ampla defesa, às seguintes sanções:

- a) – Advertência;
- b) – Multa proporcional ao dano causado ou ao valor contratado;

- c) – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Balneário Camboriú, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 – As sanções serão aplicadas por autoridade competente, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

11.1 – Cabe à Fundação Cultural de Balneário Camboriú por meio da presidência:

A – Gerir todo o processo de credenciamento;

11.1.2 – Publicar a lista dos credenciados mensalmente no site da FCBC - www.culturabc.com.br;

11.1.3 – Reiterar ou rejeitar os pareceres de recurso analisados pela Comissão de Credenciamento;

11.1.4 – Resolver os casos omissos.

11.2 – Cabe à Secretaria de Compras de Balneário Camboriú:

11.2.1 – Publicar a lista de credenciados em jornal de circulação oficial no Município também no site da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú (www.bc.sc.gov.br) para conhecimento de todos os interessados;

11.2.2 – Publicar o processo de inexigibilidade dos credenciados;

11.2.3 – Gerir o processo de contratação do credenciado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONTRATAÇÕES

12.1 – Por ocasião da contratação deverá ser apresentada toda a documentação conforme artigo 3.1.4 ou 3.1.5;

12.2 – A prestação dos serviços terá remuneração conforme os valores descritos no Anexo XIII deste Edital, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer valor adicional.

12.3 - O valor dos serviços será reajustado anualmente, com base na variação de índices de preço referência, acumulada nos 12 meses anteriores, contados a partir da data de publicação deste edital.

12.4 - O contrato será celebrado conforme minuta constante no ANEXO XIV deste edital, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO AO CREDENCIADO

13.1 – Após a comprovação do serviço realizado, o credenciado deverá emitir a nota fiscal respectiva, devidamente acompanhada do comprovante de recolhimento do ISS.

13.2 – A nota fiscal deverá ser emitida conforme informações estabelecidas na Autorização de Fornecimento e encaminhada para a unidade requisitante do serviço prestado.

13.3 – O Município de Balneário Camboriú reterá o Imposto de Renda na Fonte (IRRF) nos pagamentos realizados aos credenciados, conforme determinação do Supremo Tribunal Federal no Tema de Repercussão Geral nº 1.130 e as regras estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 2239, de 09 de dezembro de 2024. Essa retenção se aplica a casos previstos em lei e será recolhida diretamente à Receita Federal, com base nos valores pagos aos serviços contratados.

13.4 - Os prestadores de serviços deverão realizar, obrigatoriamente, a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) exclusivamente por meio do Emissor Público Nacional, conforme as diretrizes vigentes. Nesse contexto, recomenda-se que os contribuintes avulsos optem pela inscrição municipal como Pessoa Jurídica ou como Profissional Autônomo.

13.5 - Para a categoria de Produtor Cultural, subcategoria Captador o pagamento será efetuado mediante comprovação da intermediação, cópia do recibo emitido ao doador, e cópia do extrato bancário referente à conta captação do projeto no Banco do Brasil, que comprove as referidas doações.

13.5.1 - O valor a ser pago ao captador corresponderá a 10% (dez por cento) do valor total da captação de recursos que o mesmo realizar, ficando limitado ao teto de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por projeto aprovado, conforme estabelecido na IN 23/2025 do Ministério da Cultura – MinC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes do presente edital correrão por conta da dotação consignada no orçamento de cada unidade administrativa municipal requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS IMPEDIMENTOS

15.1 – Os membros da Comissão de Credenciamento e da Comissão de Acompanhamento não poderão participar, direta ou indiretamente, de qualquer apresentação prevista neste edital.

15.2 – Não poderão participar deste edital pessoas inadimplentes com suas obrigações fiscais de âmbito municipal, estadual e federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16.1 – O presente Edital terá vigência de 2 (dois) anos a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Dúvidas sobre o edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail credenciamento@culturabc.com.br ou pelo telefone (47) 3267-7011.

17.2 – Cabe ao proponente de credenciamento o acompanhamento do processo de inscrição, homologação e publicação de resultado nos sites oficiais e no protocolo de inscrição;

17.3 – É dever do credenciado a atualização de informações necessárias à contratação e contato junto à Administração Pública, por meio da Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ANEXOS

18.1. O presente edital é composto pelos seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Ficha de Identificação do Prestador de Serviço – Pessoa Física ou Jurídica;
- b) ANEXO II – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor;
- d) ANEXO IV – Declaração de Não Parentesco;
- e) ANEXO V – Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Música;
- f) ANEXO VI – Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Dança, Teatro, Circo e Artes Populares;
- g) ANEXO VII – Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Performance;
- h) ANEXO VIII – Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Patrimônio Cultural;
- i) ANEXO IX – Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Fotografia;
- j) ANEXO X – Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Artes visuais: Ilustração;
- k) ANEXO XI – Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Artes visuais: Escultura e Busto;
- l) ANEXO XII – Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Literatura;
- m) ANEXO XIII – Tabela de Valores dos Serviços Prestados;
- n) ANEXO XIV – Minuta do Termo de Contrato.

ANEXO I

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

TODOS OS CAMPOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS

() PESSOA FÍSICA () PESSOA JURÍDICA

DADOS PESSOAIS:			
NOME		RG (opcional)	
NOME ARTÍSTICO			
CPF/CNPJ		ENDEREÇO	
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	UF
FONE	CELULAR	E-mail	
FILIAÇÃO		PIS/PASEP /NIT	
DADOS BANCÁRIOS:			
NÚMERO/NOME BANCO	Nº AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (PREENCHER APENAS SE A INSCRIÇÃO FOR FEITA EM NOME DE CNPJ):			
NOME		CARGO	
RG (opcional)	CPF	FONE	E-mail
PROPOSTA:			
Descrição SIMPLIFICADA da Proposta: (Atenção para adequação a área e subcategoria pretendida)			
Links complementares/Redes Sociais: (Observe o item 3.1.2)			
ASSINATURA:			
Local/Data: _____ de _____ de 2026			
_____ Assinatura			

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

(Nome Pessoal ou da Empresa:)
....., CPF/CNPJ
nº..... residente na /
sediada em, declaro sob as penas
da Lei, que até a presente data **não existem** fatos impeditivos para minha habilitação no EDITAL
PÚBLICO 003/2025/FCBC, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Balneário Camboriú, ____ / ____ / 2026

(Nome legível e assinatura)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO
DO MENOR
PESSOA JURÍDICA

(NOME	DA	EMPRESA)
-------	----	----------

com sede na(endereço) inscrita no CNPJ sob o nº , vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso VI, artigo 68, da Lei 14.133/2021, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

Balneário Camboriú, ____ / ____ / 2026

(Nome legível e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

**A PRESENTE DECLARAÇÃO SERÁ REALIZADA POR
(ASSINALE, PREENCHA E ASSINE SOMENTE UMA OPÇÃO):**

() PESSOA FÍSICA

Eu

.....
....., inscrito no CPF sob o nº,
declaro que:

Não sou cônjuge, companheiro(a), nem possuo parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com membros responsáveis pela elaboração deste edital ou integrantes da Comissão de Credenciamento relacionada a este edital.

Balneário Camboriú, ____ / ____ / 2026

(Nome legível e assinatura)

() PESSOA JURÍDICA

(NOME DA EMPRESA),
inscrita no CNPJ sob o nº, por
intermédio de seu representante legal Senhor(a)
sob o CPF nº....., declara que:

Não possuo cônjuge, companheiro(a), nem possuo parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com membros responsáveis pela elaboração deste edital ou integrantes da Comissão de Credenciamento relacionada a este edital.

Balneário Camboriú, ____ / ____ / 2026

(Nome legível e assinatura)

ANEXO V

FICHA COMPLEMENTAR DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO ARTÍSTICO – MÚSICA

NOME	CPF/CNPJ
MPB (Música Popular Brasileira)	☐ MPB ☐ New MPB ☐ Bossa nova ☐ Choro ☐ Seresta ☐ _____
POP	☐ Pop nacional ☐ Pop internacional ☐ Pop funk ☐ Pop rock ☐ _____
SAMBA	☐ Samba ☐ Pagode ☐ Samba de Partido Alto ☐ Samba-enredo ☐ Samba-canção ☐ Samba de Gafieira ☐ Samba romântico ☐ Samba de Roda ☐ _____
SERTANEJO	☐ Sertanejo raiz (ou música caipira) ☐ Sertanejo romântico ☐ Sertanejo dançante ☐ Sertanejo universitário ☐ _____
FORRÓ	☐ Forró ☐ Forronejo ☐ Forró Romântico ☐ Forró das antigas ☐ Pisadinha ☐ Pé de serra ☐ Forró arrasta pé ☐ _____
AXÉ	☐ Pagode Baiano ☐ Bloco Afro ☐ Banda de trio elétrico ☐ Arrocha ☐ Samba-reggae ☐ _____
ROCK	☐ Pop rock ☐ Rock clássico ☐ Hard rock ☐ Indie rock ☐ Surf Music ☐ Heavy metal ☐ Punk Rock ☐ Rock Progressivo ☐ Country Rock ☐ _____
BLUES	☐ Chicago blues ☐ Delta Blues ☐ Country Blues ☐ Blues-rock ☐ Texas blues ☐ West Coast Blues ☐ Louisiana blues ☐ Funky Blues ☐ _____
REGGAE	☐ Reggae Pop ☐ Dance hall ☐ Dub ☐ Ragga ☐ Ska ☐ _____
FUNK	☐ Funk ☐ Trap funk ☐ Piseiro ☐ Trap funk ☐ _____
JAZZ	☐ Swing e Big bands ☐ bebop e hard bop ☐ Cool jazz e Soul jazz ☐ Free jazz ☐ Fusion jazz Jazz latino ☐ Gipsy jazz ☐ _____
HIP HOP	☐ Rap ☐ Pop ☐ Miami bass ☐ Trap ☐ Drum and bass ☐ _____
MÚSICA ELETRÔNICA	☐ House ☐ Techno ☐ Acid house ☐ Tech house ☐ Dubstep ☐ Trance ☐ _____
MÚSICA LATINA	☐ Reggaeton ☐ Cumbia ☐ Salsa ☐ _____
MÚSICA TRADICIONAL	☐ Cultura Açoriana ☐ Cultura Gaúcha ☐ Cultura Portuguesa ☐ Cultura Germânica ☐ Cultura Italiana ☐ Boi de mamão ☐ Terno de Reis ☐ Catumbi ☐ Cultura indígena ☐ Maracatu

	☐ Cultura afro-brasileira ☐ _____
☐ MÚSICA GOSPEL ☐ _____	
☐ MÚSICA ERUDITA/ CLÁSSICA ☐ _____	
☐ MÚSICA INSTRUMENTAL ☐ _____	

Fonte: Câmara Setorial de Música – Conselho Municipal de Política Cultural de Balneário Camboriú

ANEXO VI

FICHA COMPLEMENTAR DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO ARTÍSTICO

DANÇA, TEATRO, CIRCO E ARTES POPULARES

NOME	CPF/CNPJ
☐ Dança	
☐ Teatro	
☐ Circo	
☐ Artes populares	
☐ Contação de histórias	

ANEXO VII

FICHA COMPLEMENTAR DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO ARTÍSTICO

PERFORMANCE

NOME	CPF/CNPJ
() Malabarista/Equilibrista () Estátua humana () Break dance () Mímico () Palhaço/Clown () Ilusionista/Mágico () Recitação/Declamação/Interpretação () Stand Up () Acróbata () Cosplayer () _____ () _____	

ANEXO VIII

FICHA COMPLEMENTAR DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO ARTÍSTICO
PATRIMÔNIO CULTURAL

NOME	CPF/CNPJ
☐ Promotor de artes e saberes locais	
☐ Artesanato tradicional	
☐ Animador Cultural	

ANEXO IX

FICHA COMPLEMENTAR DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO ARTÍSTICO

FOTOGRAFIA

NOME	CPF/CNPJ
☐ Produção Fotográfica	
☐ Preservação e Acervos	

ANEXO X

FICHA COMPLEMENTAR DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO ARTÍSTICO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS SERVIÇO ARTÍSTICO ARTES VISUAIS (ILUSTRAÇÃO)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, na qualidade de proponente do credenciamento para prestação de serviço artístico na categoria Artes Visuais, subcategoria Ilustração, DECLARO, para os devidos fins, que:

Declaro ter plena ciência e concordância com as disposições do edital de credenciamento, assumindo integral responsabilidade pela criação, execução, entrega e ajustes quando necessários, das ilustrações autorais, conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas previamente;

Comprometo-me a realizar o serviço com qualidade técnica e artística, utilizando materiais, técnicas e processos adequados à natureza da ilustração, seja em meio digital e/ou físico, em formatos digitais digitais (JPEG, PNG, PDF, TIFF, etc.) ou obra física, em alta resolução, para web, impressão e demais necessidades;

Assumo inteira responsabilidade por eventuais falhas técnicas, artísticas, inadequações de formato, descumprimento de especificações ou atrasos na entrega, isentando a Fundação Cultural de Balneário Camboriú (FCBC) de qualquer ônus ou responsabilidade decorrente da execução do serviço;

Declaro estar ciente de que as ilustrações produzidas no âmbito deste credenciamento caracterizam-se como aquisição pública, motivo pelo qual cedo de forma total, irrevogável, irretroatável e gratuita à Fundação Cultural de Balneário Camboriú todos os direitos autorais patrimoniais sobre as obras, nos termos da Lei nº 9.610/1998;

A cessão compreende o direito de uso, reprodução, divulgação, exposição, adaptação, preservação, registro, documentação e utilização das ilustrações para fins institucionais, culturais, educativos e de comunicação, em qualquer meio ou suporte, físico ou digital, sem limitação de tempo ou território;

Ficam preservados os direitos morais do autor, especialmente quanto ao reconhecimento da autoria das obras, nos termos da legislação vigente.

Balneário Camboriú, ____ / ____ / 2026

(Nome legível e assinatura obrigatória)

ANEXO XI - PÁGINA 1/2

FICHA COMPLEMENTAR DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO ARTÍSTICO

ARTES VISUAIS (ESCULTURA E BUSTO)

(PREENCHA E ASSINALE SOMENTE UMA OPÇÃO):

NOME	CPF/CNPJ
Escultura - Aço Inox 316, Bronze Fundido, Mármore Nacional/Importado e Aço Corten () Porte pequeno () Porte médio () Porte grande Escultura - Granito Nacional, Pedra-Sabão, Madeira de Lei, Aço Carbono e Alumínio. () Porte pequeno () Porte médio () Porte grande Escultura - Resina, Fibra de Vidro, Gesso Especial, Cerâmica, Madeiras Comuns e Polímeros. () Porte pequeno () Porte médio () Porte grande () Busto - Bronze fundido - Em tamanho real, fidelidade anatômica, acabamento de pátina com aproximadamente 45 cm de altura, abrangendo cabeça, pescoço e peito, seguido de fundição com bronze com aplicação de pátina. Pedestal compatível com o tamanho do busto. Placa metálica explicativa, com gravação por micro erosão em português e em braile.	

ANEXO XI - PÁGINA 2/2
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE
DIREITOS AUTORAIS SERVIÇO ARTÍSTICO ARTES VISUAIS
(ESCULTURA E BUSTO)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, na qualidade de proponente do credenciamento para prestação de serviço artístico na categoria Artes Visuais, subcategoria Escultura e/ou Busto, DECLARO, para os devidos fins, que:

Tenho plena ciência do disposto no edital de credenciamento, especialmente quanto à obrigatoriedade e conhecimento integral do material, das especificações técnicas e das condições do serviço a ser executado;

Declaro estar ciente e de acordo com todas as características técnicas, artísticas e operacionais do serviço, assumindo integral responsabilidade pela produção, execução e entrega da Escultura ou Busto, conforme os parâmetros definidos no edital e seus anexos;

Assumo inteira e exclusiva responsabilidade por eventuais falhas técnicas, artísticas, inadequações de material, descumprimento de especificações ou atrasos na entrega, isentando a Fundação Cultural de Balneário Camboriú (FCBC) de qualquer responsabilidade, ônus ou prejuízo decorrente da execução do serviço;

Declaro, ainda, que a obra produzida no âmbito deste credenciamento caracteriza-se como aquisição pública, motivo pelo qual cedo de forma total, irrevogável, irretratável e gratuita à Fundação Cultural de Balneário Camboriú todos os direitos autorais patrimoniais sobre a Escultura ou Busto, nos termos da Lei nº 9.610/1998;

A cessão de direitos autorais compreende o direito de uso, fruição, reprodução, divulgação, exposição pública, preservação, restauração, adaptação, registro, documentação e utilização da obra para fins institucionais, culturais, educativos, históricos e de comunicação, em qualquer meio ou suporte, físico ou digital, sem limitação de tempo ou território;

Fica assegurado o respeito aos direitos morais do autor, especialmente quanto à autoria da obra, nos termos da legislação vigente;

Comprometo-me a cumprir integralmente todas as normas, orientações e exigências previstas no edital e em seus anexos, isentando a FCBC de quaisquer responsabilidades legais, técnicas ou autorais decorrentes da execução do serviço artístico.

Balneário Camboriú, ____ / ____ / 2026

(Nome legível e assinatura obrigatória)

ANEXO XII

FICHA COMPLEMENTAR DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO ARTÍSTICO
LITERATURA

(PREENCHA E ASSINALE SOMENTE UMA OPÇÃO):

NOME	CPF/CNPJ
() Contação de histórias literárias () Painel literário () Mediador de rodas literárias () Mediador de escrita criativa	

ANEXO XIII
Tabela de valores dos serviços prestados

CATEGORIA: MÚSICA			
SUBCATEGORIA	Apresentação de até 60 minutos	Apresentação de até 2 horas	Shows 2 ou 3 horas
Solo	R\$ 567,00		
DJ's (DeeJay) estilos variáveis, com equipamentos - CDJ com mixer ou controladora com <i>notebook</i> próprio.	R\$ 567,00	R\$ 682,00	
Duo	R\$ 1.134,00	R\$ 1.363,00	
Trio	R\$ 1.701,00	R\$ 2.039,00	
Quarteto	R\$ 2.268,00	R\$ 2.726,00	
Grupo com 5 integrantes	R\$ 2.835,00	R\$ 3.402,00	
Grupo com 6 ou mais integrantes	R\$ 3.402,00	R\$ 3.925,00	
Coral (com 10 a 15 integrantes)	R\$ 3.402,00	R\$ 4.536,00	
Coral (com 20 a 30 integrantes)		R\$ 6.804,00	
Banda de até 5 integrantes	R\$ 3.173,00	R\$ 3.576,00	
Banda de baile (com atuação comprovada)			R\$ 7.938,00 (show de 3 horas)
Banda estadual (com atuação comprovada)			R\$ 11.340,00 (show de 2 horas)
Grupo de câmara com 15 integrantes (com maestro)		R\$ 11.340,00	
Grupo de câmara com 30 integrantes (com maestro)		R\$ 20.390,00	
Grupo de Cultura Tradicional (de até 6 integrantes)	R\$ 2.268,00		
Grupo de Cultura Tradicional (de 7 a 10 integrantes)	R\$ 3.969,00		
Grupo de Cultura Tradicional (de 11 a 40 integrantes)	R\$ 6.237,00		

CATEGORIA: DANÇA, TEATRO, CIRCO E ARTES POPULARES

SUBCATEGORIA	Modalidades e Valores	
	Apresentação de rua, escola, live - Espetáculos	Contação de história
	De 45 a 60 minutos	45 minutos
Solo	R\$ 622,00	R\$ 622,00
Duo	R\$ 1.249,00	R\$ 1.249,00
Trio	R\$ 1.701,00	Não tem opção
Grupo (de 04 a 10 integrantes)	R\$ 2.835,00	Não tem opção
Grupo acima de 10 integrantes	R\$ 3.402,00	Não tem opção
Espectáculo online (Teatro)	R\$ 1.701,00	

CATEGORIA: PERFORMANCE

SUBCATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR	MODALIDADE
Malabarista /Equilibrista	30 minutos	R\$ 284,00	Individual
Estátua humana	30 minutos	R\$ 284,00	Individual
Mímico	30 minutos	R\$ 284,00	Individual
Palhaço /Clown	30 minutos	R\$ 284,00	Individual
Ilusionista /Mágico	30 minutos	R\$ 284,00	Individual ou duo
Recitação /Declamação /Interpretação	30 minutos	R\$ 284,00	Individual
Stand Up	30 minutos	R\$ 284,00	Individual
Acróbata	30 minutos	R\$ 284,00	Individual ou duo
Cosplayer	30 minutos	R\$ 284,00	Individual

CATEGORIA: PINTURA ARTÍSTICA/DESENHO ARTÍSTICA

SUBCATEGORIA	VALOR AO VIVO (60 minutos)	VALOR POR UNIDADE ATÉ 297 mm x 420 mm:	VALOR POR M²
Caricatura/Desenho	R\$240,00	R\$ 60,00	R\$ 500,00
Pintura ao vivo	R\$350,00	R\$ 150,00	R\$ 1500,00
Pintura facial	R\$ 100,00		

CATEGORIA: GRAFFITI

SUBCATEGORIA	UNIDADE	VALOR ATÉ 25 M²	VALOR ACIMA 25M² A 100M²	VALOR ACIMA DE 100 M²
Graffiti em altura - acima de 2,20m	m²	R\$ 251,00 (por metro quadrado)	R\$ 251,00	R\$ 207,00
Graffiti até 2,20m	m²	R\$ 251,00	R\$ 207,00	R\$ 182,00
Manutenção de murais/muralismo	m²	R\$ 131,00	R\$ 109,00	R\$ 87,00

CATEGORIA: EXPOSIÇÃO

SUBCATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR	MODALIDADE
Exposição	Até 15 dias	R\$ 3.750,00	até 10 obras
Exposição	Até 15 dias	R\$ 6.000,00	11 obras a 29 obras
Exposição	De 15 a 30 dias	R\$ 9.000,00	30 obras ou mais

CATEGORIA: MOSAICO

SUBCATEGORIA	UNIDADE	VALOR POR M²	MODALIDADE
Mosaico	m²	R\$ 2.300,00	Mosaico em Cerâmica
Mosaico	m²	R\$ 2.500,00	Mosaico em Pastilha de vidro

CATEGORIA: ESCULTURA			
SUBCATEGORIA	MATERIAL	VALOR	ESPECIFICAÇÕES
Escultura	<i>Aço Inox 316, Bronze Fundido, Mármore Nacional/Importado e Aço Corten</i>	R\$7.000,00	Pequeno porte (até 40 cm)
Escultura		R\$22.000,00	Médio porte (40 cm a 1 m)
Escultura		R\$62.000,00	Grande porte (1 m a 2 m)
Escultura	<i>Granito Nacional, Pedra-Sabão, Madeira de Lei, Aço Carbono (Pintado) e Alumínio.</i>	R\$3.500,00	Pequeno porte (até 40 cm)
Escultura		R\$12.000,00	Médio porte (40 cm a 1 m)
Escultura		R\$35.000,00	Grande porte (1 m a 2 m)
Escultura	<i>Resina, Fibra de Vidro, Gesso Especial, Cerâmica, Madeiras Comuns e Polímeros.</i>	R\$1.800,00	Pequeno porte (até 40 cm)
Escultura		R\$ 5.500,00	Médio porte (40 cm a 1 m)
Escultura		R\$18.000,00	Grande porte (1 m a 2 m)
Busto	Bronze fundido	R\$35.000,00	Em tamanho real, fidelidade anatômica, acabamento de pátina com aproximadamente 45 cm de altura, abrangendo cabeça, pescoço e peito, seguido de fundição com bronze com aplicação de pátina. Pedestal compatível com o tamanho do busto. Placa metálica explicativa, com gravação por micro erosão em português e em braile.

CATEGORIA: ILUSTRAÇÃO	
SUBCATEGORIA	VALOR POR LÂMINA ATÉ 210 mm x 297 mm:
Ilustração	R\$ 700,00

CATEGORIA: PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL	
SUBCATEGORIA	VALOR HORA:
Promotor de artes e saberes locais	R\$567,00

Artesanato tradicional	R\$567,00
Animador Cultural	R\$567,00

CATEGORIA: AUDIOVISUAL			
SUBCATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR	MODALIDADE
Exibição	30 a 45 minutos	R\$ 905,00	Individual (duas obras ou mais)
Exibição	60 a 120 minutos	R\$ 1.134,00	Individual (duas obras ou mais)
Produção audiovisual (captação, roteiro, etc)	Diária	R\$ 1.701,00	Individual
Finalização audiovisual (edição e produto final)	Diária	R\$ 2.268,00	Individual (necessário ilha de edição)
Produção e finalização audiovisual (captação, roteiro, edição e produto final)	Diária	R\$ 3.271,00	Individual
TRANSMISSÃO 1 Ao vivo de vídeo por meio de redes sociais e similares	30 a 60 minutos	R\$1.025,00	Unidade (abaixo lista de equipamentos exigidos)
TRANSMISSÃO 2 Ao vivo de vídeo por meio de redes sociais e similares	30 a 60 minutos	R\$ 1.822,00	Unidade (abaixo lista de equipamentos exigidos)

CATEGORIA: FOTOGRAFIA					
SUBCATEGORIA	MODALIDADE	DESCRIÇÃO TÉCNICA	MEDIDA	UNIDADE	VALOR (R\$)
Cobertura Fotográfica	Não tem opção	Item 3.1.6.12 a)	Diária	Não tem opção	R\$ 700,00

Preservação e Acervos	Digitalização de Películas Fotográficas – 35mm	Resolução padrão (150 dpi)	Unidade	Fotograma	R\$ 4,00
	Digitalização de Películas Fotográficas – 35mm	Alta resolução (300 dpi)	Unidade	Fotograma	R\$ 7,00
	Digitalização de Películas Fotográficas – demais formatos	Formatos 120mm, 110mm, 126mm e APS – resolução padrão (150 dpi)	Unidade	Fotograma	R\$ 7,00
	Digitalização de Películas Fotográficas – demais formatos	Formatos 120mm, 110mm, 126mm e APS – alta resolução (300 dpi)	Unidade	Fotograma	R\$ 10,00
	Limpeza básica de películas	Limpeza com ar comprimido e tratamento antiestático	Unidade	Rolo / conjunto	R\$ 15,00
	Digitalização de Película Cinematográfica – Super 8	SD (2K, sem correção de cor), até 3 minutos	Unidade	Cartucho	R\$ 180,00
	Digitalização de Película Cinematográfica – Super 8	HD (2K, com correção básica de cor), até 3 minutos	Unidade	Cartucho	R\$ 260,00
	Digitalização de Película Cinematográfica – Super 8	Full HD (4K scan, com correção avançada), até 3 minutos	Unidade	Cartucho	R\$ 420,00
	Minuto adicional de película cinematográfica	Tempo excedente à franquia inicial	Unidade	Minuto	R\$ 60,00
	Limpeza e preparação de película cinematográfica	Preparação técnica pré-digitalização	Unidade	Cartucho	R\$ 40,00

	Digitalização de papéis até A4	Resolução 300 dpi	Unidade	Página	R\$ 4,00
	Digitalização de papéis até A4	Resolução 600 dpi	Unidade	Página	R\$ 6,00
	Digitalização de papéis A3	Resolução 300 dpi	Unidade	Página	R\$ 9,00
	Retoque básico de imagem	Remoção de poeira e manchas leves	Unidade	Imagem	R\$ 11,00
	Digitalização de fitas VHS / VHS-C	Conversão SD para arquivo MP4, até 2 horas	Unidade	Fita	R\$ 90,00
	Hora adicional de VHS	Tempo excedente	Unidade	Hora	R\$ 30,00
	Leitura e cópia de dados – Disquete 3½"	Cópia simples de dados	Unidade	Disquete	R\$ 30,00
	Tentativa de recuperação de dados – Disquete 3½"	Quando legível	Unidade	Disquete	R\$ 50,00
	Extração de dados – CD ou DVD	Cópia de dados	Unidade	Disco	R\$ 25,00
	Extração de dados – Blu-ray	Cópia de dados	Unidade	Disco	R\$ 40,00
	Conversão de vídeo	DVD ou Blu-ray para MP4	Unidade	Disco	R\$ 50,00
	Tentativa de leitura de mídia óptica degradada	Avaliação e tentativa técnica	Unidade	Disco	R\$ 60,00
	Cópia e organização de arquivos	Pendrive, cartão SD ou SSD	Unidade	Mídia	R\$ 20,00
	Verificação de integridade de arquivos	Checagem por checksums	Unidade	Mídia	R\$ 25,00
	Tentativa de recuperação lógica	Sem desmontagem física	Unidade	Mídia	R\$ 80,00

CATEGORIA: LITERATURA		
SUBCATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR
Contação de histórias literárias	60 minutos	R\$ 567,00
Painel literário	60 minutos	R\$ 567,00
Mediador de leitura	60 minutos	R\$ 567,00
Escrita criativa	60 minutos	R\$ 567,00

CATEGORIA: PRODUÇÃO DE EVENTOS		
SUBCATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR
Produtor de eventos	Diária	R\$1.000,00
Produtor Artístico e de palco	Diária	R\$1.000,00
Assistente de eventos	Diária	R\$ 500,00
Assistente de sonorização	Diária	R\$ 500,00
Assistente de iluminação	Diária	R\$ 500,00
Locutor de eventos	Diária	R\$ 1.000,00
Locutor de eventos	Meia diária	R\$ 500,00

CATEGORIA: PRODUÇÃO CULTURAL		
SUBCATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR
Produtor Cultural	Diária	R\$ 1.000,00
Captador	-	10% do valor captado*

*Remuneração está limitada ao percentual autorizado pelo Ministério da Cultura.

CATEGORIA: CERIMONIALISTA		
SUBCATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR
Cerimonialista	30 minutos	R\$ 398,00
Cerimonialista	60 minutos	R\$ 796,00

CATEGORIA: INTÉRPRETE DE LIBRAS			
SUBCATEGORIA	DESCRIÇÃO	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR
Contextos artísticos e Culturais	Espectáculos, shows, cinemas e similares	60 minutos	R\$ 218,00
Contextos artísticos e Culturais	Ao vivo, live	60 minutos	R\$ 251,00
Contextos de conferência	Palestras, oficinas, seminários, congressos, fóruns, conferências, audiências públicas, assembleias de classes, encontros e similares.	Diária	R\$ 981,00
		Hora avulsa	R\$ 164,00
Contextos artísticos e Culturais	Acessibilidade em Audiodescrição	Diária	R\$ 981,00
		Hora avulsa	R\$ 164,00

Balneário Camboriú, 13 de Fevereiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Convênios

ATA DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
EDITAL 003/2025/FCBC - 16/01/2026

Ao décimo sexto dia de janeiro de 2026, reuniram-se na sede da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, às 13h00min, os servidores membros da Comissão de Organização e Acompanhamento do Credenciamento de prestadores de Serviços Artísticos-Culturais, edital nº 003/2025, conforme Portaria nº 006/2025/FCBC de 09 de abril de 2025, atualizada em 20 de outubro, para deliberarem sobre o resultado final dos proponentes inscritos pela plataforma 1Doc para credenciamento de serviços artísticos, lote 015, inscritos de 12/12/2025 a 11/01/2026. Após o período recursal findado em 15/01/2026, não houve impetração de recursos. Os protocolos 115.460/2025, 116.327/2025, 116.343/2025, 117.044/2025, 117.045/2025, 118.402/2025, 119.505/2025, 119.569/2025, 1.583/2026 e 1.834/2026 apresentam-se como credenciados. O 15º Resultado Final passa a ter 10 protocolos credenciados e 02 protocolos não habilitados. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 13h20min e eu, Jorge Alisson Duarte Landim, lavrei esta Ata para devidas assinaturas na Plataforma 1Doc, para que surta os efeitos legais.

Angélica Maria Benedetti

Mayckel Marcke Liz de Oliveira

Jorge Alisson Duarte Landim

Listagem Geral – Edital de Credenciamento nº 003/2025/FCBC							Pontuação						
Nº	Proponente	Protocolo	Lote de inscrição	Categoria	Subcategoria	Status	Atualização do status	Tempo de atuação (2 a 5)	Abrangência geográfica (1 a 4)	Formação Comprovada (0 a 6)	Cursos livres (0 a 5)	Residente em BC + 3	TOTAL
1	Ana Carolina Salles	33.556/2025	001	Música	Duo	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	0	9
2	Ana Carolina Salles	33.564/2025	001	Música	Solo	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	0	9
3	Ana Carolina Salles	33.568/2025	001	Música	Trio	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	0	9
4	Ana Carolina Salles	33.573/2025	001	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	0	9
5	Júlia Brenda Mattos Medina	33.744/2025	001	Música	Duo	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	3	12
6	Júlia Brenda Mattos Medina	33.756/2025	001	Música	Trio	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	3	12
7	Júlia Brenda Mattos Medina	33.764/2025	001	Música	Quarteto	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	3	12
8	Júlia Brenda Mattos Medina	33.768/2025	001	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	3	12
9	Júlia Brenda Mattos Medina	33.770/2025	001	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	3	12
10	Susiley Brito dos Santos	34.187/2025	001	Música	Duo	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	3	11
11	Susiley Brito dos Santos	34.198/2025	001	Música	Trio	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	3	11
12	Clarice Rego Beltrão	34.205/2025	001	Artes Populares	Grupo acima de 10 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	3	11
13	Susiley Brito dos Santos	34.210/2025	001	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	3	11
14	Susiley Brito dos Santos	34.224/2025	001	Música	Coral com 10 - 15 integrantes	Credenciado	13/05/2025	4	3	0	0	3	10
15	Clarice Rego Beltrão	34.939/2025	001	Música	Grupo de cultura tradicional de 11 a 40 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	3	11
16	Nelson Fabri Junior	35.035/2025	001	Música	Trio	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	0	3	10
17	Nelson Fabri Junior	35.036/2025	001	Música	Quarteto	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	0	3	10
18	Robson Fernando Neves Dias	35.037/2025	001	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	0	9
19	Luciana Arouca	35.097/2025	001	Música	Banda Estadual	Inscrição duplicada	09/09/2025	x	x	x	x	x	x
20	Nelson Fabri Junior	35.180/2025	001	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	0	3	10
21	Nelson Fabri Junior	35.203/2025	001	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	0	3	10
22	Marcelo Urizar	35.637/2025	001	Graffiti	Graffiti até 2,20m	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	5	3	17
23	Marcelo Urizar	35.935/2025	001	Graffiti	Manutenção de Murais	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	5	3	17
24	Marcelo Urizar	35.963/2025	001	Pintura/Desenho Artístico	Pintura ao vivo	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	5	3	17
25	Anderson da Rosa Silva	36.269/2025	001	Música	Trio	Credenciado	13/05/2025	4	2	3	5	3	17
26	Anderson da Rosa Silva	39.271/2025	001	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	13/05/2025	4	2	3	5	3	17
27	André Luis da Silva	36.316/2025	001	Produção de Eventos	Assistente de Eventos	Credenciado	13/05/2025	3	1	3	5	3	15
28	Elson Maykow Toledo dos Santos	36.840/2025	001	Música	Quarteto	Credenciado	13/05/2025	5	2	3	5	0	15
29	Elson Maykow Toledo dos Santos	36.846/2025	001	Música	Trio	Credenciado	13/05/2025	5	2	3	5	0	15
30	Elson Maykow Toledo dos Santos	36.852/2025	001	Música	Duo	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	0	0	7
31	Banda S/A Produções Musicais LTDA	36.856/2025	001	Música	Banda de baile	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	0	9
32	Elson Maykow Toledo dos Santos	36.860/2025	001	Música	Solo	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	0	0	7
33	Luciano da Silva Candemil	36.950/2025	001	Produção de Eventos	Produtor de Eventos	Credenciado	13/05/2025	5	4	6	0	3	18
34	Luciano da Silva Candemil	36.957/2025	001	Produtor Cultural	Produtor Cultural	Credenciado	13/05/2025	5	4	6	0	3	18
35	Elson Maykow Toledo dos Santos	37.039/2025	001	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	13/05/2025	4	3	0	0	0	7
36	Eliciane da Silva Teixeira	37.075/2025	001	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - 30 obras ou mais	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	3	11
37	Elson Maykow Toledo dos Santos	37.144/2025	001	Música	Banda de baile	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	0	0	7
38	Mário Rodrigo Jacinto Freitas	37.406/2025	001	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	0	3	10
39	Eduardo Zanon Pereira	37.425/2025	001	Música	Quarteto	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	3	11
40	Leonardo Rizzon	37.599/2025	001	Música	Trio	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	5	3	17
41	Associação Filarmônica do Palácio das Artes	38.062/2025	001	Música	Coral com 20 a 30 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	3	12
42	Associação Filarmônica do Palácio das Artes	38.081/2025	001	Música	Grupo de câmara com 30 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	3	12
43	Raffaello de Melo Carletto	38.127/2025	001	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - até 10 obras	Desclassificado	18/06/2025	0	0	0	0	3	3
44	Mário Rodrigo Jacinto Freitas	38.234/2025	001	Música	Solo	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	0	3	10
45	Ediomar Luzia	38.245/2025	001	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - 30 obras ou mais	Credenciado	13/05/2025	5	4	2	5	3	19
46	Maria Eluina Schopchaki da Silva	38.745/2025	001	Música	Banda de baile	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	5	3	15
47	Luciano da Silva Candemil	39.091/2025	001	Música	Trio	Credenciado	13/05/2025	5	4	6	0	3	18
48	Luciano da Silva Candemil	39.094/2025	001	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	4	6	0	3	18
49	Luciano da Silva Candemil	39.110/2025	001	Música	Duo	Credenciado	13/05/2025	5	4	6	0	3	18
50	Raffaello de Melo Carletto	39.173/2025	001	Música	Trio	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	0	3	10
51	Willian Itamar Alves dos Santos	39.189/2025	001	Produção de Eventos	Produtor de Eventos	Credenciado	13/05/2025	5	2	3	0	3	13
52	Luís Felipe Berejuk	39.243/2025	001	Graffiti	Graffiti acima 2,20m	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	3	11
53	Luís Felipe Berejuk	39.244/2025	001	Graffiti	Graffiti até 2,20m	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	3	11
54	Luís Felipe Berejuk	39.245/2025	001	Graffiti	Manutenção de Murais	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	3	11
55	Luís Felipe Berejuk	39.246/2025	001	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - até 10 obras	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	3	11
56	Luís Felipe Berejuk	39.247/2025	001	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - 11 a 29 obras	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	3	11
57	Luís Felipe Berejuk	39.248/2025	001	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - 30 obras ou mais	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	3	11
58	Anderson da Rosa Silva	39.268/2025	001	Música	Duo	Credenciado	13/05/2025	4	2	3	5	3	17
59	Anderson da Rosa Silva	39.270/2025	001	Música	Quarteto	Credenciado	13/05/2025	4	2	3	5	3	17
60	Josemar Ferreira Tomaz	39.280/2025	001	Música	Banda Estadual	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	0	9
61	Willian Itamar Alves dos Santos	39.538/2025	001	Produção de Eventos	Assistente de Sonorização	Credenciado	13/05/2025	5	2	3	0	3	13
62	Dirlian Luis da Silva	39.701/2025	001	Pintura/Desenho Artístico	Pintura ao vivo	Credenciado	13/05/2025	4	4	0	0	3	11
63	Dirlian Luis da Silva	39.709/2025	001	Graffiti	Graffiti até 2,20m	Credenciado	13/05/2025	4	4	0	0	3	11
64	Kaline Bueno	39.770/2025	001	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	3	11
65	Cristiano Ricardo Teixeira de Lima	39.773/2025	001	Música	Banda Estadual	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	3	12
66	Antônio Lázaro de Moraes Rodrigues	40.162/2025	001	Música	Solo	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	0	9
67	Angelina Schneider	40.191/2025	001	Produção de Eventos	Produtor de Eventos	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	0	3	10
68	Aquiles da Costa Neto	40.204/2025	001	Música	Quarteto	Credenciado	13/05/2025	5	3	4	5	3	20



Listagem Geral – Edital de Credenciamento nº 003/2025/FCBC									Pontuação				
Nº	Proponente	Protocolo	Lote de inscrição	Categoria	Subcategoria	Status	Atualização do status	Tempo de atuação (2 a 5)	Abrangência geográfica (1 a 4)	Formação Comprovada (0 a 6)	Cursos livres (0 a 5)	Residente em BC + 3	TOTAL
69	Aquiles da Costa Neto	40.206/2025	001	Música	Trio	Credenciado	13/05/2025	5	3	4	5	3	20
70	Aquiles da Costa Neto	40.207/2025	001	Música	Duo	Credenciado	13/05/2025	5	3	4	5	3	20
71	Aquiles da Costa Neto	40.208/2025	001	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	3	4	5	3	20
72	Aquiles da Costa Neto	40.210/2025	001	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	3	4	5	3	20
73	Tiago Crauss Forgiarini	40.410/2025	001	Música	Banda Estadual	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	0	8
74	Tiago Crauss Forgiarini	40.413/2025	001	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	0	8
75	Oyama Achcar Pancotti	40.650/2025	001	Teatro	Solo	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	5	0	14
76	Eliú Matheus Cardoso Maier	40.682/2025	001	Música	Quarteto	Credenciado	13/05/2025	5	3	3	5	0	16
77	Dirian Luís da Silva	40.734/2025	001	Pintura/Desenho Artístico	Caricatura/Desenho	Credenciado	13/05/2025	4	4	0	0	3	11
78	Oyama Achcar Pancotti	40.746/2025	001	Contação de Histórias	Solo	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	5	0	14
79	Márcio Costa	40.762/2025	001	Produção de Eventos	Produtor de Eventos	Credenciado	13/05/2025	5	4	2	5	0	16
80	Thiago Marcelino da Fonseca Lotero	40.966/2025	001	Música	Solo	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	0	0	7
1	Marcelo Waldemar Fernandez Forte	41.182/2025	002	Música	Quarteto	Desclassificado	05/06/2025	x	x	x	x	x	x
2	Nicholas Vieira Seara da Silva	41.193/2025	002	Música	Quarteto	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
3	Breno da Silva Fernandes Neto	41.336/2025	002	Música	Grupo com 5 integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
4	Luciano Dicheti Guarise	41.484/2025	002	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	5	2	0	0	3	10
5	Luciano Dicheti Guarise	41.662/2025	002	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	2	0	0	3	10
6	Édio José Poli	41.672/2025	002	Música	Quarteto	Desclassificado	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
7	Alef Rodrigues de Oliveira	41.755/2025	002	Música	Solo	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	5	3	17
8	Alef Rodrigues de Oliveira	41.756/2025	002	Música	Duo	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	5	3	17
9	Alef Rodrigues de Oliveira	41.757/2025	002	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	5	3	17
10	Samuel Motin de Mello	42.616/2025	002	Música	Bande de Baile	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	3	11
11	Fernando de Lima Assoni	42.680/2025	002	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8
12	Matheus Rosenbrock Libório	42.784/2025	002	Música	Solo	Credenciado	05/06/2025	5	2	0	1	3	11
13	Matheus Rosenbrock Libório	42.787/2025	002	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	5	2	0	1	3	11
14	Monique Cibelle das Neves	43.051/2025	002	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	3	11
15	Bruna Moreira Pierami	43.052/2025	002	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	3	11
16	MR Produções Artísticas	43.077/2025	002	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	0	9
17	Marcos Martins Farias	43.111/2025	002	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
18	André Luís da Silva	43.707/2025	002	Música	Grupo com 5 integrantes	Inscrição duplicada	26/06/2025	x	x	x	x	x	x
19	André Luís da Silva	43.708/2025	002	Música	Trio	Inscrição duplicada	11/07/2025	x	x	x	x	x	x
20	André Luís da Silva	43.709/2025	002	Música	Quarteto	Inscrição duplicada	11/07/2025	x	x	x	x	x	x
21	Sahra Stamm Berthold	44.180/2025	002	Música	Duo	Credenciado	14/10/2025	2	4	2	0	0	8
22	Alessandra Teixeira Sipriano	44.221/2025	002	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8
23	Alessandra Teixeira Sipriano	44.241/2025	002	Música	Solo	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8
24	Alessandra Teixeira Sipriano	44.254/2025	002	Música	Duo	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8
25	Alessandra Teixeira Sipriano	44.259/2025	002	Música	Quarteto	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8
26	Alessandra Teixeira Sipriano	44.266/2025	002	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8
27	Alessandra Teixeira Sipriano	44.273/2025	002	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8
28	Alessandra Teixeira Sipriano	44.278/2025	002	Música	DJ	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8
29	ART IN LOCO	44.313/2025	002	Graffiti	Graffiti acima de 2,20m	Credenciado	05/06/2025	5	3	3	0	3	14
30	Felippe Thome Tonietto	44.402/2025	002	Graffiti	Graffiti até 2,20m	Credenciado	05/06/2025	3	3	0	0	3	9
31	Felippe Thome Tonietto	44.406/2025	002	Graffiti	Graffiti acima de 2,20m	Credenciado	05/06/2025	3	3	0	0	3	9
32	Felippe Thome Tonietto	44.408/2025	002	Produtor Cultural	Produtor Cultural	Desclassificado	05/06/2025	0	0	0	0	3	3
33	ART IN LOCO	44.446/2025	002	Graffiti	Graffiti até 2,20m	Credenciado	15/08/2025	5	3	3	0	3	14
34	ART IN LOCO	44.448/2025	002	Graffiti	Manutenção	Credenciado	15/08/2025	5	3	3	0	3	14
35	Alessandra Teixeira Sipriano	44.624/2025	002	Música	Banda até 5 integrantes	Desclassificado	05/06/2025	3	2	0	0	0	5
36	Diogo Felipe Rosa	44.646/2025	002	Música	Solo	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	3	12
37	Alessandra Teixeira Sipriano	44.650/2025	002	Música	Grupo de cultura tradicional (de 11 a 40 integrantes)	Desclassificado	05/06/2025	2	2	0	0	0	4
38	Alessandra Teixeira Sipriano	44.668/2025	002	Música	Grupo de cultura tradicional (de 7 a 10 integrantes)	Desclassificado	05/06/2025	2	2	0	0	0	4
39	Diogo Felipe Rosa	44.722/2025	002	Música	Duo	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	3	12
40	Diogo Felipe Rosa	44.739/2025	002	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	3	12
41	Diogo Felipe Rosa	44.751/2025	002	Música	Quarteto	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	3	12
42	Elison Luís Centeno Amaro	44.766/2025	002	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	3	3	0	0	3	9
43	Diogo Felipe Rosa	44.767/2025	002	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	3	12
44	Diogo Felipe Rosa	44.777/2025	002	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	3	12
45	Cleiton Pereira Reinherdt	44.796/2025	002	Música	DJ	Inscrição duplicada	12/12/2025	x	x	x	x	x	x
46	Keli Borges Bertan	44.910/2025	002	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	2,5	0	10,5
47	Ivan Matias Oliveira	44.965/2025	002	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	5	3	17
48	Alessandra Teixeira Sipriano	44.969/2025	002	Música	Grupo de cultura tradicional (até 6 integrantes)	Desclassificado	05/06/2025	0	0	0	0	0	0
49	DAMT ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	45.008/2025	002	Graffiti	Graffiti acima de 2,20m	Credenciado	05/06/2025	5	4	3	5	0	17
50	João Paulo Rabelo Lima	45.015/2025	002	Música	Solo	Credenciado	05/06/2025	3	2	0	0	3	8
51	DAMT ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	45.034/2025	002	Graffiti	Graffiti até 2,20m	Credenciado	05/06/2025	5	4	3	5	0	17
52	DAMT ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	45.036/2025	002	Graffiti	Manutenção	Credenciado	05/06/2025	5	4	3	5	0	17
53	Glênio Marques Pinto	45.135/2025	002	Artes Populares	Grupo de 4 a 10 integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	3	12
54	Paula Cristina Pedroso Moi	45.738/2025	002	Música	Solo	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	3	11
55	Bruno Virtuoso de Oliveira	45.957/2025	002	Música	Quarteto	Credenciado	05/06/2025	5	2	0	x	0	7
56	Feliciano Henrique Pereira Lima	46.217/2025	002	Música	Grupo com 5 integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x



Listagem Geral – Edital de Credenciamento nº 003/2025/FCBC							Pontuação						
Nº	Proponente	Protocolo	Lote de inscrição	Categoria	Subcategoria	Status	Atualização do status	Tempo de atuação (2 a 5)	Abrangência geográfica (1 a 4)	Formação Comprovada (0 a 6)	Cursos livres (0 a 5)	Residente em BC + 3	TOTAL
57	Bruno Cesar Daniel	46.254/2025	002	Música	Quarteto	Inscrição Duplicada	21/07/2025	x	x	x	x	x	x
58	Moses Vicente	46.470/2025	002	Música	Duo	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	0	9
59	Osmar Fernandes	46.994/2025	002	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	11/07/2025	5	4	0	0	3	12
60	Sahra Stamm Berthold	47.104/2025	002	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	14/10/2025	2	4	2	0	0	8
61	Jocelino Machado	47.239/2025	002	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	12
62	Guilherme Serrão	47.493/2025	002	Produção de Eventos	Produtor de Eventos	Credenciado	05/06/2025	2	1	0	0	3	6
63	Espaço2 Ensino de Arte Dança e Produção de Espetáculos Ltda	47.648/2025	002	Dança	Grupo (acima de 10 integrantes)	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	0
64	Bruno Machado	47.763/2025	002	Música	Quarteto	Credenciado	05/06/2025	4	2	0	0	3	9
1	Marcelo Waldemar Fernandez Forte	47.878/2025	003	Música	Duo	Desclassificado	05/06/2025	x	x	x	x	x	x
2	Cristhyan Cristofolini Corrêa	48.313/2025	003	Cerimonial	Cerimonialista	Credenciado	05/06/2025	2	2	3	0	0	7
3	João Henrique Florencio Feitosa	48.761/2025	003	Música	Coral com 20 - 30 integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
4	Jackson Silva da Costa	48.810/2025	003	Música	Solo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
5	AMUSPE - Assoc. Músicos Prof. de Pomerode	48.849/2025	003	Música	Banda Estadual	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
6	Cristhyan Cristofolini Corrêa	49.105/2025	003	Produção de Eventos	Locutor de Eventos	Credenciado	05/06/2025	2	2	3	0	0	7
7	Suellen Wagner	49.183/2025	003	Música	Trio	Inscrição Duplicada	29/08/2025	5	4	3	4,8	0	16,8
8	Suellen Wagner	49.198/2025	003	Música	Solo	Inscrição Duplicada	29/08/2025	5	4	3	4,8	0	16,8
9	Suellen Wagner	49.202/2025	003	Música	Duo	Inscrição Duplicada	29/08/2025	5	4	3	4,8	0	16,8
10	Suellen Wagner	49.220/2025	003	Música	Quarteto	Inscrição Duplicada	29/08/2025	5	4	3	4,8	0	16,8
11	Suellen Wagner	49.225/2025	003	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Inscrição Duplicada	29/08/2025	5	4	3	4,8	0	16,8
12	Suellen Wagner	49.229/2025	003	Música	Banda de Baile	Inscrição Duplicada	09/09/2025	5	2	3	4,8	0	14,8
13	Hildo Antonio de Souza	49.243/2025	003	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8
14	Hildo Antonio de Souza	49.261/2025	003	Música	Solo	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8
15	Hildo Antonio de Souza	49.262/2025	003	Música	Duo	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8
16	Hildo Antonio de Souza	49.263/2025	003	Música	Quarteto	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8
17	Hildo Antonio de Souza	49.264/2025	003	Música	Banda Estadual	Credenciado	05/06/2025	2	4	0	0	0	6
18	Hildo Antonio de Souza	49.265/2025	003	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	4	2	0	0	0	6
19	Hildo Antonio de Souza	49.266/2025	003	Música	Banda de Baile	Credenciado	05/06/2025	5	2	0	0	0	7
20	Douglas Kwiatkowski	49.448/2025	003	Produção de Eventos	Produtor de Eventos	Credenciado	05/06/2025	5	2	4	5	3	19
21	Douglas Kwiatkowski	49.453/2025	003	Produtor Cultural	Produtor Cultural	Credenciado	05/06/2025	5	2	3	5	3	18
22	Katia Simone de Oliveira	49.815/2025	003	Teatro/Circo/Artes Populares	Grupo acima de 10 integrantes	Credenciado	26/06/2025	5	2	0	0	3	10
23	Adriana Ferreira dos Santos	50.380/2025	003	Cerimonial	Cerimonialista	Credenciado	26/06/2025	5	2	0	0	3	10
24	Adriana Ferreira dos Santos	50.381/2025	003	Produção de Eventos	Locutor de Eventos	Credenciado	26/06/2025	5	4	0	0	3	12
25	Adriana Ferreira dos Santos	50.382/2025	003	Contação de Histórias	Solo	Credenciado	26/06/2025	5	2	0	0	3	10
26	Adriana Ferreira dos Santos	50.383/2025	003	Patrimônio Cultural	Promotor de artes e saberes locais/ Artesanato tradicional	Credenciado	26/06/2025	5	1	0	0	3	9
27	Mari Celia Junkes	50.409/2025	003	Cerimonial	Cerimonialista	Credenciado	05/06/2025	4	3	4	4	0	15
28	Mari Celia Junkes	50.410/2025	003	Produção de Eventos	Locutor de Eventos	Credenciado	05/06/2025	4	3	4	4	0	15
29	Gabriel Silva Ferreira	50.938/2025	003	Música	Solo	Credenciado	05/06/2025	5	2	0	0	3	10
30	Natália Pereira	51.145/2025	003	Música	Quarteto	Credenciado	05/06/2025	5	2	4	5	0	16
31	Mariane Basseggio	51.322/2025	003	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - até 10 obras	Desclassificado	05/06/2025	x	x	x	x	x	x
32	Mariane Basseggio	51.323/2025	003	Graffiti	Graffiti até 2,20m	Desclassificado	05/06/2025	x	x	x	x	x	x
33	Mariane Basseggio	51.326/2025	003	Graffiti	Manutenção de Murais	Desclassificado	05/06/2025	x	x	x	x	x	x
34	Mariane Basseggio	51.328/2025	003	Pintura/Desenho Artístico	Caricatura/Desenho	Desclassificado	05/06/2025	x	x	x	x	x	x
35	Mariane Basseggio	51.330/2025	003	Pintura/Desenho Artístico	Pintura ao vivo	Desclassificado	05/06/2025	x	x	x	x	x	x
36	Maison Jacinto Freitas	51.621/2025	003	Música	Solo	Credenciado	05/06/2025	4	4	0	4	3	15
37	Adilson Pereira da Silva	51.888/2025	003	Dança	Grupo acima de 10 integrantes	Credenciado	26/06/2025	4	2	0	0	0	6
38	Suellen Wagner	52.017/2025	003	Música	Grupo com 5 integrantes	Inscrição duplicada	15/09/2025	x	x	x	x	x	x
39	Maison Jacinto Freitas	52.111/2025	003	Música	Duo	Credenciado	05/06/2025	4	4	0	4	3	15
40	Maison Jacinto Freitas	52.112/2025	003	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	4	4	0	4	3	15
41	Maison Jacinto Freitas	52.114/2025	003	Música	Quarteto	Credenciado	05/06/2025	4	4	0	4	3	15
42	Maison Jacinto Freitas	52.119/2025	003	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	05/06/2025	4	4	0	4	3	15
43	Renata Sartor Camargo	52.124/2025	003	Pintura/Desenho Artístico	Pintura ao vivo	Credenciado	05/06/2025	4	4	0	0	3	11
44	Maison Jacinto Freitas	52.135/2025	003	Música	Banda até 5 integrantes	Desclassificado	05/06/2025	x	x	x	x	x	x
45	Renata Sartor Camargo	52.141/2025	003	Produtor Cultural	Produtor Cultural	Credenciado	05/06/2025	4	4	0	0	3	11
46	Vinicius Cardoso Germano	52.144/2025	003	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	2	2	0	3	12
47	Renata Sartor Camargo	52.150/2025	003	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - 11 a 29 obras	Credenciado	18/06/2025	4	4	0	0	3	11
48	Renata Sartor Camargo	52.155/2025	003	Graffiti	Graffiti até 2,20m	Credenciado	18/06/2025	4	4	0	0	3	11
49	Natália Pereira	52.211/2025	003	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	5	2	4	5	0	16
50	Maison Jacinto Freitas	52.359/2025	003	Música	Banda Estadual	Desclassificado	05/06/2025	x	x	x	x	x	x
51	Joana Rossi Germiniani	52.409/2025	003	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	4,5	3	16,5
52	Gustavo Felipe Simão da Silva	52.810/2025	003	Música	Banda Estadual	Credenciado	26/06/2025	5	4	0	5	0	14
1	Marcelo Waldemar Fernandez Forte	53.453/2025	004	Música	Duo	Credenciado	18/06/2025	5	3	0	0	0	8
2	Paulo Sérgio dos Santos	53.464/2025	004	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
3	Rozane de Oliveira Campos	53.471/2025	004	Produção de Eventos	Produtor de Eventos	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
4	Marcelo Waldemar Fernandez Forte	53.492/2025	004	Música	Quarteto	Credenciado	18/06/2025	5	3	0	0	0	8
5	Joana Rossi Germiniani	53.503/2025	004	Música	Duo	Inscrição duplicada	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
6	STUDIO 981 ARTE DESIGN LTDA	53.885/2025	004	Graffiti	Graffiti acima de 2,20m	Credenciado	18/06/2025	5	4	3	0	3	15

Listagem Geral – Edital de Credenciamento nº 003/2025/FCBC									Pontuação				
Nº	Proponente	Protocolo	Lote de inscrição	Categoria	Subcategoria	Status	Atualização do status	Tempo de atuação (2 a 5)	Abrangência geográfica (1 a 4)	Formação Comprovada (0 a 6)	Cursos livres (0 a 5)	Residente em BC + 3	TOTAL
7	Celso Jose dos Santos Peixoto	54.056/2025	004	Música	Solo	Credenciado	18/06/2025	5	2	0	5	3	15
8	Jonathan Marhofer	54.137/2025	004	Música	Quarteto	Credenciado	26/06/2025	5	4	0	0	0	9
9	Fernando Luis da Silva Mafra	54.664/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
10	Lieza Boing de Souza Neves	54.851/2025	004	Artes Populares	Duo	Inscrição duplicada	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
12	Lieza Boing de Souza Neves	54.855/2025	004	Performance	Recitação/Declamação/Interpretação	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
13	Lieza Boing de Souza Neves	54.858/2025	004	Artes Populares	Duo	Inscrição duplicada	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
14	Lieza Boing de Souza Neves	54.865/2025	004	Artes Populares	Teatro - Trio	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
15	Lieza Boing de Souza Neves	54.866/2025	004	Música	Quarteto	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
16	Lieza Boing de Souza Neves	54.868/2025	004	Artes Populares	Solo - Contação de histórias	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
17	Lieza Boing de Souza Neves	54.871/2025	004	Artes Populares	Duo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
18	Mariane Basseggio	55.188/2025	004	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - até 10 obras	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
19	Mariane Basseggio	55.196/2025	004	Pintura/Desenho Artístico	Caricatura/Desenho	Inscrição duplicada	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
20	Mariane Basseggio	55.198/2025	004	Pintura/Desenho Artístico	Caricatura/Desenho	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
21	Mariane Basseggio	55.201/2025	004	Pintura/Desenho Artístico	Pintura ao vivo	Inscrição duplicada	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
22	Mariane Basseggio	55.221/2025	004	Pintura/Desenho Artístico	Pintura ao vivo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
23	Mariane Basseggio	55.229/2025	004	Graffiti	Graffiti até 2,20m	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
24	Mariane Basseggio	55.231/2025	004	Graffiti	Manutenção de Murais	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
25	Cassiano Correia Ribeiro	55.247/2025	004	Música	Solo	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
26	Tháбата Mattar Ferraz	55.281/2025	004	Música	Banda até 5 integrantes	Inscrição duplicada	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
27	Tháбата Mattar Ferraz	55.282/2025	004	Música	Banda até 5 integrantes	Inscrição não habilitada	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
28	Tháбата Mattar Ferraz	55.283/2025	004	Música	Solo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
29	Jefferson Pyerre Stein	55.524/2025	004	Música	Quarteto	Inscrição duplicada	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
30	Jefferson Pyerre Stein	55.535/2025	004	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	18/06/2025	5	1	0	0	3	9
31	Jefferson Pyerre Stein	55.536/2025	004	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Inscrição duplicada	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
32	Jefferson Pyerre Stein	55.539/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	1	0	0	3	9
33	Jefferson Pyerre Stein	55.540/2025	004	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	18/06/2025	5	1	0	0	3	9
11	Lieza Boing de Souza Neves	54.853/2025	004	Performance	Recitação/Declamação/Interpretação	Inscrição duplicada	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
34	Cassiano Correia Ribeiro	56.317/2025	004	Música	Duo	Credenciado	26/06/2025	5	4	0	0	0	9
35	Cassiano Correia Ribeiro	56.321/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
36	Cassiano Correia Ribeiro	56.324/2025	004	Música	Banda até 5 integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
37	Fabiane Moser	56.418/2025	004	Dança	Duo	Credenciado	22/08/2025	5	3	2	5	3	18
38	Fabiane Moser	56.419/2025	004	Dança	Solo	Credenciado	22/08/2025	5	3	2	5	3	18
39	Fabiane Moser	56.420/2025	004	Dança	Dança - Grupo de 4 a 10 integrantes	Credenciado	22/08/2025	5	3	2	5	3	18
40	Ana Julia Adão Silva	56.465/2025	004	Audiovisual	Produção audiovisual (captação, roteiro, etc)	Inscrição não habilitada	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
41	Kaline Bueno	56.473/2025	004	Música	Duo	Credenciado	18/06/2025	5	3	0	0	3	11
42	Jefferson Pyerre Stein	56.620/2025	004	Música	Quarteto	Credenciado	18/06/2025	5	1	0	0	3	9
43	Samuel Motin de Mello	56.789/2025	004	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	18/06/2025	5	3	0	0	3	11
44	Joana Rossi Germiniani	57.019/2025	004	Música	Duo	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	2,5	3	14,5
45	Eduardo Zanon Pereira	57.034/2025	004	Música	Duo	Credenciado	18/06/2025	5	3	0	0	3	11
46	Mario Reis Gomes de Mello	57.048/2025	004	Dança	Grupo de 4 a 10 integrantes	Credenciado	11/07/2025	5	2	0	0	3	10
47	Marcos Pablo Dalmacio	57.344/2025	004	Música	Solo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
48	Marcos Pablo Dalmacio	57.346/2025	004	Música	Grupo de câmara com 15 integrantes	Credenciado	13/11/2025	5	4	0	0	3	12
49	Marcos Pablo Dalmacio	57.351/2025	004	Música	Duo	Credenciado	13/11/2025	5	4	0	0	3	12
50	Karoline de Sousa	57.425/2025	004	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
51	Franciele Frederico Esquarcio Milagres	57.587/2025	004	Artes Populares	Solo	Credenciado	18/06/2025	5	3	0	5	3	16
52	Franciele Frederico Esquarcio Milagres	57.600/2025	004	Artes Populares	Grupo acima de 10 integrantes	Credenciado	18/06/2025	5	3	0	5	3	16
53	Franciele Frederico Esquarcio Milagres	57.602/2025	004	Artes Populares	Grupo de 4 a 10 integrantes	Credenciado	18/06/2025	5	3	0	5	3	16
54	Franciele Frederico Esquarcio Milagres	57.603/2025	004	Artes Populares	Duo	Credenciado	18/06/2025	5	3	0	5	3	16
55	Franciele Frederico Esquarcio Milagres	57.605/2025	004	Artes Populares	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	3	0	5	3	16
56	Geovana Santos Fracaro	57.610/2025	004	Pintura/Desenho Artístico	Pintura ao vivo	Inscrição duplicada	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
57	Franciele Frederico Esquarcio Milagres	57.616/2025	004	Performance	Capoeira/Maculelê	Credenciado	18/06/2025	5	3	0	5	3	16
58	Barbara Delai Farias Nunes	57.622/2025	004	Artes Populares	Solo	Credenciado	18/06/2025	5	4	3	0	3	15
59	Franciele Frederico Esquarcio Milagres	57.636/2025	004	Patrimônio Cultural	Promotor de Artes e Saberes Locais	Credenciado	18/06/2025	5	3	0	5	3	16
61	Geovana Santos Fracaro	57.683/2025	004	Pintura/Desenho Artístico	Pintura ao vivo	Credenciado	18/06/2025	3	3	2	0	0	8
60	Édio José Poli	57.691/2025	004	Música	Quarteto	Credenciado	18/06/2025	5	3	0	0	0	8
62	Tháбата Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	4	3	0	0	0	7
1	Lais Colangelo Tetour	57.857/2025	005	Música	Solo	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	0	0	9
2	AIM PRODUÇÕES LTDA	58.760/2025	005	Música	Banda até 5 integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
3	Márcio Rodrigo Franco	58.774/2025	005	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	04/07/2025	5	2	0	0	0	7
4	Márcio Rodrigo Franco	58.780/2025	005	Música	Trio	Credenciado	04/07/2025	5	2	0	0	0	7
5	Fernando Kruscinski	59.138/2025	005	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
6	Fabício da Silva	59.156/2025	005	Música	Banda de Baile	Desclassificado	27/06/2025	x	x	x	x	x	x
7	Thiago Francisco Belem Fernandes	59.268/2025	005	Música	Solo	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	0	3	11
8	Thiago Francisco Belem Fernandes	59.273/2025	005	Música	Trio	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	0	3	12
9	Rafael Wilhelm	59.300/2025	005	Audiovisual	Produção Audiovisual	Credenciado	11/07/2025	5	4	0	5	0	14
10	Rafael Wilhelm	59.303/2025	005	Audiovisual	Finalização Audiovisual	Credenciado	11/07/2025	5	4	0	5	0	14
11	Rafael Wilhelm	59.305/2025	005	Audiovisual	Produção e Finalização Audiovisual	Credenciado	11/07/2025	5	4	0	5	0	14
12	Victor Pias Salgueiro	59.366/2025	005	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	04/07/2025	4	4	0	0	0	8



Listagem Geral – Edital de Credenciamento nº 003/2025/FCBC								Pontuação						
Nº	Proponente	Protocolo	Lote de inscrição	Categoria	Subcategoria	Status	Atualização do status	Tempo de atuação (2 a 5)	Abrangência geográfica (1 a 4)	Formação Comprovada (0 a 6)	Cursos livres (0 a 5)	Residente em BC +3	TOTAL	
13	Charles Schwanke	59.483/2025	005	Música	Grupo com 5 integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
14	Alef Rodrigues de Oliveira	59.521/2025	005	Música	Quarteto	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	5	3	17	
15	Luciana Arouca	59.558/2025	005	Música	Duo	Credenciado	11/07/2025	5	4	0	0	0	9	
16	José Guanaes Sepúlveda	59.567/2025	005	Música	Solo	Credenciado	11/07/2025	5	3	0	0	0	8	
17	Jessé Valmor Mariano	59.576/2025	005	Música	Solo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
18	Abayomi Produções Culturais Ltda	59.658/2025	005	Música	Quarteto	Credenciado	11/07/2025	5	4	0	5	0	14	
19	Eduardo Zanon Pereira	59.670/2025	005	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	0	3	11	
20	Josias Mercado de Matos Pimentel	59.705/2025	005	Música	Solo	Credenciado	04/07/2025	5	4	3	5	3	20	
21	Josias Mercado de Matos Pimentel	59.712/2025	005	Música	Duo	Credenciado	04/07/2025	5	4	3	5	3	20	
22	Livia Carolina Marques Cardoso	59.715/2025	005	Música	Solo	Inscrição duplicada	11/07/2025	x	x	x	x	x	x	
23	Livia Carolina Marques Cardoso	59.716/2025	005	Música	Duo	Inscrição duplicada	11/07/2025	x	x	x	x	x	x	
24	Amanda Thomsen	59.983/2025	005	Música	Trio	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	2,5	0	11,5	
25	Nicolas Akauã Gevaerd	60.027/2025	005	Música	Solo	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	5	0	13	
26	Anderson da Rosa Silva	60.046/2025	005	Música	Solo	Credenciado	13/11/2025	4	2	3	5	3	17	
27	Luan Maciel Evangelista	60.052/2025	005	Música	DJ	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
28	Luan Maciel Evangelista	60.064/2025	005	Audiovisual	Produção Audiovisual	Credenciado	25/07/2025	3	1	0	0	3	7	
29	Leticia Santos da Silva	60.088/2025	005	Música	Solo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
30	Leticia Santos da Silva	60.090/2025	005	Música	Duo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
31	Leticia Santos da Silva	60.093/2025	005	Música	Quarteto	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
32	João Paulo Bueno Quitério	60.144/2025	005	Música	Duo	Credenciado	13/11/2025	5	1	0	0	3	9	
33	Carlos Daniel Montero da Silva	60.150/2025	005	Música	Solo	Credenciado	21/07/2025	5	4	0	0	0	9	
34	Elisa Maria Cordeiro	60.173/2025	005	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	0	0	8	
35	Evandro Hasse	60.211/2025	005	Música	Solo	Credenciado	11/07/2025	5	2	3	5	0	15	
36	Aquiles da Costa Neto	60.333/2025	005	Música	Solo	Credenciado	11/07/2025	5	3	4	0	3	15	
37	Felipe da Costa Basso	60.342/2025	005	Música	Solo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
38	Felipe da Costa Basso	60.358/2025	005	Música	Duo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
39	Guilherme Canellas	60.386/2025	005	Música	Duo	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	0	0	8	
40	Guilherme Canellas	60.388/2025	005	Música	Trio	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	0	0	8	
41	Guilherme Canellas	60.390/2025	005	Música	Quarteto	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	0	0	8	
42	Guilherme Canellas	60.392/2025	005	Música	Solo	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	0	0	8	
43	Mariane de Brito Lucci	60.438/2025	005	Música	DJ	Credenciado	04/07/2025	2	4	0	0	3	9	
44	Vinicius Cardoso Germano	60.453/2025	005	Música	Duo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
45	Vinicius Cardoso Germano	60.455/2025	005	Música	Trio	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
46	Vinicius Cardoso Germano	60.456/2025	005	Música	Quarteto	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
47	Mikael Vogt	60.483/2025	005	Música	Solo	Credenciado	11/07/2025	5	2	0	0	3	10	
48	Doriel Tolentino Pacheco	60.490/2025	005	Música	Solo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
49	Cleiton Souza da Conceição	60.525/2025	005	Música	Duo	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	0	3	12	
50	Elisa Maria Cordeiro	60.535/2025	005	Música	Duo	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	0	0	8	
51	Elizandra Alves Bueno	60.536/2025	005	Música	Duo	Credenciado	25/07/2025	5	3	0	0	3	11	
52	Elizandra Alves Bueno	60.540/2025	005	Música	Trio	Credenciado	25/07/2025	5	3	0	0	3	11	
53	Elizandra Alves Bueno	60.545/2025	005	Música	Quarteto	Credenciado	25/07/2025	5	3	0	0	3	11	
54	Felipe da Costa Basso	60.546/2025	005	Música	Trio	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
55	Felipe da Costa Basso	60.547/2025	005	Música	Quarteto	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
56	Cleiton Souza da Conceição	60.550/2025	005	Música	Solo	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	0	3	12	
57	Walter Gonçalves Caetano	60.553/2025	005	Música	Solo	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	0	0	9	
58	Victor Mumbach Fontana	60.557/2025	005	Música	Solo	Credenciado	04/07/2025	5	2	0	0	3	10	
59	Walter Gonçalves Caetano	60.558/2025	005	Música	Duo	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	0	0	9	
60	Wanollo Venturi	60.560/2025	005	Música	Solo	Credenciado	21/07/2025	4	3	0	0	0	7	
61	Wanollo Venturi	60.561/2025	005	Música	Duo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
62	Wanollo Venturi	60.562/2025	005	Música	Trio	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
63	Schelen de Paula Guimarães Caetano	60.563/2025	005	Música	Solo	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	5	3	17	
64	Wanollo Venturi	60.566/2025	005	Música	Quarteto	Credenciado	21/07/2025	4	3	0	0	0	7	
65	Wanollo Venturi	60.567/2025	005	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	21/07/2025	4	3	0	0	0	7	
66	Wanollo Venturi	60.568/2025	005	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	21/07/2025	4	3	0	0	0	7	
67	Wanollo Venturi	60.570/2025	005	Música	Banda até 5 integrantes	Desclassificado	11/07/2025	x	x	x	x	x	x	
68	Bell Bandeira Produções LTDA	60.576/2025	005	Música	Grupo com 5 integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
69	Bell Bandeira Produções LTDA	60.578/2025	005	Música	Trio	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
70	Bell Bandeira Produções LTDA	60.580/2025	005	Música	Quarteto	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
71	Bell Bandeira Produções LTDA	60.582/2025	005	Música	Duo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
72	Bell Bandeira Produções LTDA	60.583/2025	005	Música	Solo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
73	Bell Bandeira Produções LTDA	60.588/2025	005	Performance	Recitação/Declamação/Interpretação	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
74	Eliu Matheus Cardoso Maier	60.605/2025	005	Música	Duo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
75	Jeferson Rosa de Brito	60.684/2025	005	Música	Solo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
76	Cristiano Correa Rodrigues	60.723/2025	005	Música	Solo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
77	Alexsandro Corrêa	60.762/2025	005	Música	Solo	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	5	3	17	
78	Mateus Cristovão	60.792/2025	005	Música	Solo	Credenciado	11/07/2025	4	2	0	5	3	14	
79	André de Oliveira Figueiredo	60.878/2025	005	Música	Grupo com 5 integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	
80	Rodrigo Rafael Valentini	60.907/2025	005	Música	Grupo com 5 integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x	



Listagem Geral – Edital de Credenciamento nº 003/2025/FCBC								Pontuação					
Nº	Proponente	Protocolo	Lote de inscrição	Categoria	Subcategoria	Status	Atualização do status	Tempo de atuação (2 a 5)	Abrangência geográfica (1 a 4)	Formação Comprovada (0 a 6)	Cursos livres (0 a 5)	Residente em BC + 3	TOTAL
81	Morgana de Oliveira Tramontini	60.941/2025	005	Música	Solo	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	0	3	12
82	Marzio Duarte Lenzi	60.942/2025	005	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	0	3	11
83	Carlos Daniel Montero da Silva	60.948/2025	005	Música	Trio	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	0	0	9
84	Valecio Duarte Junior	60.952/2025	005	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	21/07/2025	5	3	0	0	0	8
85	Alejandro Raúl Maraude Romairone	60.955/2025	005	Música	Solo	Credenciado	11/07/2025	5	4	0	0	3	12
86	Paulo Roberto de Souza	60.960/2025	005	Música	DJ	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
87	Camila Carolina Martins	60.970/2025	005	Música	Trio	Credenciado	21/07/2025	5	2	0	0	0	7
88	Rafaela de Carvalho Sodre Prado	60.984/2025	005	Música	Quarteto	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	0	0	9
89	Nicolas Akauã Gevaerd	61.283/2025	005	Música	Trio	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	5	0	13
90	Nicolas Akauã Gevaerd	61.289/2025	005	Música	Duo	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	5	0	13
91	Paulo Roberto de Souza	61.339/2025	005	Música	Duo	Credenciado	01/08/2025	5	2	0	0	0	7
92	Micael Gracki	61.342/2025	005	Música	Duo	Credenciado	11/07/2025	5	3	4	5	0	17
93	Micael Gracki	61.344/2025	005	Música	Quarteto	Credenciado	11/07/2025	5	3	4	5	0	17
94	Micael Gracki	61.345/2025	005	Música	Solo	Credenciado	11/07/2025	5	3	4	5	0	17
95	Micael Gracki	61.346/2025	005	Música	Trio	Credenciado	11/07/2025	5	3	4	5	0	17
96	Micael Gracki	61.347/2025	005	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	11/07/2025	5	3	4	5	0	17
97	Micael Gracki	61.349/2025	005	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	11/07/2025	5	3	4	5	0	17
1	Erlon Wagner Zimmermann Bonato	61.667/2025	006	Música	Quarteto	Credenciado	21/07/2025	5	4	0	0	0	9
2	Felipe Ratajenski	61.687/2025	006	Música	Quarteto	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
3	Angelina Schneider	61.709/2025	006	Produção de Eventos	Assistente de Iluminação	Credenciado	21/07/2025	4	3	0	0	3	10
4	Brianne Rigotto Lima	62.419/2025	006	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - 11 a 29 obras	Credenciado	21/07/2025	5	4	0	0	3	12
5	Livia Carolina Marques Cardoso	62.503/2025	006	Música	Solo	Credenciado	21/07/2025	5	4	0	0	0	9
6	Livia Carolina Marques Cardoso	62.513/2025	006	Música	Duo	Credenciado	21/07/2025	5	4	0	0	0	9
7	Ediomar Luzia	62.579/2025	006	Graffiti	Graffiti até 2,20m	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
8	Ediomar Luzia	62.580/2025	006	Graffiti	Graffiti acima de 2,20m	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
9	Ediomar Luzia	62.581/2025	006	Graffiti	Manutenção de Murais	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
10	Ediomar Luzia	62.582/2025	006	Pintura/Desenho Artístico	Pintura ao vivo	Credenciado	21/07/2025	5	4	0	0	3	12
11	Ediomar Luzia	62.584/2025	006	Pintura/Desenho Artístico	Caricatura/Desenho	Credenciado	21/07/2025	5	4	0	0	3	12
12	Rafael Júnior de Almeida Amaral	63.007/2025	006	Dança	Solo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
13	Lucas Groh Moreira	63.361/2025	006	Música	Solo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
14	Fabrizio da Silva	63.408/2025	006	Música	Quarteto	Credenciado	21/07/2025	5	3	0	0	0	8
15	Evandro Mafra Teixeira	63.649/2025	006	Audiovisual	Produção e Finalização Audiovisual	Credenciado	21/07/2025	5	1	0	0	3	9
16	Thunel Sound System LTDA ME	64.240/2025	006	Música	Banda Estadual	Credenciado	15/08/2025	5	4	2	0	0	11
17	Maria Luiza Pereira	64.440/2025	006	Patrimônio Cultural	Promotor de Artes e Saberes Locais	Desclassificado	11/07/2025	x	x	x	x	x	x
1	Eduardo Brago Guimarães Neto	65.735/2025	007	Graffiti	Graffiti acima de 2,20m	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
2	Bruno Cesar Daniel	65.863/2025	007	Música	Quarteto	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
3	Bruno Cesar Daniel	65.865/2025	007	Música	Trio	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
4	Bruno Cesar Daniel	65.866/2025	007	Música	Duo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
5	Messias Silva Pereira	67.072/2025	007	Patrimônio Cultural	Promotor de Artes e Saberes Locais	Credenciado	01/08/2025	5	1	0	0	3	9
6	Messias Silva Pereira	67.077/2025	007	Arte Popular	Solo	Credenciado	01/08/2025	5	1	0	0	3	9
7	Messias Silva Pereira	67.078/2025	007	Arte Popular	Duo	Credenciado	01/08/2025	5	1	0	0	3	9
8	Messias Silva Pereira	67.088/2025	007	Performance	Performance	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
9	Brianne Rigotto Lima	67.462/2025	007	Artes Visuais/Fotografia	Exposição até 10 obras	Credenciado	01/08/2025	5	4	0	5	3	17
10	Juarez Rezende Araújo	67.506/2025	007	Teatro	Grupo de 04 a 10 integrantes	Credenciado	01/08/2025	5	1	0	0	3	9
11	Kátia Simone de Oliveira	67.802/2025	007	Teatro	Trio	Credenciado	01/08/2025	5	2	0	0	3	10
12	Guilherme Poffo Medeiros Dias	69.226/2025	007	Audiovisual	Transmissão 2 Ao vivo	Credenciado	01/08/2025	5	4	0	0	0	9
13	Guilherme Poffo Medeiros Dias	69.227/2025	007	Audiovisual	Transmissão 1 Ao vivo	Credenciado	01/08/2025	5	4	0	0	0	9
1	Daniela Cristina Sousa	70.453/2025	008	Produtor Cultural	Produtor Cultural	Credenciado	22/08/2025	4	4	0	1	3	12
2	Daniela Cristina Sousa	70.454/2025	008	Produtor de Eventos	Produtor de Eventos	Credenciado	22/08/2025	4	4	0	1	3	12
3	Daniela Cristina Sousa	70.458/2025	008	Produção de Eventos	Assistente de Eventos	Credenciado	22/08/2025	4	4	0	0	3	11
4	Daniela Cristina Sousa	70.461/2025	008	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - até 10 obras	Credenciado	22/08/2025	4	4	0	0	3	11
5	Daniela Cristina Sousa	70.463/2025	008	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - 11 a 29 obras	Credenciado	22/08/2025	4	4	0	0	3	11
6	Daniela Cristina Sousa	70.464/2025	008	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - 30 obras ou mais	Credenciado	22/08/2025	4	4	0	0	3	11
7	Roselandi Espindola Moennich	70.949/2025	008	Produtor Cultural	Produtor Cultural	Credenciado	15/09/2025	5	3	0	0	3	11
8	Lourival Dias Monteiro Filho	71.863/2025	008	Pintura/Desenho Artístico	Pintura ao vivo	Credenciado	22/08/2025	5	4	0	0	3	12
9	Celso Jose dos Santos Peixoto	72.823/2025	008	Música	Duo	Credenciado	22/08/2025	5	2	0	5	3	15
10	Ivan Matias Oliveira	75.344/2025	008	Música	Banda Estadual	Credenciado	22/08/2025	5	4	0	5	3	17
1	Associação Amor pra Down	75.690/2025	009	Produção de Eventos	Assistente de Eventos	Credenciado	09/09/2025	5	1	0	0	3	9
2	André Richard Kuhnén	77.469/2025	009	Música	Solo	Credenciado	09/09/2025	5	1	0	0	3	9
3	Potyra Najara Vieira Macedo Borba	77.674/2025	009	Circo	Solo	Credenciado	09/09/2025	5	4	5	5	3	22
4	Potyra Najara Vieira Macedo Borba	77.675/2025	009	Contação de Histórias	Solo	Credenciado	09/09/2025	5	4	5	5	3	22
5	Luiz Wagner Madruga Simões	77.695/2025	009	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
6	Nilza Wagner	78.288/2025	009	Música	Duo	Credenciado	09/09/2025	5	4	3	5	0	17
7	Nilza Wagner	78.319/2025	009	Música	Quarteto	Credenciado	09/09/2025	5	4	3	5	0	17
8	Nilza Wagner	78.358/2025	009	Música	Trio	Credenciado	09/09/2025	5	4	3	5	0	17
9	Nilza Wagner	78.377/2025	009	Música	Solo	Credenciado	09/09/2025	5	4	3	5	0	17
10	Nilza Wagner	78.385/2025	009	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	09/09/2025	5	4	3	5	0	17
11	Robson Nei do Nascimento Izolan	78.519/2025	009	Música	Duo	Credenciado	15/09/2025	5	3	0	0	0	8



Listagem Geral – Edital de Credenciamento nº 003/2025/FCBC								Pontuação					
Nº	Proponente	Protocolo	Lote de inscrição	Categoria	Subcategoria	Status	Atualização do status	Tempo de atuação (2 a 5)	Abrangência geográfica (1 a 4)	Formação Comprovada (0 a 6)	Cursos livres (0 a 5)	Residente em BC + 3	TOTAL
12	Jacqueline dos Santos Martinez	78.908/2025	009	Teatro, Circo e Artes Populares	Grupo de 04 a 10 integrantes	Credenciado	09/09/2025	5	4	0	0	3	12
13	Jacqueline dos Santos Martinez	78.909/2025	009	Performance	Malabarista/Equilibrista, Estátua humana, Palhaço/Clown, Recitação/Declamação/Interpretação, Acrobata, Cosplayer, Pirofagia, Perna de pau e Aéreos	Credenciado	09/09/2025	5	4	0	0	3	12
14	Aline Borba	78.963/2025	009	Contação de Histórias	Solo	Credenciado	09/09/2025	5	4	0	0	3	12
15	Dalmir Sant'Anna Treinamentos Ltda	79.411/2025	009	Performance	Ilusionista/Mágico	Credenciado	09/09/2025	5	4	0	0	0	9
1	Nilza Wagner	79.523/2025	010	Música	Banda de Baile	Credenciado	15/09/2025	5	4	3	5	0	17
2	Nilza Wagner	79.555/2025	010	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	23/09/2025	5	4	3	5	0	17
3	L.A. PRODUÇÕES LTDA	79.932/2025	010	Música	Banda Estadual	Credenciado	15/09/2025	5	4	0	0	0	9
4	Débora Matiuizi Pacheco	80.190/2025	010	Teatro	Solo	Credenciado	15/09/2025	5	4	6	5	3	23
5	Débora Matiuizi Pacheco	80.209/2025	010	Teatro	Duo	Credenciado	15/09/2025	5	4	6	5	3	23
6	Débora Matiuizi Pacheco	80.215/2025	010	Teatro	Trio	Credenciado	15/09/2025	5	4	6	5	3	23
7	Danilo de Lima Morosetti	80.761/2025	010	Intérprete de Libras	Contextos de conferência	Credenciado	15/09/2025	5	2	0	0	0	7
8	Elizete Alves dos Santos	80.766/2025	010	Música	Solo	Credenciado	15/09/2025	5	1	0	0	0	9
9	Arnoni Ulisses Caldart	80.771/2025	010	Contação de Histórias	Solo	Inscrição não habilitada	09/09/2025	x	x	x	x	x	x
10	Tiago Brizolara da Rosa	80.861/2025	010	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	13/11/2025	5	4	0	0	3	12
11	André Marcos Vieira Soltau	81.017/2025	010	Contação de Histórias	Solo	Inscrição não habilitada	09/09/2025	x	x	x	x	x	x
12	Rafael Marcial Vieira Neto	81.611/2025	010	Produção de Eventos	Assistente de Eventos	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
13	Ketleyn Quadros Esporte LTDA	81.630/2025	010	Contação de Histórias	Solo	Inscrição não habilitada	09/09/2025	x	x	x	x	x	x
14	Roselandi Espindola Moennich	81.695/2025	010	Contação de Histórias	Solo	Inscrição não habilitada	09/09/2025	x	x	x	x	x	x
15	Luiz Carlos Borba Garcia	81.790/2025	010	Contação de Histórias	Solo	Inscrição não habilitada	09/09/2025	x	x	x	x	x	x
16	Luiz Carlos Borba Garcia	82.456/2025	010	Patrimônio Cultural	Promotor de Artes e Saberes Locais	Credenciado	15/09/2025	5	3	0	0	0	8
1	Robson Nei do Nascimento Izolan	83.140/2025	011	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	29/09/2025	5	3	0	0	0	8
2	Robson Nei do Nascimento Izolan	83.141/2025	011	Música	Trio	Credenciado	29/09/2025	5	3	0	0	0	8
3	Robson Nei do Nascimento Izolan	83.143/2025	011	Música	Quarteto	Credenciado	29/09/2025	5	3	0	0	0	8
4	Robson Nei do Nascimento Izolan	83.144/2025	011	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	29/09/2025	5	3	0	0	0	8
5	Carlos Heracito Mello Neves	83.214/2025	011	Contação de Histórias	Solo	Credenciado	29/09/2025	5	4	0	0	0	9
6	Martin Klayver Faustino Braga	83.643/2025	011	Dança	Grupo acima de 10 integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
7	Cauã Dalmas Melim Gomes	84.393/2025	011	Música	Solo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
8	Cristiano Voitina	86.034/2025	011	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - 11 a 29 obras	Credenciado	29/09/2025	5	3	0	0	3	11
9	Willian Itamar Alves dos Santos	87.103/2025	011	Produção de Eventos	Assistente de Eventos	Credenciado	29/09/2025	5	2	4	5	3	19
10	Vilmar Barduno de Jezus	87.127/2025	011	Música	Grupo com 5 integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
11	Lilian Maia	87.263/2025	011	Produtor Cultural	Produtor Cultural	Desclassificado	08/10/2025	2	3	0	0	0	5
1	Wesley José Ferreira Pereira	87.613/2025	012	Dança	Grupo acima de 10 integrantes	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
2	BLOCO CARNAVALESCO INIMIGOS DA SEGUNDA	88.309/2025	012	Música	Banda de baile	Credenciado	14/10/2025	5	2	0	0	3	10
3	Israel Machado Lucero	89.055/2025	012	Música	Solo	Inscrição não habilitada	17/10/2025	x	x	x	x	x	x
4	Sahra Stamm Bertholdo	91.372/2025	012	Música	Quarteto	Credenciado	14/10/2025	2	4	2	0	0	8
5	Guilherme Giacomoli Gisler	91.803/2025	012	Contação de Histórias	Solo	Credenciado	14/10/2025	5	3	2	3,5	0	13,5
6	Oyama Achar Pancotti	92.178/2025	012	Performance	Estátua humana	Credenciado	14/10/2025	5	4	0	5	0	14
7	Rafaela de Carvalho Sodre Prado	92.684/2025	012	Música	Solo	Credenciado	14/10/2025	5	4	0	0	0	9
1	Rafaela de Carvalho Sodre Prado	94.738/2025	013	Música	Duo	Credenciado	19/11/2025	5	4	0	0	0	9
2	Leandro Ribeiro Pereira Mafra	94.878/2025	013	Música	Quarteto	Credenciado	19/11/2025	3	3	0	0	0	6
3	Daniella Medeiros	94.891/2025	013	Cerimonial	Cerimonialista	Credenciado	19/11/2025	5	2	0	0	3	10
4	Karen Tereza Barboza Rosa	95.595/2025	013	Música	Banda Estadual	Credenciado	19/11/2025	5	4	0	3	0	12
5	Carlos Roberto da Silva	96.766/2025	013	Música	Duo	Credenciado	19/11/2025	5	4	0	0	0	9
6	Renata de Souza Batista	97.142/2025	013	Produção de Eventos	Produtor de Eventos	Inscrição não habilitada	13/11/2025	x	x	x	x	x	x
7	Renata de Souza Batista	97.144/2025	013	Produção de Eventos	Assistente de Eventos	Credenciado	19/11/2025	5	4	0	5	3	17
8	Bruno Eduardo Ribeiro	97.681/2025	013	Música	Solo	Inscrição não habilitada	13/11/2025	x	x	x	x	x	x
9	Lucas Tadeu Sampaio Silva	99.317/2025	013	Música	Banda Estadual	Credenciado	19/11/2025	2	4	0	0	0	6
10	Shirley Machado	99.897/2025	013	Música	Grupo de cultura tradicional (de 7 a 10 integrantes)	Inscrição não habilitada	13/11/2025	x	x	x	x	x	x
11	LISBOA & ROCHA CONSULTORIA LTDA	101.868/2025	013	Produtor Cultural	Produtor Cultural	Credenciado	19/11/2025	5	2	3	5	0	15
12	BELL BANDEIRA PRODUÇÕES LTDA	104.907/2025	013	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	19/11/2025	5	3	0	0	0	8
13	BELL BANDEIRA PRODUÇÕES LTDA	104.908/2025	013	Música	Trio	Credenciado	19/11/2025	5	3	0	0	0	8
14	Mariane Basseggio	105.338/2025	013	Pintura/Desenho Artístico	Caricatura/Desenho	Credenciado	19/11/2025	4	2	2	3	3	14
15	Mariane Basseggio	105.341/2025	013	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - até 10 obras	Credenciado	19/11/2025	4	2	2	3	3	14
16	Mariane Basseggio	105.347/2025	013	Pintura/Desenho Artístico	Pintura ao vivo	Credenciado	19/11/2025	4	2	2	3	3	14
17	Elisa Maria Cordeiro	105.963/2025	013	Música	Banda Estadual	Credenciado	19/11/2025	5	3	0	0	0	8
1	Alberto Damian Montiel	108.432/2025	014	Música	Coral com 20 a 30 integrantes	Credenciado	18/12/2025	5	4	3	0	0	12
2	Roberto de Bittencourt Rangel	108.610/2025	014	Música	Trio	Credenciado	18/12/2025	5	2	0	0	3	10
3	Marcos Pablo Dalmacio	109.543/2025	014	Música	Grupo de câmara com 30 integrantes	Credenciado	18/12/2025	5	4	5	5	3	22
4	Marcos Pablo Dalmacio	109.061/2025	014	Música	Solo	Credenciado	18/12/2025	5	4	5	5	3	22
5	Luane Faria de Mattia	109.472/2025	014	Música	Banda Estadual	Credenciado	18/12/2025	5	4	0	0	0	9
6	Willon do Carmo Medina	110.860/2025	014	Audiovisual	Produção e Finalização Audiovisual	Inscrição não habilitada	12/12/2025	x	x	x	x	x	x
7	Cleiton Pereira Reinherdt	111.683/2025	014	Música	DJ	Credenciado	18/12/2025	5	4	0	0	3	12
8	Raphael Borges Colenghi	113.144/2025	014	Música	Quarteto	Credenciado	18/12/2025	3	3	0	0	0	6
9	Felipe Griza Rosa	113.272/2025	014	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	18/12/2025	5	4	0	0	0	9
10	Aline Gabrielle Ewald	114.455/2025	014	Teatro	Grupo de 04 a 10 integrantes	Credenciado	18/12/2025	5	4	0	0	0	9
1	Mariana de Souza Feitosa	115.460/2025	015	Teatro	Duo	Credenciado	16/01/2026	5	3	0	4,5	0	12,5



Listagem Geral – Edital de Credenciamento nº 003/2025/FCBC								Pontuação					
Nº	Proponente	Protocolo	Lote de inscrição	Categoria	Subcategoria	Status	Atualização do status	Tempo de atuação (2 a 5)	Abrangência geográfica (1 a 4)	Formação Comprovada (0 a 6)	Cursos livres (0 a 5)	Residente em BC + 3	TOTAL
2	Rodrigo de Farias Rosa	115.663/2025	015	Música	Quarteto	Inscrição não habilitada	16/01/2026	x	x	x	x	x	x
3	Roseni Salete dos Santos Cruz	116.327/2025	015	Patrimônio Cultural	Artesanato tradicional	Credenciado	16/01/2026	5	2	0	5	3	15
4	Roseni Salete dos Santos Cruz	116.343/2025	015	Patrimônio Cultural	Promotor de Artes e Saberes Locais	Credenciado	16/01/2026	5	2	0	5	3	15
5	Sueli Marlete Leodoro	117.044/2025	015	Patrimônio Cultural	Promotor de Artes e Saberes Locais	Credenciado	16/01/2026	5	2	0	0	3	10
6	Sueli Marlete Leodoro	117.045/2025	015	Patrimônio Cultural	Artesanato tradicional	Credenciado	16/01/2026	5	2	0	0	3	10
7	Giuliana Eberhardt Tavares	118.402/2025	015	Performance	Cosplay	Credenciado	16/01/2026	5	1	0	0	3	9
8	Monique Cibelle das Neves	119.505/2025	015	Contação de Histórias	Duo	Credenciado	16/01/2026	5	3	0	0	3	11
9	BELL BANDEIRA PRODUÇÕES LTDA	119.569/2025	015	Contação de Histórias	Solo	Credenciado	16/01/2026	5	4	0	0	0	9
10	José Mario de Mello Mendes	087/2026	015	Música	Solo	Inscrição não habilitada	16/01/2026	x	x	x	x	x	x
11	Tatiane Cristine Axt Hernandez	1.583/2026	015	Produção de Eventos	Assistente de Iluminação	Credenciado	16/01/2026	5	4	0	2	0	11
12	Jackson Quirino Pereira	1.834/2026	015	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	16/01/2026	4	2	0	0	0	6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DA0-DFE5-9D77-9F0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE ALISSON DUARTE LANDIM (CPF 109.XXX.XXX-48) em 16/01/2026 13:44:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANGELICA MARIA BENEDETTI (CPF 069.XXX.XXX-78) em 16/01/2026 15:29:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAYCKEL MARCKE LIZ DE OLIVEIRA (CPF 033.XXX.XXX-10) em 16/01/2026 16:12:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/6DA0-DFE5-9D77-9F0E>



A FCBC ▼(https://culturabc.com.br/setores/)

AGENDA(https://culturabc.com.br/agenda-cultural/)

NOTÍCIAS(https://culturabc.com.br/noticias/)

EDITAIS(https://culturabc.com.br/editais-fundacao-cultural/)

LINKS(https://culturabc.com.br/#links)

CONTATO(https://culturabc.com.br/contato/)

FAQ(https://culturabc.com.br/faq/)

(https://instagra
m.com/culturab
c)

(https://www.yo
utube.com/@cu
lturabalcambori
u)

(mailto:fcbbc@bc
.sc.gov.br)

(https://www.go
ogle.com/maps?
rlz=1C1ONGR_pt
-

PTBR1071BR1071
&gs_lcrp=EgZja
HJvbWUyBggA
EEUYOTISCAEQ
LhgNGK8BGMc
BGIAEGI4FMggl
AhAAGBYHjIIC
AMQABgWGB4
yCggEEAAYgAQ
YogQyCggFEAA
YgAQYogQyCgg
GEAAYgAQYog
QyCggHEAAYg
AQYogTSAQgzM
zgzaJBqN6gCAL
ACAA&um=1&ie

=UTF-
8&fb=1&gl=br&sa
=X&geocode=Ka
vmnb8AttiUMYi
5uAu6iDws&da
ddr=Rua+300,+5
0+-
+Centro,+Balneário
%C3%A1rio+Cam
bori%C3%BA+-
+SC,+88330-
645)

PORTARIA nº 006/2025/FCBC de 09 de abril de 2025 – Comissão de Credenciamento do EDITAL Nº 003/2025/FCBC

📅 09/04/2025(<https://culturabc.com.br/2025/04/09/>)

Atualização PORTARIA nº 006/2025/FCBC de 09 de abril de 2025 – Comissão de Credenciamento do EDITAL Nº 003/2025/FCBC

O Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve indicar novo membro representante para compor a Comissão de Credenciamento, responsável pela avaliação e pontuação das inscrições do Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviços Artísticos-Culturais para o município de Balneário Camboriú.

A Comissão de Credenciamento é órgão transitório, de deliberação colegiada, constituído especificamente para o EDITAL Nº 003/2025/FCBC, e será composta por:

Angélica Maria Benedetti, matrícula 132, Analista Administrativo II da Fundação Cultural;
Edvaldo Alves Rocha Junior, matrícula 155, Diretor de Artes da Fundação Cultural;
Mayckel Marcke Liz de Oliveira, matrícula 138, Analista Administrativo II da Fundação Cultural;

Allan Müller Schroeder

Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

◀ (<https://culturabc.com.br/2025/04/04/aviso-de-intencao-de-dos://culturabc.com.br/2025/04/09/convocacao-suplente-lic-2025/>)



FUNDAÇÃO
CULTURAL
BALNEÁRIO
CAMBORIÚ



(47) 3267-7011

fcbc@bc.sc.gov.br

Rua 300, nº 50, Centro – Balneário Camboriú, SC

Horário de atendimento da sede: Segunda a sexta-feira, das 13h às 18h



A FCBC ▼(https://culturabc.com.br/setores/)

AGENDA(https://culturabc.com.br/agenda-cultural/)

NOTÍCIAS(https://culturabc.com.br/noticias/)

EDITAIS(https://culturabc.com.br/editais-fundacao-cultural/)

LINKS(https://culturabc.com.br/#links)

CONTATO(https://culturabc.com.br/contato/)

FAQ(https://culturabc.com.br/faq/)

(https://instagra
m.com/culturab
c)

(https://www.yo
utube.com/@cu
lturabalcambori
u)

(mailto:fcbc@bc
.sc.gov.br)

(https://www.go
ogle.com/maps?
rlz=1C1ONGR_pt
-

PTBR1071BR1071
&gs_lcrp=EgZja
HJvbWUyBggA
EEUYOTISCAEQ
LhgNGK8BGMc
BGIAEGI4FMggl
AhAAGBYHjIIC
AMQABgWGB4
yCggEEAAYgAQ
YogQyCggFEAA
YgAQYogQyCgg
GEAAYgAQYog
QyCggHEAAYg
AQYogTSAQgzM
zgzaJBqN6gCAL
ACAA&um=1&ie

=UTF-
8&fb=1&gl=br&sa
=X&geocode=Ka
vmnb8AttiUMYi
5uAu6iDws&da
ddr=Rua+300,+5
0+-
+Centro,+Balne
%C3%A1rio+Cam
bori%C3%BA+-
+SC,+88330-
645)

PORTARIA nº 006/2025/FCBC de 09 de abril de 2025 – Comissão de Credenciamento do EDITAL Nº 003/2025/FCBC – atualizada em 20/10/2025

📅 09/04/2025(<https://culturabc.com.br/2025/04/09/>)

Atualização PORTARIA nº 006/2025/FCBC de 09 de abril de 2025 – Comissão de Credenciamento do EDITAL Nº 003/2025/FCBC

O Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve indicar novo membro representante para compor a Comissão de Credenciamento, responsável pela avaliação e pontuação das inscrições do Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviços Artísticos-Culturais para o município de Balneário Camboriú.

A Comissão de Credenciamento é órgão transitório, de deliberação colegiada, constituído especificamente para o EDITAL Nº 003/2025/FCBC, e será composta por:

Angélica Maria Benedetti, matrícula 132, Analista Administrativo II da Fundação Cultural;
Jorge Alisson Duarte Landim, matrícula 168, Coordenador Administrativo da Fundação Cultural;
Mayckel Marcke Liz de Oliveira, matrícula 138, Analista Administrativo II da Fundação Cultural;

Allan Müller Schroeder
Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

◀ (<https://culturabc.com.br/2025/04/04/aviso-de-intencao-de-dos://culturabc.com.br/2025/04/09/convocacao-suplente-lic-2025/>)



(47) 3267-7011

fcbc@bc.sc.gov.br

Rua 300, nº 50, Centro – Balneário Camboriú, SC

Horário de atendimento da sede: Segunda a sexta-feira, das 13h às 18h

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto da licitação: Contratação de artesãos para ministrar oficina de artesanato tradicional, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital 003/2025 – Credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais para o Município de Balneário Camboriú, para preservação e circulação da cultura artesanal local.

Setor solicitante: Departamento de Interação Cultural

Secretaria/Entidade: Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Solicitação nº: 148 e 151/2026

Declaro que os itens constantes no Termo de Referência da solicitação em epígrafe, ou à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinada marca e/ou fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame. Atesto ainda que os valores indicados através dos orçamentos para o processo anexo, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Balneário Camboriú, 02 de março de 2026

ALLAN MULLER SCHROEDER
Diretor-Presidente da
Fundação Cultural de Balneário Camboriú

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

Data de movimento: 09/03/2026

Sequência: 232806

Sequência estornada:

Número: 7076

Unidade gestora: 5 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Orgão orçam.: 33000 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Un. orçam.: 33002 - Setor Cultural - FCBC

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 5024 - Cultura Viva, Viva a Cultura

Ação: 2.107 - FORTALECIMENTO DOS EVENTOS E FESTAS CULTURAIS

Despesa: 671 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte recurso: 100051 - Outros Recursos não Vinculados

Valor: 4.536,00

Id-Uso: 1.501.0000

Importa este movimento o valor de: quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.: 148/2026

Desp. pronto pago:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA ORIUNDA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 DA FCBC, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS, PARA MINISTRAR OFICINA DE ARTESANATO TRADICIONAL, PARA PRESERVAÇÃO E CIRCULAÇÃO DA CULTURA ARTESANAL LOCAL, NA ESCOLA DE ARTE E ARTESANATO - CASA LINHARES.

Movimentos Contábeis			
Débitos		Créditos	
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	4.536,00	6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por	4.536,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento: BLOQUEIO OFICINAS DE ARTESANATO

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Fundação Cultural

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto.

A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada.

Convênio:

() Não

() Sim

CAMILA BREHM DA COSTA CARDOSO

CONTADORA

CRC/SC 38.833/O-0

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

Data de movimento: 09/03/2026

Sequência: 232804
Sequência estornada:

Número: 7074

Unidade gestora: 5 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Orgão orçam.: 33000 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Un. orçam.: 33002 - Setor Cultural - FCBC

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 5024 - Cultura Viva, Viva a Cultura

Ação: 2.107 - FORTALECIMENTO DOS EVENTOS E FESTAS CULTURAIS

Despesa: 671 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte recurso: 100051 - Outros Recursos não Vinculados

Valor: 4.536,00

Id-Uso: 1.501.0000

Importa este movimento o valor de: quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.: 151/2026

Desp. pronto pago:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA ORIUNDA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 DA FCBC, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS, PARA MINISTRAR OFICINA DE ARTESANATO TRADICIONAL, PARA PRESERVAÇÃO E CIRCULAÇÃO DA CULTURA ARTESANAL LOCAL, NA ESCOLA DE ARTE E ARTESANATO - CASA LINHARES.

Movimentos Contábeis			
Débitos		Créditos	
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	4.536,00	6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por	4.536,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa
Complemento: BLOQUEIO OFICINAS DE ARTESANATO

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Fundação Cultural

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto.

A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada.

Convênio:
() Não
() Sim

CAMILA BREHM DA COSTA CARDOSO
CONTADORA
CRC/SC 38.833/O-0



FUNDAÇÃO
CULTURAL
BALNEÁRIO
CAMBORIÚ

(<https://culturabc.com.br/>)



- 📷 (<https://instagram.com/culturabc>)
- 📺 (<https://www.youtube.com/@culturabalcamboriu>)
- ✉️ (<mailto:fcabc@bc.sc.gov.br>)
- (https://www.google.com/maps?rlz=1C1ONGR_pt-PTBR1071BR1071&gs_lcrp=EgZjaHJvbWUyBg gAEEUYOTISCAEQ LhgNGK8BGMcBGIAEGI4 FMggIAhAAGBYHjIICAMQABgWGB4yCgg EEAAy gAQYogQyCggFEAAy gAQYogQyCggG EAAY gAQYogQyCggHEAAy gAQYogTSAQgz MzgajBqN6gCALACAA&um=1&ie=UTF-8&fb=1&gl=br&sa=X&geocode=Kavmnb8Atti UMYi5uAu6iDws&daddr=Rua+300,+50+-+Centro,+Balne%C3%A1rio+Cambori%C3%BA +-+SC,+88330-645)



PORTARIA nº 006/2025/FCBC de 09 de abril de 2025 – Comissão de Credenciamento do EDITAL Nº 003/2025/FCBC

📅 09/04/2025(<https://culturabc.com.br/2025/04/09/>)

O Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve indicar os membros representantes para compor a Comissão de Credenciamento, responsável pela avaliação e pontuação das inscrições do Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviços Artísticos-Culturais para o município de Balneário Camboriú.

A Comissão de Credenciamento é órgão transitório, de deliberação colegiada, constituído especificamente para o EDITAL Nº 003/2025/FCBC, e será composta por:

Angélica Maria Benedetti, matrícula 132, Analista Administrativo II da Fundação Cultural;
Douglas Henrique Correia de Almeida, matrícula 31969, Graduado em Cinema e Vídeo;
Mayckel Marcke Liz de Oliveira, matrícula 138, Analista Administrativo II da Fundação Cultural;

Allan Müller Schroeder
Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

◀ (<https://culturabc.com.br/2025/04/04/aviso-dm.br/2025/04/09/convocacao-suplente-lic-2025/>)

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 148/2026

Emissão: 06/03/2026

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 33000 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Un. Orçam.: 33002 - Setor Cultural - FCBC

Centro de custo: 0431 - SETOR CULTURAL - FCBC

Descrição: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA ORIUNDA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 DA FCBC, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS, PARA MINISTRAR OFICINA DE ARTESANATO TRADICIONAL, PARA PRESERVAÇÃO E CIRCULAÇÃO DA CULTURA ARTESANAL LOCAL, NA ESCOLA DE ARTE E ARTESANATO - CASA LINHARES.

Observação: COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 74, INCISO IV
FORNECEDOR: SUELI MARLETE LEODORO
CPF: 895.743.709-68

Despesas					
Despesa		Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
671 - 5 . 33002 . 13 . 392 . 5024 . 2.107 . 0 . 339000 -		100051 - Outros Recursos não Vinculados		4.536,00	4.536,00
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	HORAS	68098 - OFICINAS	4.536,00000	4.536,00
OFICINAS DE PRODUÇÃO DOS ELEMENTOS DA CULTURA LOCAL.					
Complemento do item:					
				Total geral (R\$)	4.536,00

ALLAN MULLER SCHROEDER

DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 32.156/2025

ROSANA REIS RAISER

DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

PORTARIA Nº 32.233/2025

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 151/2026

Emissão: 06/03/2026

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 33000 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Un. Orçam.: 33002 - Setor Cultural - FCBC

Centro de custo: 0431 - SETOR CULTURAL - FCBC

Descrição: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA ORIUNDA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 DA FCBC, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS, PARA MINISTRAR OFICINA DE ARTESANATO TRADICIONAL, PARA PRESERVAÇÃO E CIRCULAÇÃO DA CULTURA ARTESANAL LOCAL, NA ESCOLA DE ARTE E ARTESANATO - CASA LINHARES.

Observação: COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 74, INCISO IV
FORNECEDOR: ROSENI SALETE DOS SANTOS CRUZ
CPF: 622.328.359-87

Despesas					
Despesa		Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
671 - 5 . 33002 . 13 . 392 . 5024 . 2.107 . 0 . 339000 -		100051 - Outros Recursos não Vinculados		4.536,00	4.536,00
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	HORAS	68098 - OFICINAS	4.536,00000	4.536,00
			OFICINAS DE PRODUÇÃO DOS ELEMENTOS DA CULTURA LOCAL.		
Complemento do item:					
				Total geral (R\$)	4.536,00

ALLAN MULLER SCHROEDER

DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 32.156/2025

ROSANA REIS RAISER

DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

PORTARIA Nº 32.233/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Contratação de artesãos para ministrar oficina de artesanato tradicional, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital 003/2025 – Credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais para o Município de Balneário Camboriú, para preservação e circulação da cultura artesanal local.

Unidade Requisitante: Fundação Cultural de Balneário Camboriú – FCBC.

Endereço: Rua 300, nº 50, Bairro Centro, Balneário Camboriú, CEP: 88330-645, Fone: 3267-7011.

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do TR
Karoen Cardoso Mello, matrícula 154, Diretora de Interação Cultural da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, Portaria nº 32.233/2025, karoen.mello@bc.sc.gov.br, 3267-7011.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de artesãos para ministrar oficina de artesanato tradicional, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, oriunda do Edital 003/2025 – Credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais para o Município de Balneário Camboriú, para preservação e circulação da cultura artesanal local.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover, fortalecer e garantir a continuidade dos serviços de artesanato tradicional, enquanto expressão legítima da identidade cultural do município, especialmente no que se refere à preservação e circulação da cultura artesanal local, profundamente vinculada às raízes históricas da cultura açoriana. O bairro da Barra constitui-se como um território simbólico e histórico fundamental para a memória cultural da cidade, sendo reconhecido como espaço de permanência de saberes tradicionais transmitidos entre gerações, notadamente por meio do artesanato, das práticas manuais e das manifestações culturais de matriz açoriana. Nesse contexto, o artesanato não representa apenas uma atividade econômica, mas um patrimônio imaterial que expressa

modos de vida, técnicas, narrativas e valores comunitários.

A reativação da Escola de Arte e Artesanato, que retorna após período de fechamento, assume papel estratégico na política cultural, ao possibilitar a retomada de um espaço estruturado para formação, produção, troca de saberes e difusão cultural. Sua reabertura responde a uma demanda histórica da comunidade local e dos artesãos, ao mesmo tempo em que contribui para a valorização do trabalho artesanal, a formação de novos agentes culturais e a ampliação do acesso da população às práticas culturais tradicionais. A contratação dos serviços propostos permitirá não apenas a oferta de atividades formativas e produtivas, mas também a criação de condições para a preservação ativa do patrimônio cultural imaterial, garantindo sua circulação, visibilidade e transmissão intergeracional, se tratando ainda do mês que celebra o dia do artesão, dia 19 de março. Trata-se de uma ação alinhada aos princípios da política cultural contemporânea, que compreende a cultura como direito, vetor de desenvolvimento social e instrumento de fortalecimento do pertencimento comunitário.

Dessa forma, a contratação encontra plena fundamentação no interesse público, na proteção da diversidade cultural, na valorização da cultura açoriana e na revitalização de um equipamento cultural essencial para o bairro da Barra, reafirmando o compromisso institucional com a memória, a identidade e o desenvolvimento cultural sustentável do território.

A fundamentação das contratações sustenta-se na Lei Federal nº 14.133/21 que estabelece em seu artigo 74, que é inexigível licitação sempre que houver inviabilidade de competição, em especial no seu inciso IV, que estabelece:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: IV- objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;”

A contratação compreende as especificações técnicas descritas na proposta apresentada, em conformidade com as normas e critérios estabelecidos no respectivo edital. A escolha das artesãs responsáveis pelos serviços decorrem de suas classificações no resultado homologado, bem como do reconhecimento de sua trajetória artística e do mérito cultural

de sua proposta, o que contribui diretamente para a qualificação e para o fortalecimento das ações de valorização cultural promovidas pelo município.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A Fundação Cultural de Balneário Camboriú selecionou as artesãs a partir do resultado do Edital 003/2025 – Credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais para o Município de Balneário Camboriú, publicado nos dias 16 de janeiro de 2026. A seleção das artesãs responsáveis foram realizadas com base na ordem de classificação obtida no resultado homologado, respeitando o consentimento dos credenciados em executar o serviço. O processo considerou critérios técnicos, culturais e de adequação à proposta apresentada, conforme previsto no edital. Foram avaliados aspectos como a experiência comprovada, a qualidade e diversidade do portfólio artístico, assegurando que os profissionais selecionados possuem perfis compatíveis com os objetivos do evento. A escolha também levou em conta o apreço pela cultura local e a valorização das práticas artísticas tradicionais e contemporâneas, buscando garantir o melhor alinhamento entre a proposta.

A análise das propostas fundamentou-se em critérios técnicos e culturais definidos no edital, priorizando a oferta de uma ação diversa e de qualidade, capaz de promover a educação, o respeito e a expressão artística de forma enriquecedora e transformadora. Com essa seleção, busca-se fortalecer a produção artística e econômica do município e descentralizar o acesso à cultura.

Esta decisão se deve ao fato da singularidade dos serviços contratados, por tratarem-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Portanto, a licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso IV, que estabelece: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: IV- objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor global total de **R\$ 9.072,00 (nove mil e**

setenta e dois reais), realizada com base nos valores do “Anexo IX – Tabela de Valores dos Serviços Prestados” do edital, reproduzida abaixo. O valor inclui eventuais custos com hospedagem, alimentação e transporte da equipe e do credenciado, sempre que for o caso.

TABELA DE VALORES DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CATEGORIA: PATRIMÔNIO CULTURAL	
SUBCATEGORIA	VALOR HORA:
Artesanato tradicional	R\$ 567,00

Os serviços artísticos serão realizados conforme o quadro abaixo:

Datas	Local	Credenciado	Modalidade	Duração	Valor unitário	Valor Total
Quartas-feiras 18/03/2026 25/03/2026 01/04/2026 08/04/2026	Casa Linhares Escola de Arte e Artesanato	Roseni Salete dos Santos Cruz	Artesanato Tradicional	8 horas	R\$ 567,00	R\$4.536,00
Sextas-feiras 20/03/2026 27/03/2026 03/04/2026 10/04/2026	Casa Linhares Escola de Arte e Artesanato	Sueli Marlete Leodoro	Artesanato Tradicional	8 horas	R\$ 567,00	R\$4.536,00
Total						R\$ 9.072,00

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 foi verificada, garantindo que o processo de contratação seja transparente e que a execução do serviço siga todas as normativas legais.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

Os serviços deverão atender às especificações mínimas descritas abaixo:

Item	Serviço	Unidade de medida	Quantidade
1	CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA ORIUNDA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 DA FCBC, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS, PARA MINISTRAR OFICINA DE ARTESANATO TRADICIONAL, PARA PRESERVAÇÃO E CIRCULAÇÃO DA CULTURA ARTESANAL LOCAL, NA ESCOLA DE ARTE E ARTESANATO - CASA LINHARES.	horas	16

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os valores são referentes a categoria, sub categorias, tempo de apresentação e modalidade, conforme o Edital nº 003/2025 - Credenciamento de Prestadores de Serviços Artísticos- Culturais do Município de Balneário Camboriú.

O contratado será responsável:

- Prestar serviços com eficiência e pontualidade, observadas as disposições sobre o assunto, no contrato e/ou no Termo de Referência, disponibilizar profissionais que assegurem a execução integral dos serviços com segurança e qualidade;
- Havendo necessidade de deslocamento da cidade de origem até Balneário Camboriú, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade do contratado;
- Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para terceiros;
- Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços a serem prestados;
- Responder inteiramente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços oriundos da contratação.

7. PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Datas	Local	Credenciado	Modalidade	Duração	Valor
Quartas-feiras 18/03/2026 25/03/2026 01/04/2026 08/04/2026	Casa Linhares Escola de Arte e Artesanato	Roseni Salete dos Santos Cruz	Artesanato Tradicional	8 horas	4.536,00
Sextas-feiras 20/03/2026 27/03/2026 03/04/2026 10/04/2026	Casa Linhares Escola de Arte e Artesanato	Sueli Marlete Leodoro	Artesanato Tradicional	8 horas	4.536,00
Total					R\$ 9.072,00

8. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS

Este item não se aplica à Inexigibilidade de Licitação visto que a contratação de serviços artísticos não pode ser enquadrado com um objeto comum, homogêneo, uniforme e padronizado, ou seja, não podem ser definidos, comparados e julgados por meio de critérios objetivos.

9. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Este item não se aplica à Inexigibilidade de Licitação visto que a contratação de serviços artísticos não pode ser enquadrado com um objeto comum, homogêneo, uniforme e padronizado, ou seja, não podem ser definidos, comparados e julgados por meio de critérios objetivos.

10. CONDIÇÕES DE GARANTIA

Os serviços deverão ser prestados de forma adequada, que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e cortesia na sua prestação.

Devem ser atendidas as disposições das normas regulamentadoras, aprovadas pela

Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam as contratadas do cumprimento de outras disposições legais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

Todas as ferramentas necessárias à execução do objeto deverão ser de responsabilidade da contratada, especialmente no que se refere à adequação técnica da ferramenta ao serviço, guarda, transporte e utilização segura.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 5 – Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Órgão Orçamentário: 33000 – Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Unidade Orçamentária: 33002 – Setor Cultural –
FCBC

Centro de Custo: 0431 – Setor Cultural – FCBC

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 5024 - Cultura Viva, Viva a Cultura

Ação: 2.107 - FORTALECIMENTO DOS EVENTOS E FESTAS CULTURAIS

Despesa: 671 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte recurso: 100051 - Outros Recursos não Vinculados

12. FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O serviço (objeto) deverá estar em conformidade da Autorização de Fornecimento e será recebido:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes

no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

O recebimento se dará em observância da Lei 14.133/2021. O serviço contratado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, na Autorização de Fornecimento e no Contrato, quando couber.

O pagamento será feito após a prestação do serviço, mediante recebimento da nota fiscal, com aceitação e a verificação da qualidade do serviço, com base no preço unitário contratado;

A fiscalização do Município somente atestará a prestação do serviço e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas;

A CONTRATADA emitirá nota fiscal com a quantificação e especificação do serviço, seu preço unitário e o preço total e número do empenho;

Os valores das notas fiscais emitidas deverão estar em conformidades com os valores homologados e constantes na autorização de fornecimento;

O CNPJ ou CPF da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA;

O pagamento dos serviços será efetuado observada a regularidade fiscal da CONTRATADA, para tanto a CONTRATADA deverá enviar junto à nota fiscal as Certidões Negativas de Débitos e regularidade fiscal;

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do respectivo documento fiscal corretamente preenchido, pelo departamento competente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento fiscal deverá ser emitido em nome da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere;

Para fins de pagamento da nota fiscal, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Municipais, Estaduais, Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), ampliará as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012;

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Documento Fiscal; Os documentos fiscais emitidos com erro deverão ser substituídos. Neste caso, a Fundação Cultural de Balneário Camboriú efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, a Fundação Cultural de Balneário Camboriú disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento;

A Fundação Cultural de Balneário Camboriú, somente autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos serviços prestados pela contratada no verso da Nota Fiscal.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

Efetuar o fornecimento do serviço conforme especificações, e prazos estipulados, pela Fundação Cultural acompanhado da respectiva nota fiscal;

Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações

trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

Prestar adequadamente os serviços contratados, assumindo inteira responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação Lei 14.133/2021, zelando sempre pela perfeita execução, qualidade e especificação dos serviços contratados;

Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

Fornecer diretamente o serviço e executar as obrigações assumidas no presente instrumento por seus próprios meios, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço contratado, para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza; Disponibilizar canais de atendimento (e-mail, telefone e/ou sistema), em horário comercial, para prover o que disser respeito a regular execução do serviço.

Apresentar, sempre que solicitado, o detalhamento dos serviços prestados;

Comunicar, imediatamente, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Responsabilizar-se pelos danos causados por seus funcionários diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou

reduzindo essa responsabilidade à fiscalização;

Responsabilizar-se por danos causados diretamente a qualquer bem de propriedade do município, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

Cumprir as instruções complementares e atender prontamente às solicitações de fiscalização que se fizerem necessárias referentes aos serviços contratados;

Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da contratante;

Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas através desta contratação, considerando os recursos disponibilizados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto deste contrato;

Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado;

Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias, após a aceitação dos serviços;

Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

Promover a fiscalização dos serviços executados designando servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

Proceder às advertências e demais cominações legais pertinentes a qualquer irregularidade;

Comunicar à contratada, toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do

serviço;

14. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput); Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente;

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput); Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado, exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Para os contratos, ou instrumentos legais equivalentes, a serem firmados em decorrência deste certame, ficam designados os servidores:

* Fiscal Administrativo – ROSANA REIS RAISER – DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA. Portaria nº 32.233/2025;

* Fiscal Técnico – KAROEN CARDOSO MELLO – DIRETORA DE INTERAÇÃO CULTURAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ. Portaria nº 32.233/2025;

* Gestor do Contrato – ALLAN MULLER SCHROEDER – DIRETOR-PRESIDENTE. Portaria nº 32.156/2025;

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o serviço do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019;

Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os servidores envolvidos na contratação e execução do objeto irão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei e neste Termo de

Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

Balneário Camboriú/SC, 19 de fevereiro de 2026.

ALLAN MULLER SCHROEDER

Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

KAROEN CARDOSO MELLO

Diretora de Interação Cultural da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

De: Douglas A. - CULTURABC - DADF
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 12/03/2026 às 15:47:48

Segue toda a documentação fiscal e declarações relativas à contratação da artesã Roseni Salete dos Santos (CPF: 622.328.359-87).

—

Atenciosamente,
Douglas Henrique Almeida
Analista Administrativo II

Anexos:

ANEXO_I.pdf
ANEXO_II.pdf
ANEXO_IV.pdf
ANEXO_VIII.pdf
CND_BC.pdf
CND_ESTADUAL.pdf
CND_FEDERAL.pdf
CND_TRABALHISTA.pdf
COMPROVANTE_DE_RESIDENCIA.pdf
CPF.pdf
FALENCIA_E_CONCORDATA.pdf
RG.pdf

ANEXO I
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

TODOS OS CAMPOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS

(**X**) PESSOA FÍSICA () PESSOA JURÍDICA

DADOS PESSOAIS:				
NOME ROSENI SALETE DOS SANTOS CRUZ			RG (opcional) 6.928.382	
NOME ARTÍSTICO				
CPF 622.328.359-87		ENDEREÇO RUA EDSON LINHARES CRUZ		
BAIRRO BARRA	CEP 88332-080	MUNICÍPIO BALNEÁRIO CAMBORIÚ		UF SC
FONE	CELULAR (47) 99684-7196	E-mail rosenisalete.67@gmail.com		
FILIAÇÃO			PIS/PASEP /NIT 121.20486.48-6	
DADOS BANCÁRIOS:				
NÚMERO/NOME BANCO Banco do Brasil		Nº AGÊNCIA 5271-X	CONTA CORRENTE 7284-2	
DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (PREENCHER APENAS SE A INSCRIÇÃO FOR FEITA EM NOME DE CNPJ):				
NOME			CARGO	
RG (opcional)	CPF	FONE	E-mail	
PROPOSTA:				
Descrição SIMPLIFICADA da Proposta: Artesanato Tradicional – Arte em conchas de peixe, escamas				
Links complementares: https://www.instagram.com/encantosdabarrabc/				
ASSINATURA:				
Local/Data: Balneário Camboriú, 15 de Dezembro de 2025				
Assinatura				

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

ROSENI SALETE DOS SANTOS CRUZ, CPF nº 622.328.359-87, residente na Rua Edson Linhares Cruz, 69, Barra, declaro sob as penas da Lei, que até a presente data **não existem** fatos impeditivos para minha habilitação no EDITAL PÚBLICO 003/2025/FCBC, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Balneário Camboriú, 15/12/2025

ROSENI SALETE DOS SANTOS CRUZ

Assinado por 1 pessoa: ROSENI SALETE DOS SANTOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/690B-491C-8536-C148> e informe o código 690B-491C-8536-C148

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

**A PRESENTE DECLARAÇÃO SERÁ REALIZADA POR
(ASSINALE, PREENCHA E ASSINE SOMENTE UMA OPÇÃO):**

(X) PESSOA FÍSICA

Eu ROSENI SALETE DOS SANTOS CRUZ, inscrito no CPF sob o nº 622.328.359-87, declaro que:

Não sou cônjuge, companheiro(a), nem possuo parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com membros responsáveis pela elaboração deste edital ou integrantes da Comissão de Credenciamento relacionada a este edital.

Balneário Camboriú, 15/12/2025

ROSENI SALETE DOS SANTOS CRUZ

ANEXO VIII

FICHA COMPLEMENTAR DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO ARTÍSTICO

PATRIMÔNIO CULTURAL

NOME ROSENI SALETE DOS SANTOS CRUZ	CPF 622.328.359-87
() Promotor de artes e saberes locais (X) Artesanato tradicional	



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024476343/2025
Data de emissão: 15/12/2025

Nome/Razão Social

Contribuinte: ROSENI SALETE DOS SANTOS CRUZ

Cód. contribuinte: 109501

CPF/CNPJ: 622.328.359-87

Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: CARMELITA ZIMMERMANN

Número: 67

Compl:

CEP: 88.332-030

Bairro: DA BARRA

Cidade: Balneário Camboriú

Estado: SC

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 15/03/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

0cba83c1-3483-4642-a6b8-69eed16b100d



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ROSENI SALETE DOS SANTOS CRUZ**

CNPJ/CPF: **622.328.359-87**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **250140390913567**

Data de emissão: **24/11/2025 16:00:12**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **23/05/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 15/12/2025 16:41:16



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSENI SALETE DOS SANTOS CRUZ
CPF: 622.328.359-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:41:56 do dia 15/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2026.

Código de controle da certidão: **C422.38CD.B8C7.B33D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSENI SALETE DOS SANTOS CRUZ

CPF: 622.328.359-87

Certidão nº: 4085881/2026

Expedição: 19/01/2026, às 15:01:56

Validade: 18/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSENI SALETE DOS SANTOS CRUZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº **622.328.359-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Irani de Aguiar, portador(a) do CPF nº 005.997.849-03 e RG nº 307807, na qualidade de proprietário(a) do imóvel localizado em:

Endereço: rua Edson Linhares Cruz

Número: 69

Bairro: Barra

Cidade: Balneário Camboriú

Estado: SC

CEP: 88332-080

Declaro para os devidos fins que o(a) Sr(a). Roseni Salete dos Santos Cruz portador(a) do CPF nº 622.328.359-87 e RG nº 6928382, é inquilino do mencionado imóvel e reside neste local desde o dia 10/09/2023.

Esta declaração é fornecida para fins de comprovação de residência junto a instituições e órgãos competentes, conforme solicitado pelo(a) inquilino(a) acima mencionado(a).

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e refletem a situação de locação do imóvel.

Balneário Camboriú, 13 / 05 / 2025

Assinatura do locador:

Irani de Aguiar

1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS
DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Nº 1923571 - Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de
(1) IRANI DE AGUIAR
Balneário Camboriú, 14 de maio de 2025. Em test. da verdade
Emolumentos: R\$ 6,33; FRJ: R\$ 1,43; ISS: R\$ 0,16 -- Total: R\$ 7,92
(FUPSC: 24,42%; DAB: Peritos e Assistência: até 24,42%;
FEMRMPSC: 4,88%; Ressarcimento de Ato Isentos e Ajuda de Custo:
25,73%; TJSC: 19,66%)

LARISSA CLAUDIANE RODRIGUES STEIGER
Escravente:
Selo normal HMC10263-4YW4
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Cartão de validação do ato em selo.tjsc.jus.br

EMASA

4ª Avenida, 250 - Bañeário Camboriú - SC
SAC 0800 643 6272 - www.emasa.com.br
CNPJ: 07.854.402/0001-00

Nº

Ref:

04/2025

Matrícula

114406-5

Fatura de Água

CPF: 005.997.849-03

IRANI DE AGUIAR

R. EDSON LINHARES CRUZ, 69
BARRA
CEP: 88332-080 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

VENCIMENTO

12/05/2025

TOTAL A PAGAR

R\$ 53,45



WhatsApp 24h (047) 3261 0000

Localização

01.01.0518.0025.1020.0001

ECONOMIAS POR CATEGORIA

Situação do Faturamento

ENTREGA NO IMÓVEL

Residencial	Comercial	Industrial	Público	Total
1	0	0	0	1

CODIGO DEBITO AUTOMATICO

01144065

DADOS DO IMÓVEL

Hidrometro : A19G686275
Leitura mes : 143 02/04/2025
Leitura ant. : 133 03/03/2025
Consumo : 10 m3 em 30 dias
Media mensal : 14 m3
Media diaria : 0,33 m3
Faturamento : LIDO

HISTORICO DO IMÓVEL

Mes	Consumo	Leitura
03/2025	20	133
02/2025	21	113
01/2025	23	92
12/2024	13	69
11/2024	10	56
10/2024	1	46

TABELA TARIFARIA

Faixa	Consumo	R\$ m3
0	10	0,6195
11	25	4,4176
26	999999	7,3671

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS

SERVIÇOS	REF.	Valor Faturado
FATURAMENTO AGUA		6,20
FATURAMENTO ESGOTO		4,96
TFDI - RESIDENCIAL COMUM	04/2025	42,29
PIS (1,00%), Base 53,45		0,53
COFINS (0,00%), Base 53,45		0,00

QUALIDADE DA AGUA

Referencia: 03/2025

Indicadores	No. Amostras	Media	Valor Permitido
Fluoretos	350	1,00	1,0 mg/l
Cloro Residual	350	1,00	0,2 a 2,0 mg/l
Turbidez	349	0,50	5,0 NTU
Cor Aparente	350	5,25	15 u.c.
pH	348	10,24	6,0 a 9,5
Coliformes Totais	16	100	100% presente

Mensagens

A partir de referência 01/25 fica autorizado o reajuste de 14,35%, nos termos da Resolução 309/2024 ARESC

Matrícula	Localização	Sequencial
114406-5	01.01.0518.0025.1020.0001	1144065042025001
Vencimento	Total a Pagar (R\$)	Ref:
12/05/2025	53,45	04/2025
		DV



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **622.328.359-87**

Nome: **ROSENI SALETE DOS SANTOS CRUZ**

Data de Nascimento: **23/09/1967**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:39:47** do dia **15/12/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7AE8.CF11.570E.D06B**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5599170
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ROSENI SALETE DOS SANTOS CRUZ
CPF: 622.328.359-87
RG: 6928382
Órgão expedidor: SSP SC
Nome da mãe: NATALICIA TELLES DOS SANTOS
Nome do pai: ALCEBIADES LEMOS DOS SANTOS
Data de nascimento: 23/09/1967
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : BALNEARIO CAMBORIU
Endereço residencial : Edson Linhares Cruz, 69, Barra

Certidão emitida às 16:46 de 15/12/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **6.928.382** DATA DE EXPEDIÇÃO **17/AGO/2012**

NOME **ROSENI SALETE DOS SANTOS CRUZ**

FILIAÇÃO **ALCEBIADES LEMOS DOS SANTOS**
NATALICIA TELLES DOS SANTOS

NATURALIDADE **MEDIANEIRA PR** DATA DE NASCIMENTO **23/SET/1967**

DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 2.087 LV B/AUX-04 FL 287**
CART. PAULA-CAMPO LARGO PR

CPF **622.328.359-87**

[Assinatura]
Lúcia Helena I. Beduschi
Perito Criminal

BALNEARIO CAMBORIÚ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



[Assinatura]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

De: Douglas A. - CULTURABC - DADF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/03/2026 às 15:48:51

Segue toda a documentação fiscal e declarações relativas à contratação da artesã Sueli Marlete Leodoro (CPF: 895.743.709-68).

—

Atenciosamente,
Douglas Henrique Almeida
Analista Administrativo II

Anexos:

ANEXO_I.pdf

ANEXO_II.pdf

ANEXO_IV.pdf

ANEXO_VIII.pdf

CND_BC.pdf

CND_ESTADUAL.pdf

CND_FEDERAL.pdf

CND_TRABALHISTA.pdf

COMPROVANTE_DE_RESIDENCIA.pdf

FALENCIA_E_CONCORDATA.pdf

RG_E_CPF.pdf

ANEXO I
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

TODOS OS CAMPOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS

(☒) PESSOA FÍSICA () PESSOA JURÍDICA

DADOS PESSOAIS:				
NOME SUELI MARLETE LEODORO			RG (opcional) 895.743.709-68	
NOME ARTÍSTICO				
CPF 895.743.709-68		ENDEREÇO ALMIRO LEODORO, 151		
BAIRRO NOVA ESPERANÇA	CEP 88.336-160	MUNICÍPIO BALNEÁRIO CAMBORIÚ		UF SC
FONE	CELULAR (47) 98482-4725	E-mail sueli.leodoro@gmail.com		
FILIAÇÃO MARGARIDA JORGE LEODORO ALMIRO LEODORO			PIS/PASEP /NIT 124.23665.74-3	
DADOS BANCÁRIOS:				
NÚMERO/NOME BANCO Itaú Unibanco (341)		Nº AGÊNCIA 6724	CONTA CORRENTE 15230-8	
DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (PREENCHER APENAS SE A INSCRIÇÃO FOR FEITA EM NOME DE CNPJ):				
NOME			CARGO	
RG (opcional)	CPF	FONE	E-mail	
PROPOSTA:				
Descrição SIMPLIFICADA da Proposta: Artesanato – Bonecas Abayomi e artesanato quilombola				
Links complementares: https://www.instagram.com/suelimarlete/				
ASSINATURA:				
Balneário Camboriú, 16 de dezembro de 2025.				
Assinatura				

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

SUELI MARLETE LEODORO, CPF nº **895.743.709-68**, residente na **RUA ALMIRO LEODORO, 151**, declaro sob as penas da Lei, que até a presente data **não existem** fatos impeditivos para minha habilitação no EDITAL PÚBLICO 003/2025/FCBC, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Balneário Camboriú, 16/12/2025

SUELI MARLETE LEODORO

Assinado por 1 pessoa: SUELI MARLETE LEODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/5CF9-8FE2-DA63-0655> e informe o código 5CF9-8FE2-DA63-0655

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

**A PRESENTE DECLARAÇÃO SERÁ REALIZADA POR
(ASSINALE, PREENCHA E ASSINE SOMENTE UMA OPÇÃO):**

(X) PESSOA FÍSICA

Eu **SUELI MARLETE LEODORO**, inscrito no CPF sob o nº **895.743.709-68**, declaro que:
Não sou cônjuge, companheiro(a), nem possuo parentesco em linha reta, colateral ou por
afinidade, até o terceiro grau, com membros responsáveis pela elaboração deste edital ou
integrantes da Comissão de Credenciamento relacionada a este edital.

Balneário Camboriú, 16/12/2025

SUELI MARLETE LEODORO

ANEXO VIII

FICHA COMPLEMENTAR DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO ARTÍSTICO
PATRIMÔNIO CULTURAL

NOME SUELI MARLETE LEODORO	CPF 895.743.709-68
() Promotor de artes e saberes locais (X) Artesanato tradicional	



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024476315/2025
Data de emissão: 15/12/2025

Nome/Razão Social

Contribuinte: SUELI MARLETE LEODORO

Cód. contribuinte: 210896

CPF/CNPJ: 895.743.709-68

Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: ALMIRO LEODORO

Número: 151

Compl: CASA

CEP: 88.336-160

Bairro: NOVA ESPERANÇA

Cidade: Balneário Camboriú

Estado: SC

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 15/03/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

574b8e9d-874a-49d3-b4b5-ea6311b20e0b



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SUELI MARLETE LEODORO**
CNPJ/CPF: **895.743.709-68**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140421222838**
Data de emissão: **15/12/2025 16:29:31**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **13/06/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/12/2025 16:29:31



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUELI MARLETE LEODORO
CPF: 895.743.709-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:30:08 do dia 15/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2026.

Código de controle da certidão: **C716.EF38.6EDC.4321**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUELI MARLETE LEODORO

CPF: 895.743.709-68

Certidão nº: 78411974/2025

Expedição: 15/12/2025, às 16:30:37

Validade: 13/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUELI MARLETE LEODORO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **895.743.709-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Administración pública: Balneario Camboriú - (47) 361-7886

Classificação / Modalidade Tarifária / Tipo de Fornecimento:
RESIDENCIAL - RESIDENCIAL - H1 Residencial - MONOFÁSICO

Nome: SUE MABLETT LECDORO

CPF/CNPJ: 000.000.000-00

Endereço ALMIRANTE BARROSO 1111 KM 140 - NOVA ESPERANCA (BC)

CEP: 88400-000 Cidade: BALNEARIO CAMBURI SC

UNIDADE CONSUMIDORA

12095082

Cliente: 123456789 Etapa: 1/1
Grupo/SubGrupo Tensao: (BMS)

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04 / 2025	03 / 06 / 2025	R\$ 350,60

Reservado ao Fisco



NOTA FISCAL N 044391536 - SERIE 001 / DATA EMISSAO: 26/04/2026
Consulte a Chave de Acesso em
<https://satsef.ac.gov.br/inf3e/consulta>
Chave de acesso
4225040833678300010066001044391536206326728
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

COMUNICADO IMPORTANTE

Leitura Anterior 26 / 03 / 2025	Leitura Atual 25 / 04 / 2025	Dias 30	Origem da Leitura LIDA	Próxima Leitura 26 / 05 / 2025
------------------------------------	---------------------------------	------------	---------------------------	-----------------------------------

Medidor	Grandezas	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante	Perdas (%)	Total Apurado
262200001	Energia	Unico	1822	2063	100000	0.00	431

Itens de Fatura	Unid.	Qtd.	Preço unit. cl trib. (R\$)	Valor (R\$)	COFINS/ PIS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Taxa unit. (R\$)
Del Consumo TE	KWH	10000	0,36787	3678,70	372	3518	12,00	652	0,30224
Del Consumo TE	KWH	281000	0,39004	10980,80	604	10980	17,00	1863	0,30224
Del Consumo TUSD	KWH	80000	0,38427	5764,32	337	5764	12,00	692	0,3567
Del Consumo TUSD	KWH	281000	0,40737	11447,30	631	11447	17,00	1946	0,3567
SUBTOTAL:				33686,82					
Del Coop Municipal			0,00000	0,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL:				3371,71					

TOTAL:	36060
--------	-------

(00) Consumo TE ; (0E) Consumo TUSD ; (0G) COSIP Municipal Balneário Camboriú

Bandeira Tarifária	Dias
Verde	30

Tributo	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PS	285,26	1,0	2,85
COFINS	285,26	5,46	15,58
ICMS	112,82	12,00	13,54
ICMS	224,07	17,00	38,09

	CONSUMO PATRIMONIO	DÍAS PATRIMONIO
ABR/25	431	38
MAR/25	398	29
FEV/25	395	32
JAN/25	398	29
DEZ/24	357	38
NOV/24	389	33
OCT/24	341	38
SET/24	303	29
AGO/24	343	32
JUL/24	458	38
JUN/24	525	31
MAI/24	535	32
ABR/24	441	32

Mensagens

EM CASO DE PAGAMENTO EM ATRASO: Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior

UN12095082	INSUMIDORA	R04/2025	IA	V03/08/2026	RS 350.60
------------	------------	----------	----	-------------	-----------

TOTAL A PAGAR

ALMIR LEEODRO
CNPJ 743705
ALMIR LEEODRO 151 BR 101 KM 140 - NOVA ESPERANCA (BC)
PR-160 Cadeia BALNEARIO CAMBORIU SC

Código para Cadastro
em Débito Automático
12055342

Documento 2504/2025	Número Referência 202504-04439536	Unidade Consumidora 0012056012	Nosso Número 1730177659	Referência 04/2025	Total a Pagar(R\$) R\$ 260,50
------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------	-----------------------	----------------------------------

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA

IMPROVANTE DE RESIDENCIA.pdf (1/1) 109,141

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5599006
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SUELI MARLETE LEODORO

CPF: 895.743.709-68

RG: 89574370968

Órgão expedidor: SSP

Nome da mãe: MARGARIDA JORGE LEODORO

Nome do pai: ALMIRO LEODORO

Data de nascimento: 20/02/1965

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : BALNEARIO CAMBORIU

Endereço residencial : ALMIRO LEODORO, 151, NOVA ESPERANÇA

Certidão emitida às 16:34 de 15/12/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name
SUELI MARLETE LEODORO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
895.743.709-68

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
20/02/1965

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
BALNEARIO CAMBORIÚ/SC

Validade / Expiry
24/11/2033

Sueli Marlete Leodoro
Assinatura de Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Filiação / Filiation
**MARGARIDA JORGE LEODORO
ALMIRO LEODORO**

Órgão Expedidor / Card Issuer
POLÍCIA CIENTÍFICA/SC

Local / Place of Issue
BALNEARIO CAMBORIÚ

Emissão / Issue
24/11/2023

0000001029

Andryane
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Andressa Rose-França
Ponto-Geral

00001210008

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

De: José N. - SECC

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Eder A.

Data: 13/03/2026 às 10:46:34

Prezado,

Remeto os autos para análise e prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

—

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Convênios.

Portaria n. 33.070/2025.

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/03/2026 às 13:14:27

—
Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

1f725238_de67_40c4_8162_a13d19408b11.pdf

c0a59c6d_646d_4be2_a661_267990ecff96.pdf



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024561102/2026
Data de emissão: 19/03/2026

Nome/Razão Social

Contribuinte: ROSENI SALETE DOS SANTOS CRUZ
Cód. contribuinte: 109501 **CPF/CNPJ:** 622.328.359-87
Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: CARMELITA ZIMMERMANN **Número:** 67
Compl: **CEP:** 88.332-030
Bairro: DA BARRA
Cidade: Balneário Camboriú **Estado:** SC

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 17/06/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

012e47d5-e69f-465f-b8d3-a4dfe6eeb457



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024561103/2026
Data de emissão: 19/03/2026

Nome/Razão Social

Contribuinte: SUELI MARLETE LEODORO
Cód. contribuinte: 210896

CPF/CNPJ: 895.743.709-68
Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: ALMIRO LEODORO
Compl: CASA
Bairro: NOVA ESPERANÇA
Cidade: Balneário Camboriú

Número: 151
CEP: 88.336-160
Estado: SC

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 17/06/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

43656100-c86a-4216-b961-1a682a65515a

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - ASSJ - Assessoria Jurídica - A/C LISANE O.

Data: 19/03/2026 às 13:46:52

Boa tarde Dra. Lisane,

Segue processo para emissão de parecer jurídico.

—

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

EDITAL_INX_010_2026.doc

De: LISANE O. - SECC - ASSJ
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 19/03/2026 às 17:42:56

Boa tarde

Segue o parecer jurídico, pela aprovação.

At.te

—

Lisane Dadam Tortato de Oliveira
Assessora Jurídica

Anexos:

Parecer_Juridico_Inexigibilidade_010_2026_credenciamento_003_FCBC_Art_74_IV_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
LISANE DADAM TORTATO DE OL.	19/03/2026 17:43:14	1Doc LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA CPF 919.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8610-0EF3-C31A-869D**

PARECER JURÍDICO

Processo n.º 082/2026

Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2026 - FCBC

Assunto: Contratação, oriunda do Edital de Credenciamento n.º 003/2025 - FCBC, para ministrar oficina de artesanato tradicional, para preservação e circulação da cultura artesanal local, na Escola de Arte e Artesanato - Casa Linhares.

Credenciadas: SUELI MARLETE LEODORO
ROSENI SALETE DOS SANTOS CRUZ

Fundamentação Legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

1. Relatório

Trata-se de parecer jurídico¹ para exame e aprovação de procedimento de contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, bem como avaliação quanto aos aspectos de legalidade², no tocante à ordem de atos e documentos necessários à instrução do Processo 082/2026.

“A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover, fortalecer e garantir a continuidade dos serviços de artesanato tradicional, enquanto expressão legítima da identidade cultural do município, especialmente no que se refere à preservação e circulação da cultura artesanal local, profundamente vinculada às raízes históricas da cultura açoriana. O bairro da Barra constitui-se como um território simbólico e histórico fundamental para a memória cultural da cidade, sendo reconhecido como espaço de permanência de saberes tradicionais transmitidos entre gerações, notadamente por meio do artesanato, das práticas manuais e das manifestações culturais de matriz açoriana”.

¹ Ressalte-se que a presente análise se dará estritamente sob a ótica da legalidade do conteúdo das minutas de edital de chamamento, contrato e respectivos anexos, não cabendo a esta Assessoria Jurídica qualquer manifestação quanto à viabilidade dos estudos técnicos que embasam o presente projeto, até mesmo porque lhe falta competência para tanto. De todo modo, não custa advertir ao Administrador Público que o sucesso de todo empreendimento está condicionado à viabilidade e à confiabilidade dos estudos técnicos que a embasaram.

² BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

Em observância ao disposto no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021³, os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras para parecer, conforme passa a expor e ao final concluir.

2. Da Inexigibilidade de Licitação

A regra constitucional impõe a licitação como procedimento obrigatório, admitindo-se exceções nas hipóteses legalmente previstas. Por estas razões é que a necessidade de licitar é o corolário trazido na Constituição, em seu art. 37, inciso XXI:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(omissis)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão credenciados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Importante dizer que o objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, ou seja, licitar é a regra. Porém, em determinados casos, a Lei 14.133/2021 traz a previsão de que quando é inviável a competição, o processo licitatório será inexigível.

No caso em tela, a seleção dos Credenciados se deu por meio de edital de credenciamento, conforme **Termo de Homologação**, situação em que se torna inviável a competição, admitindo-se a contratação direta por meio de inexigibilidade, conforme autoriza o art. 74, IV, da Lei de Licitações:

³ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

.....

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

3. Do Chamamento Público

O instituto do Chamamento Público é o procedimento administrativo que visa à contratação de prestadores de serviços mediante requisitos estabelecidos previamente no edital de convocação, quando determinado serviço público necessita ser prestado por uma pluralidade de credenciados simultaneamente, exatamente como o caso em apreço.

Nessa toada, o Professor **Luciano Ferraz** conceitua o **credenciamento**:

O processo administrativo, pelo qual a administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciar-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo ou, ainda, quando a quantidade de potenciais interessados for superior a do objeto a ser ofertado e por razões de interesse público a licitação não for recomendada (Licitações, estudos e práticas. 2. ed. Rio de Janeiro: Esplanada, 2002. p. 118)

No caso concreto, incide o art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade quando se tratar de objetos contratáveis por meio de credenciamento. O procedimento adotado pela Administração — chamamento público com posterior credenciamento — afasta a lógica competitiva tradicional, porquanto, a seleção ocorreu previamente, mediante critérios objetivos; todos os interessados aptos foram credenciados; não há disputa excludente entre os participantes; a Administração busca a contratação simultânea de múltiplos prestadores.

Nessas condições, a competição mostra-se juridicamente inviável, não por ausência de interessados, mas por inadequação do modelo competitivo ao interesse público, o que legitima a inexigibilidade.

Conforme o art. 79, inciso I, da Lei de Licitações, o credenciamento poderá ser usado nos casos em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

Dessa forma, considerando o objeto da futura contratação, bem como a escolha e classificação dos participantes (submetidos previamente aos critérios de seleção estabelecidos no instrumento convocatório), verifica-se que o instituto do credenciamento é plenamente aplicável ao caso em tela.

4. Aspectos Formais do Processo

Quanto aos requisitos para a instrução da contratação direta por inexigibilidade, tem-se a justificativa presente no Termo de Referência.

Verifica-se a apresentação do Termo de Homologação do Credenciamento nº 003/2025-FCBC, bem como a Ata de Comissão de Organização e Acompanhamento do Edital, nomeados através de Portaria.

Verifica-se a divulgação da lista de credenciados e da comprovação da publicação do edital.

Verifica-se que há disponibilidade orçamentária, uma vez que o valor para a contratação está indicado nas Solicitações de Compra/Contratação.

Constata-se a regularidade dos credenciados por meio do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, da Certidão Negativa de Débitos Municipal, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência. Verifica-se, ainda, Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo para a

Habilitação, Declaração de Não Parentesco e Declaração de Cumprimento das Obrigações relativas ao trabalho do menor.

5. Conclusão

Com fundamento no art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei de Licitações e Contratos, manifestando-se esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras, resguardando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, pela **APROVAÇÃO**, bem como pelo prosseguimento do processo, **recomendando-se, ainda, a observância das publicações legais.**

Este é o entendimento.

À Consideração Superior.

Balneário Camboriú, SC, 19 de março de 2026.

Lisane Dadam Tortato de Oliveira

Assessora Jurídica da Secretaria de Compras

OAB/SC 12.770



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8610-0EF3-C31A-869D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA (CPF 919.XXX.XXX-91) em 19/03/2026 17:43:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/8610-0EF3-C31A-869D>

Processo Inexigibilidade de Licitação - 7- 082/2026

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: CULTURABC - Fundação Cultural de Balneário Camboriú - A/C Allan S.

Data: 20/03/2026 às 09:56:46

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SECC - ASSJ, CULTURABC - DART, CULTURABC - DADF, CULTURABC, SECC, CULTURABC - DICU - CRED

Contratação de artesãs, por meio do Edital de Credenciamento nº 003/2025

Prezado, bom dia

Segue termo IL 010/2026 para assinatura digital e posterior publicação.

—

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

EDITAL_INX_010_2026.pdf

Razao_da_Escolha_IL_Credenciamento.pdf

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 010/2026 - IL - FCBC

Objeto: Contratação, por meio de processo de inexigibilidade licitatória oriunda do Edital de Credenciamento nº 003/2025 - FCBC, para ministrar oficina de artesanato tradicional, para preservação e circulação da cultura artesanal local, na Escola de Arte e Artesanato - Casa Linhares.

Credenciadas:

SUELI MARLETE LEODORO - CPF 895.743.709-68 - R\$ 4.536,00.

ROSENI SALETE DOS SANTOS CRUZ - CPF 622.328.359-87 - R\$ 4.536,00.

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 9.072,00 (nove mil e setenta e dois reais).

Anexos: DFD, termo de referência, homologação, solicitações, bloqueio orçamentário, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Fundação Cultural de Balneário Camboriú motiva esta inexigência de licitação para contratação, por meio de processo de inexigibilidade licitatória oriunda do Edital de Credenciamento nº 003/2025 - FCBC, para ministrar oficina de artesanato tradicional, para preservação e circulação da cultura artesanal local, na Escola de Arte e Artesanato - Casa Linhares.
- b) A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover, fortalecer e garantir a continuidade dos serviços de artesanato tradicional, enquanto expressão legítima da identidade cultural do município, especialmente no que se refere à preservação e circulação da cultura artesanal local, profundamente vinculada às raízes históricas da cultura açoriana. O bairro da Barra constitui-se como um território simbólico e histórico fundamental para a memória cultural da cidade, sendo reconhecido como espaço de permanência de saberes tradicionais transmitidos entre gerações, notadamente por meio do artesanato, das práticas manuais e das manifestações culturais de matriz açoriana.
- c) Nesse contexto, o artesanato não representa apenas uma atividade econômica, mas um patrimônio imaterial que expressa modos de vida, técnicas, narrativas e valores comunitários. A reativação da Escola de Arte e Artesanato, que retorna após período de fechamento, assume papel estratégico na política cultural, ao possibilitar a retomada de um espaço estruturado para formação, produção, troca de saberes e difusão cultural. Sua reabertura responde a uma demanda histórica da comunidade local e dos artesãos, ao mesmo tempo em que contribui para a valorização do trabalho artesanal, a formação de novos agentes culturais e a ampliação do acesso da população às práticas culturais tradicionais.
- d) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 20 de março de 2026.

ALLAN MULLER SCHROEDER

Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 010/2026 - IL - FCBC

Objeto: Contratação, por meio de processo de inexigibilidade licitatória oriunda do Edital de Credenciamento nº 003/2025 - FCBC, para ministrar oficina de artesanato tradicional, para preservação e circulação da cultura artesanal local, na Escola de Arte e Artesanato - Casa Linhares.

Credenciadas:

SUELI MARLETE LEODORO - CPF 895.743.709-68 - R\$ 4.536,00.

ROSENI SALETE DOS SANTOS CRUZ - CPF 622.328.359-87 - R\$ 4.536,00.

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 9.072,00 (nove mil e setenta e dois reais).

Nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a presente justificativa da escolha das contratadas no âmbito do procedimento de inexigibilidade de licitação, fundamentado no art. 74, inciso IV, da referida lei, em decorrência de credenciamento público.

A escolha das profissionais acima indicadas decorre do fato de estarem devidamente credenciadas por meio do Edital de Credenciamento nº 003/2025 da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, atendendo integralmente às exigências técnicas, documentais e habilitatórias estabelecidas no referido edital e no respectivo processo administrativo.

Ademais, as profissionais credenciadas demonstram aptidão técnica compatível com a execução do objeto, possuindo conhecimento e experiência na área do artesanato tradicional, o que garante a adequada prestação dos serviços e o alcance dos objetivos institucionais da Fundação Cultural.

Dessa forma, resta devidamente justificada a escolha das credenciadas, uma vez que atendem aos critérios estabelecidos no edital de credenciamento e apresentam qualificação adequada para a execução das atividades propostas.

Balneário Camboriú, 20 de março de 2026.

ALLAN MULLER SCHROEDER
Diretor-Presidente da Fundação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EDA0-351A-3580-8053

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALLAN MULLER SCHROEDER (CPF 043.XXX.XXX-86) em 20/03/2026 10:21:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/EDA0-351A-3580-8053>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 010/2026 - IL - FCBC

Objeto: Contratação, por meio de processo de inexigibilidade licitatória oriunda do Edital de Credenciamento nº 003/2025 - FCBC, para ministrar oficina de artesanato tradicional, para preservação e circulação da cultura artesanal local, na Escola de Arte e Artesanato - Casa Linhares.

Credenciadas:

SUELI MARLETE LEODORO - CPF 895.743.709-68 - R\$ 4.536,00.

ROSENI SALETE DOS SANTOS CRUZ - CPF 622.328.359-87 - R\$ 4.536,00.

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 9.072,00 (nove mil e setenta e dois reais).

Anexos: DFD, termo de referência, homologação, solicitações, bloqueio orçamentário, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Fundação Cultural de Balneário Camboriú motiva esta inexigência de licitação para contratação, por meio de processo de inexigibilidade licitatória oriunda do Edital de Credenciamento nº 003/2025 - FCBC, para ministrar oficina de artesanato tradicional, para preservação e circulação da cultura artesanal local, na Escola de Arte e Artesanato - Casa Linhares.
- b) A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover, fortalecer e garantir a continuidade dos serviços de artesanato tradicional, enquanto expressão legítima da identidade cultural do município, especialmente no que se refere à preservação e circulação da cultura artesanal local, profundamente vinculada às raízes históricas da cultura açoriana. O bairro da Barra constitui-se como um território simbólico e histórico fundamental para a memória cultural da cidade, sendo reconhecido como espaço de permanência de saberes tradicionais transmitidos entre gerações, notadamente por meio do artesanato, das práticas manuais e das manifestações culturais de matriz açoriana.
- c) Nesse contexto, o artesanato não representa apenas uma atividade econômica, mas um patrimônio imaterial que expressa modos de vida, técnicas, narrativas e valores comunitários. A reativação da Escola de Arte e Artesanato, que retorna após período de fechamento, assume papel estratégico na política cultural, ao possibilitar a retomada de um espaço estruturado para formação, produção, troca de saberes e difusão cultural. Sua reabertura responde a uma demanda histórica da comunidade local e dos artesãos, ao mesmo tempo em que contribui para a valorização do trabalho artesanal, a formação de novos agentes culturais e a ampliação do acesso da população às práticas culturais tradicionais.
- d) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 20 de março de 2026.

ALLAN MULLER SCHROEDER

Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 010/2026 - IL - FCBC

Objeto: Contratação, por meio de processo de inexigibilidade licitatória oriunda do Edital de Credenciamento nº 003/2025 - FCBC, para ministrar oficina de artesanato tradicional, para preservação e circulação da cultura artesanal local, na Escola de Arte e Artesanato - Casa Linhares.

Credenciadas:

SUELI MARLETE LEODORO - CPF 895.743.709-68 - R\$ 4.536,00.

ROSENI SALETE DOS SANTOS CRUZ - CPF 622.328.359-87 - R\$ 4.536,00.

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 9.072,00 (nove mil e setenta e dois reais).

Nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a presente justificativa da escolha das contratadas no âmbito do procedimento de inexigibilidade de licitação, fundamentado no art. 74, inciso IV, da referida lei, em decorrência de credenciamento público.

A escolha das profissionais acima indicadas decorre do fato de estarem devidamente credenciadas por meio do Edital de Credenciamento nº 003/2025 da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, atendendo integralmente às exigências técnicas, documentais e habilitatórias estabelecidas no referido edital e no respectivo processo administrativo.

Ademais, as profissionais credenciadas demonstram aptidão técnica compatível com a execução do objeto, possuindo conhecimento e experiência na área do artesanato tradicional, o que garante a adequada prestação dos serviços e o alcance dos objetivos institucionais da Fundação Cultural.

Dessa forma, resta devidamente justificada a escolha das credenciadas, uma vez que atendem aos critérios estabelecidos no edital de credenciamento e apresentam qualificação adequada para a execução das atividades propostas.

Balneário Camboriú, 20 de março de 2026.

ALLAN MULLER SCHROEDER
Diretor-Presidente da Fundação

Processo Inexigibilidade de Licitação - 8- 082/2026

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 20/03/2026 às 09:57:27

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SECC - ASSJ, CULTURABC - DART, CULTURABC - DADF, CULTURABC, SECC, CULTURABC - DICU - CRED

Contratação de artesãs, por meio do Edital de Credenciamento nº 003/2025

Bom dia Secretário,

Segue termo para assinatura e ratificação.

—

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

Autorizacao_da_autoridade.pdf
Resumo_INX_010_2026.pdf

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 010/2026 - IL - FCBC

Objeto: Contratação, por meio de processo de inexigibilidade licitatória oriunda do Edital de Credenciamento nº 003/2025 - FCBC, para ministrar oficina de artesanato tradicional, para preservação e circulação da cultura artesanal local, na Escola de Arte e Artesanato - Casa Linhares.

Credenciadas:

SUELI MARLETE LEODORO - CPF 895.743.709-68 - R\$ 4.536,00.

ROSENI SALETE DOS SANTOS CRUZ - CPF 622.328.359-87 - R\$ 4.536,00.

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 9.072,00 (nove mil e setenta e dois reais).

Para fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

- A justificativa apresentada pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú, que evidencia a necessidade de promover, fortalecer e garantir a continuidade do artesanato tradicional como expressão da identidade cultural do município, especialmente vinculada às raízes históricas da cultura açoriana;
- Que a reativação da Escola de Arte e Artesanato – Casa Linhares representa medida estratégica para a valorização dos saberes tradicionais, formação de novos agentes culturais e ampliação do acesso da população às práticas culturais locais;
- Que os serviços serão prestados por profissionais previamente credenciados por meio do Edital nº 003/2025, caracterizando a inviabilidade de competição;
- A documentação constante nos autos, incluindo DFD, termo de referência, homologação, solicitações, bloqueio orçamentário, certidões negativas e demais documentos pertinentes, bem como o parecer jurídico favorável;

AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 20 de março de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 010/2026 - IL - FCBC

Objeto: Contratação, por meio de processo de inexigibilidade licitatória oriunda do Edital de Credenciamento nº 003/2025 - FCBC, para ministrar oficina de artesanato tradicional, para preservação e circulação da cultura artesanal local, na Escola de Arte e Artesanato - Casa Linhares.

Credenciadas:

SUELI MARLETE LEODORO - CPF 895.743.709-68 - R\$ 4.536,00.

ROSENI SALETE DOS SANTOS CRUZ - CPF 622.328.359-87 - R\$ 4.536,00.

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 9.072,00 (nove mil e setenta e dois reais).

Anexos: DFD, termo de referência, homologação, solicitações, bloqueio orçamentário, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Fundação Cultural de Balneário Camboriú de que a presente contratação justifica-se pela necessidade de promover, fortalecer e garantir a continuidade dos serviços de artesanato tradicional, enquanto expressão legítima da identidade cultural do município, especialmente no que se refere à preservação e circulação da cultura artesanal local, profundamente vinculada às raízes históricas da cultura açoriana. O bairro da Barra constitui-se como um território simbólico e histórico fundamental para a memória cultural da cidade, sendo reconhecido como espaço de permanência de saberes tradicionais transmitidos entre gerações, notadamente por meio do artesanato, das práticas manuais e das manifestações culturais de matriz açoriana.

- Considerando que o artesanato não representa apenas uma atividade econômica, mas um patrimônio imaterial que expressa modos de vida, técnicas, narrativas e valores comunitários. A reativação da Escola de Arte e Artesanato, que retorna após período de fechamento, assume papel estratégico na política cultural, ao possibilitar a retomada de um espaço estruturado para formação, produção, troca de saberes e difusão cultural. Sua reabertura responde a uma demanda histórica da comunidade local e dos artesãos, ao mesmo tempo em que contribui para a valorização do trabalho artesanal, a formação de novos agentes culturais e a ampliação do acesso da população às práticas culturais tradicionais.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico da aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 20 de março de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DACD-98F9-CCE3-135F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 20/03/2026 10:57:28
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/DACD-98F9-CCE3-135F>

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 010/2026 - IL - FCBC

Objeto: Contratação, por meio de processo de inexigibilidade licitatória oriunda do Edital de Credenciamento nº 003/2025 - FCBC, para ministrar oficina de artesanato tradicional, para preservação e circulação da cultura artesanal local, na Escola de Arte e Artesanato - Casa Linhares.

Credenciadas:

SUELI MARLETE LEODORO - CPF 895.743.709-68 - R\$ 4.536,00.

ROSENI SALETE DOS SANTOS CRUZ - CPF 622.328.359-87 - R\$ 4.536,00.

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 9.072,00 (nove mil e setenta e dois reais).

Para fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

- A justificativa apresentada pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú, que evidencia a necessidade de promover, fortalecer e garantir a continuidade do artesanato tradicional como expressão da identidade cultural do município, especialmente vinculada às raízes históricas da cultura açoriana;
- Que a reativação da Escola de Arte e Artesanato – Casa Linhares representa medida estratégica para a valorização dos saberes tradicionais, formação de novos agentes culturais e ampliação do acesso da população às práticas culturais locais;
- Que os serviços serão prestados por profissionais previamente credenciados por meio do Edital nº 003/2025, caracterizando a inviabilidade de competição;
- A documentação constante nos autos, incluindo DFD, termo de referência, homologação, solicitações, bloqueio orçamentário, certidões negativas e demais documentos pertinentes, bem como o parecer jurídico favorável;

AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 20 de março de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 010/2026 - IL - FCBC

Objeto: Contratação, por meio de processo de inexigibilidade licitatória oriunda do Edital de Credenciamento nº 003/2025 - FCBC, para ministrar oficina de artesanato tradicional, para preservação e circulação da cultura artesanal local, na Escola de Arte e Artesanato - Casa Linhares.

Credenciadas:

SUELI MARLETE LEODORO - CPF 895.743.709-68 - R\$ 4.536,00.

ROSENI SALETE DOS SANTOS CRUZ - CPF 622.328.359-87 - R\$ 4.536,00.

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 9.072,00 (nove mil e setenta e dois reais).

Anexos: DFD, termo de referência, homologação, solicitações, bloqueio orçamentário, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Fundação Cultural de Balneário Camboriú de que a presente contratação justifica-se pela necessidade de promover, fortalecer e garantir a continuidade dos serviços de artesanato tradicional, enquanto expressão legítima da identidade cultural do município, especialmente no que se refere à preservação e circulação da cultura artesanal local, profundamente vinculada às raízes históricas da cultura açoriana. O bairro da Barra constitui-se como um território simbólico e histórico fundamental para a memória cultural da cidade, sendo reconhecido como espaço de permanência de saberes tradicionais transmitidos entre gerações, notadamente por meio do artesanato, das práticas manuais e das manifestações culturais de matriz açoriana.

- Considerando que o artesanato não representa apenas uma atividade econômica, mas um patrimônio imaterial que expressa modos de vida, técnicas, narrativas e valores comunitários. A reativação da Escola de Arte e Artesanato, que retorna após período de fechamento, assume papel estratégico na política cultural, ao possibilitar a retomada de um espaço estruturado para formação, produção, troca de saberes e difusão cultural. Sua reabertura responde a uma demanda histórica da comunidade local e dos artesãos, ao mesmo tempo em que contribui para a valorização do trabalho artesanal, a formação de novos agentes culturais e a ampliação do acesso da população às práticas culturais tradicionais.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico da aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 20 de março de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/03/2026 às 13:58:11

Publicações.

—

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

1774025774_resumo_inx_0102026_extrato.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Prefeitura_Municipal_de_Balneario_Camboriu_Compras_e_Licitacoes.pdf



PUBLICAÇÃO

**Nº 8126205: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº
010/2026 - IL - FCBC**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
814F34C00CE590FB519084EC654EDE8747DC4F42

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8126205>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 010/2026 - IL - FCBC

Objeto: Contratação, por meio de processo de inexigibilidade licitatória oriunda do Edital de Credenciamento nº 003/2025 - FCBC, para ministrar oficina de artesanato tradicional, para preservação e circulação da cultura artesanal local, na Escola de Arte e Artesanato - Casa Linhares.

Credenciadas:

SUELI MARLETE LEODORO - CPF 895.743.709-68 - R\$ 4.536,00.

ROSENI SALETE DOS SANTOS CRUZ - CPF 622.328.359-87 - R\$ 4.536,00.

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 9.072,00 (nove mil e setenta e dois reais).

Anexos: DFD, termo de referência, homologação, solicitações, bloqueio orçamentário, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Fundação Cultural de Balneário Camboriú de que a presente contratação justifica-se pela necessidade de promover, fortalecer e garantir a continuidade dos serviços de artesanato tradicional, enquanto expressão legítima da identidade cultural do município, especialmente no que se refere à preservação e circulação da cultura artesanal local, profundamente vinculada às raízes históricas da cultura açoriana. O bairro da Barra constitui-se como um território simbólico e histórico fundamental para a memória cultural da cidade, sendo reconhecido como espaço de permanência de saberes tradicionais transmitidos entre gerações, notadamente por meio do artesanato, das práticas manuais e das manifestações culturais de matriz açoriana.

- Considerando que o artesanato não representa apenas uma atividade econômica, mas um patrimônio imaterial que expressa modos de vida, técnicas, narrativas e valores comunitários. A reativação da Escola de Arte e Artesanato, que retorna após período de fechamento, assume papel estratégico na política cultural, ao possibilitar a retomada de um espaço estruturado para formação, produção, troca de saberes e difusão cultural. Sua reabertura responde a uma demanda histórica da comunidade local e dos artesãos, ao mesmo tempo em que contribui para a valorização do trabalho artesanal, a formação de novos agentes culturais e a ampliação do acesso da população às práticas culturais tradicionais.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico da aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 20 de março de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 010/2026 - IL/2026



Última atualização 20/03/2026

Local: Balneário Camboriú/SC **Órgão:** FUNDACAO CULTURAL DE BALNEARIO CAMBORIU

Unidade compradora: 5 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 07349637000137-1-000011/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA ORIUNDA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 DA FCBC, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS, PARA MINISTRAR OFICINA DE ARTESANATO TRADICIONAL, PARA PRESERVAÇÃO E CIRCULAÇÃO DA CULTURA ARTESANAL LOCAL, NA ESCOLA DE ARTE E ARTESANATO - CASA LINHARES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 9.072,00	R\$ 9.072,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾
1	OFICINAS	1	R\$ 4.536,00
2	OFICINAS	1	R\$ 4.536,00

Exibir: 5 ▾

1-2 de 2 itens

Página: 1 ▾

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**PROCESSO Nº**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 010/2026 - IL - FCBC

DATA DE ATUALIZAÇÃO

20/03/26

MODALIDADE

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

SITUAÇÃO

Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO

PMBC

OBJETO

Contratação, por meio de processo de inexigibilidade licitatória, para ministrar oficina de artesanato tradicional, para preservação e circulação da cultura artesanal local, na Escola de Arte e Arte e Artesanato - Casa Linhares.

OBSERVAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 010/2026 - IL - FCBC

Objeto: Contratação, por meio de processo de inexigibilidade licitatória oriunda do Edital de Credenciamento nº 003/2025 - FCBC, para ministrar oficina de artesanato tradicional, para preservação e circulação da cultura artesanal local, na Escola de Arte e Artesanato - Casa Linhares.

Credenciadas:

SUELI MARLETE LEODORO - CPF 895.743.709-68 - R\$ 4.536,00.

ROSENI SALETE DOS SANTOS CRUZ - CPF 622.328.359-87 - R\$ 4.536,00.

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 9.072,00 (nove mil e setenta e dois reais).

Anexos: DFD, termo de referência, homologação, solicitações, bloqueio orçamentário, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

a) A Fundação Cultural de Balneário Camboriú motiva esta inexigência de licitação para contratação, por meio de processo de inexigibilidade licitatória oriunda do Edital de Credenciamento nº 003/2025 - FCBC, para ministrar oficina de artesanato tradicional, para preservação e circulação da cultura artesanal local, na Escola de Arte e Artesanato - Casa Linhares.

b) A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover, fortalecer e garantir a continuidade dos serviços de artesanato tradicional, enquanto expressão legítima da identidade cultural do município, especialmente no que se refere à preservação e circulação da cultura artesanal local, profundamente vinculada às raízes históricas da cultura açoriana. O bairro da Barra constitui-se como um território simbólico e histórico fundamental para a memória cultural da cidade, sendo reconhecido como espaço de permanência de saberes tradicionais transmitidos entre gerações, notadamente por meio do artesanato, das práticas manuais e das manifestações culturais de matriz açoriana.

c) Nesse contexto, o artesanato não representa apenas uma atividade econômica, mas um patrimônio imaterial que expressa modos de vida, técnicas, narrativas e valores comunitários. A reativação da Escola de Arte e Artesanato, que retorna após período de fechamento, assume papel estratégico na política cultural, ao possibilitar a retomada de um espaço estruturado para formação, produção, troca de saberes e difusão cultural. Sua reabertura responde a uma demanda histórica da comunidade local e dos artesãos, ao mesmo tempo em que contribui para a valorização do trabalho artesanal, a formação de novos agentes culturais e a ampliação do acesso da população às práticas culturais tradicionais.

d) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 20 de março de 2026.

ALLAN MULLER SCHROEDER

Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

ARQUIVOS ANEXOS